

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Hospital Universitário Walter Cantídio
Maternidade Escola Assis Chateaubriand

RELATÓRIO DE GESTÃO UFC 2009

Março de 2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Hospital Universitário Walter Cantídio
Maternidade Escola Assis Chateaubriand

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009 e da Portaria TCU nº 389/2009.

Fortaleza, março de 2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Administração Superior

Reitor

Prof. Jesualdo Pereira Farias

Vice-Reitor

Prof. Henry de Holanda Campos

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Gil de Aquino Farias

Pró-Reitor de Extensão

Prof. Antônio Caubi Ribeiro Tupinambá

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Profa. Maria Clarisse Ferreira Gomes

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Ernesto da Silva Pitombeira

Pró-Reitor de Administração

Prof. Luís Carlos Uchoa Saunders

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Prof. Ciro Nogueira Filho

Chefe de Gabinete

Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula

Administração Acadêmica

Centro de Ciências

Diretor: Prof. José Tadeu Abreu de Oliveira

Vice-Diretora: Profa. Simone da Silveira Sá Borges

Centro de Ciências Agrárias

Diretor: Prof. Sebastião Medeiros Filho

Vice-Diretor: Prof. Alexandre Holanda Sampaio

Centro de Humanidades

Diretora: Profa. Maria de Fátima Oliveira Costa

Vice-Diretora: Profa. Maria Aparecida de Paiva Montenegro

Centro de Tecnologia

Diretor: Prof. José de Paula Barros Neto

Vice-Diretor: Prof. Célio Loureiro Cavalcante Júnior

Faculdade de Direito

Diretor: Prof. Álvaro Melo Filho

Vice-Diretor: Prof. Márcio Augusto de Vasconcelos Diniz

Faculdade de Economia, Administração, Atuaria, Contabilidade e Secretariado Executivo

Diretora: Profa. Maria Naiula Monteiro Pessoa

Vice-Diretor: Prof. Augusto César de Aquino Cabral

Faculdade de Educação

Diretor: Prof. Luís Távora Furtado Ribeiro

Vice-Diretora: Profa. Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca

Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem

Diretora: Profa. Neiva Francinely Cunha Vieira

Vice-Diretora: Profa. Maria Goretti Rodrigues de Queiroz

Faculdade de Medicina

Diretor: Prof. José Luciano Bezerra Moreira

Vice-Diretora: Profa. Sílvia Bonfim Hippólito

Campus do Cariri

Diretor: Prof. Antônio Nunes de Miranda

Vice-Diretor: Prof. Ricardo Ness

Campus de Sobral

Diretor: Prof. Sérgio Armando de Sá e Benevides

Vice-Diretor: Prof. João Guilherme Nogueira Matias

Campus de Quixadá

Diretor do Campus: Prof. Ciro Nogueira Filho

Instituto de Ciências do Mar

Diretor do Instituto: Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto

Vice-Diretor: Prof. Luís Parente Maia

Instituto de Cultura e Arte

Diretor do Instituto: Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

Vice-Diretor: Prof. Elvis de Azevedo Matos

Instituto de Educação Física e Esportes

Diretor do Instituto: Prof. Antônio Barroso Lima

Vice-Diretora: Profa. Lúcia Rejane de Araújo Barontini

Órgão Responsável pela Consolidação do Relatório de Gestão

Pró-Reitoria de Planejamento

Pró-Reitor: Prof. Ernesto da Silva Pitombeira

e-mail: prplufc@ufc.br

Coleta, sistematização e consolidação do Relatório de Gestão: executados pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Pró-Reitoria de Planejamento

Coordenador: Prof. Almir Bittencourt da Silva

e-mail: almir_eco@ufc.br Telefone: (85) 3366-7346 Fax: (85) 3366 7343

Equipe Técnica:

Carlos Américo Barreira Pinto

Eduardo Marques Costa

Fábio Luiz Benício Maia Nogueira

Raimundo Olavo de Oliveira Filho

Raimundo Rabelo Melo

Alunos Bolsistas:

Adson Bezerra Secundino

Jéssica Elaine dos Santos Aguiar

Kátia Maria Moura

Marcelo Rodrigues Sabóia

Colaboração:

Coordenadoria de Planejamento Operativo

Coordenador: Francisco Alcimo de Andrade

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

AUDIN – Auditoria Interna UFC

CAI – Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UFC

CAPES - Coordenao de Aperfeioamento de Pessoal de Nvel Superior

CGU – Controladoria Geral da Unio

CNE – Conselho Nacional de Educao

DAA – Departamento de Atividades Auxiliares

DCF - Departamento de Contabilidade e Finanas

DN – Deciso Normativa

DOU – Dirio Oficial da Unio

FACED – Faculdade de Educao

FCPC – Fundao Cearense de Pesquisa e Cultura

FINEP – Financiadora de Projetos

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao

FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Cientfico e Tecnolgico

FNS – Fundo Nacional de Sade

FUNCAPS – Fundao Coordenao de Aperfeioamento de Pessoal de Nvel Superior

HUWC – Hospital Universitrio Walter Cantdio

ICA – Instituto de Cultura e Arte

INCRA – Instituto Nacional de Colonizao e Reforma Agrria

LABOMAR – Instituto de Cincias do Mar

MAUC – Maternidade Escola Assis Chateaubriand

MEC – Ministrio da Educao

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PRAE – Pr-Reitoria de Assuntos Estudantis

PREX – Pr-Reitoria de Extenso

PRPPG – Pr-Reitoria de Pesquisa e Ps-Graduao

PRPL – Pr-Reitoria de Planejamento REUNI – Programa de Reestruturao e Expanso das Universidades Federais

PROCEN – Programa de Eficincia de Energia Eltrica

PROGRAD – Pr-Reitoria de Graduao

REUNI – Programa de Reestruturao e Expanso das Universidades Federais

SAMEAC - SOCIEDADE DE ASSISTNCIA  MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

SDI Secretaria de Desenvolvimento Institucional

SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

SI3 – Sistema de Informações Institucionais

SRH –Superintendência de Recursos Humanos

TCU – Tribunal de Contas da União

UFC – Universidade Federal do Ceará

UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

LISTA DE QUADROS E TABELAS

	Pg.
Quadro 1: Informações e Identificação da Unidade	14
Quadro 2: Desempenho das Ações a Cargo da UFC	32
Quadro 3: Desempenho das Ações a Cargo do HUWC	33
Quadro 4: Desempenho das Ações a Cargo da MEAC	33
Quadro 5: Execução Financeira das Ações a Cargo da UFC	34
Quadro 6: Execução Financeira das Ações a Cargo do HUWC	35
Quadro 7: Execução Financeira das Ações a Cargo da MEAC	35
Quadro 8: Evolução dos Gastos Gerais UFC	37
Quadro 9: Indicadores de Resultado - UFC	38
Quadro 10: Denominação das Unidades Orçamentárias	51
Quadro 11: Programação das Despesas Correntes – UFC – 26233	52
Quadro 12: Programação das Despesas Correntes - HUWC – 26362	52
Quadro 13: Programação das Despesas Correntes – MEAC – 26363	53
Quadro 14: Programação das Despesas de Capital - UFC - 26233	53
Quadro 15: Programação das Despesas de Capital – HUWC - 26362	54
Quadro 16: Programação das Despesas de Capital – MEAC - 26363	54
Quadro 17: Programação das Despesas e Reserva de Contingência – UFC – 26233	55
Quadro 18: Programação das Despesas e Reserva de Contingência – HUWC – 26362	55
Quadro 19: Programação das Despesas e Reserva de Contingência – MEAC - 26363	56
Quadro 20: Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa – Movimentação Interna – UFC – 26233	57
Quadro 21: Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa – Movimentação Externa – UFC – 26233	58
Quadro 22: Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa – HUWC -26362	59
Quadro 23: Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa – MEAC – 26363	59
Quadro 24: Despesas por Modalidade de Contratação - UFC - 26233	60
Quadro 25: Despesas por Modalidade de Contratação – HUWC – 26362	60
Quadro 26: Despesas por Modalidade de Contratação – MEAC – 26363	61
Quadro 27: Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – UFC – 26233	62
Quadro 28: Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – HUWC 26362	63
Quadro 29: Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – MEAC 26363	64
Quadro 30: Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa – UFC - 26233	65

Quadro 31: Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa – HUWC – 26362	66
Quadro 32: Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa – MEAC – 26363	67
Quadro 33: Execução Física das ações realizadas pela UFC	68
Quadro 34: Execução Física das ações realizadas pela UFC (Continuação)	69
Quadro 35: Execução Física das ações realizadas pelo Complexo Hospitalar – HUWC e MEAC	70
Quadro 36: Indicadores de Gestão UFC 2009	77
Quadro 37: Composição do Quadro de Recursos Humanos da UFC– Situação em 31/12/2009	78
Quadro 38: Composição e custos de Recursos Humanos da UFC nos exercícios de 2007, 2008 e 2009	78
Quadro 39: Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009 – HUWC – 26362	79
Quadro 40: Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009 – MEAC – 26363	79
Quadro 41: Pagamento de Restos a Pagar - UFC – 26233	82
Quadro 42: Pagamento de Restos a Pagar - HUWC – 26362	82
Quadro 43: Pagamento de Restos a Pagar - MEAC – 26363	82
Quadro 44: Detalhamento das Transferências - UFC - 26233	84
Quadro 45: Detalhamento das Transferências - UFC - 26233 (Continuação)	85
Quadro 46: Detalhamento das Transferências - UFC - 26233 (Continuação)	86
Quadro 47: Detalhamento das Transferências - UFC - 26233 (Continuação)	87
Quadro 48 – Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão – UFC 2009	133
Tabela 1: Evolução das Receitas e Despesas da UFC	36
Tabela 2: Indicadores de Produtividade do HUWC	44
Tabela 3: Indicadores de Produtividade da MEAC	45
Tabela 4: Alunos de Graduação da UFC em Intercâmbio no Exterior 2008 - 2009	47
Tabela 5: Alunos Estrangeiros na UFC	48

SUMÁRIO

	Pg.
Apresentação	13
1 Informações sobre a Identificação da Unidade	14
2 Informações sobre a Gestão Orçamentária e Administrativa	15
2.1 Responsabilidades Institucionais	15
2.1.1 Competência	15
2.1.2 Objetivos Estratégicos	16
2.2 Estratégias de Atuação	17
2.2.1 Plano Estratégico da UFC	17
2.2.2 Plano de Trabalho para o Exercício de 2009	18
2.3 Programas Relativos às Ações sob a Responsabilidade da UFC – 26233	23
2.3.1 Relação dos Programas e suas Ações com a Indicação das Áreas da Unidade Responsáveis por sua Condução - UFC	23
2.4 Programas Relativos às Ações sob a Responsabilidade do Complexo Hospitalar HUWC (26362) e MEAC (26363)	28
2.4.1 Relação dos Programas e suas Ações com a Indicação das Áreas da Unidade Responsáveis por sua Condução – HUWC e MEAC	28
2.5 Considerações sobre o Atingimento das Metas Físicas e Financeiras das Ações sob a Responsabilidade da UFC, HUWC e MEAC	31
2.6 Desempenho Operacional	36
2.6.1 Evolução das Receitas, Despesas e Gastos Gerais da UFC	36
2.6.2 Indicadores de Desempenho	37
2.6.3 Análise do Desempenho da UFC	38
2.7 Programação Orçamentária	51
2.7.1 Identificação das Unidades Orçamentárias Responsáveis pela Programação da UJ	51
2.7.2 Programação das Despesas Correntes	52
2.7.3 Programação das Despesas de Capital	53
2.7.4 Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência	55
2.7.5 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	57
2.7.6 Despesas por Modalidade de Contratação	60
2.7.7 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa	62
2.7.8 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa	65
2.7.9 Execução Física das Ações Realizadas	68

2.8 Indicadores Institucionais	71
2.8.1 Desempenho Operacional: Indicadores de Gestão	71
2.8.1.1 Identificação dos Indicadores	71
2.8.1.2 Descrição dos Indicadores e Objetivos de Medida (eficiência, eficácia e efetividade)	71
2.8.2 Procedimento de Coleta dos Dados para o Cálculo dos Indicadores	73
2.8.3 Fórmula de Cálculo e Procedimento de Medição dos Indicadores	75
2.8.3.1 Fórmulas dos Indicadores de Gestão do TCU	75
2.8.3.2 Procedimento de Cálculo dos Custos	76
2.8.4 Indicadores de Gestão da UFC para o TCU	77
3 Informações sobre os Recursos Humanos da UFC	78
3.1 Composição dos Recursos Humanos	78
3.2 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	79
3.3 Situação da Gestão de Recursos Humanos	80
4 Pagamento de Restos a Pagar	82
5 Detalhamento das Transferências	84
6 Relatório de Cumprimento das Deliberações do TCU	88
7 Informações sobre Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão	133
8 Declaração do Contador com Ressalva	133
ANEXOS	135

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão constitui uma das peças do processo de prestação de contas relativa ao exercício de 2009 da atual administração da Universidade Federal do Ceará (UFC) apresentada à comunidade universitária, aos órgãos de controle interno e externo da administração pública e ao público em geral. Ele incorpora e examina com destaque aos aspectos mais relevantes da gestão da UFC durante o exercício de 2009, de forma a possibilitar uma avaliação criteriosa dos vários programas e ações desenvolvidos pela administração central da instituição.

O formato e conteúdo deste documento seguem as orientações e atos normativos emanados do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU), tendo por referência os seguintes instrumentos legais: Instrução Normativa TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008, Decisão Normativa TCU nº 100, de 07 de outubro de 2009, que define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar processos de contas relativas ao exercício de 2009, especificando a forma, os prazos e conteúdo de sua apresentação; Portaria TCU nº 389, de 30 de dezembro de 2009, dispondo sobre as orientações de preenchimento dos conteúdos do relatório de gestão; Portaria CGU nº 2270, de 04 de novembro de 2009, destinada a orientar tecnicamente os órgãos e entidades sujeitos ao Controle Interno do Poder Executivo Federal, sobre a organização e formalização do processo anual de contas relativo ao exercício de 2009, assim como instituir o documento plano de providências como instrumento oficial de acompanhamento permanente das recomendações formuladas pelo órgão de controle interno.

Na elaboração deste relatório de gestão, buscou-se uma apresentação de conteúdo de acordo com o roteiro do Anexo II da DN TCU nº 100 e da Portaria TCU nº 389, ressalvando que no componente de conteúdo geral os itens 7, 8, 9 e 10 da referida decisão normativa não se aplicam à situação da UFC e, portanto, não puderam ser informados no presente relatório de gestão.

1 Informações e Identificação da Unidade

Quadro 1 – Informações e Identificação da Unidade

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação		Código SIORG: 26000244	
Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora			
Denominação completa: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ			
Denominação abreviada: UFC			
Código SIORG: 26244416	Código LOA: 11897	Código SIAFI: 153045	
Situação: ATIVA			
Natureza Jurídica: AUTARQUIA			
Principal Atividade: EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		Código CNAE: 8532-5/00	
Telefones/Fax de contato:	(85) 33667301	(85) 3366 7306/33667307	(85) 3366 7308
Endereço eletrônico: reitor@ufc.br ; greitor@ufc.br			
Página da Internet: http://www.ufc.br			
Endereço Postal: Avenida da Universidade nº 2853, Bairro Benfica, CEP: 60.020-181, Fortaleza – Ceará – Brasil			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas			
Nome	Situação	Código SIORG	
Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC	ativa	2624441628891	
Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC	ativa	2624441628897	
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei Federal nº 2373, de 16 de dezembro de 1954, publicada em 23 de dezembro de 1954			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Estatuto e Regimento da UFC, aprovado pelo CNE, Processo nº 23.000.12.916/98-59. Aprovada pela Portaria nº 592 do Ministro da Educação, de 23/03/1999, publicada no DOU de 26/03/1999. Os diplomas foram revistos e atualizados para adequação à Constituição Federal de 1988, à Lei nº 9394, de 20/12/1996 e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9192, de 21/12/1995.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Anuário Estatístico da UFC 2009 – Base de 2008			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI/UG	Nome		
153045/15224	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC		
150244/15224	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – HUWC		
150246/15224	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC		

2 Informações sobre a Gestão Orçamentária e Administrativa

2.1 Responsabilidades Institucionais

2.1.1 Competência

A UFC integra a rede federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação na qual tem desempenhado, em toda sua trajetória, um papel de destacado protagonista no processo de expansão, na melhoria do ensino e na formação de quadros qualificados para o enfrentamento dos desafios do desenvolvimento brasileiro. Ao longo dos anos, a UFC vem norteando sua atuação pela busca da excelência acadêmica e por uma inserção ativa no meio social em que atua, de modo a propiciar o seu amplo desenvolvimento, correspondendo, assim, às expectativas de sua comunidade interna e da população local e cumprindo plenamente a sua função de instituição direcionada a dar contribuição efetiva ao desenvolvimento regional e nacional.

A UFC tem contribuído nessas cinco décadas de sua existência para os significativos avanços nos padrões da educação superior do Estado do Ceará e da Região Nordeste, no que respeita à qualidade do seu corpo docente, aos avanços da pós-graduação *stricto-sensu* e à pesquisa científica. A UFC já formou mais de 60 mil profissionais e se consolidou na produção científica do Estado do Ceará, sendo responsável por cerca de 95% delas. As atividades e projetos de extensão, elos importantes de ligação com a população, tem beneficiado com suas ações os integrantes dos mais diversos segmentos sociais, notadamente os mais carentes.

Para dar seguimento à trajetória histórica da UFC e ampliar ainda mais o âmbito de sua atuação, a atual gestão da instituição estabeleceu como eixos norteadores de seu programa de trabalho a expansão e o aprimoramento dos cursos de graduação, a adequada articulação da graduação com a pós-graduação, a recuperação e ampliação da infra-estrutura física e de laboratórios e a consolidação dos *campi* do interior do Estado. Assim, durante o exercício de 2009, deu-se continuidade às ações e programas direcionados para o alcance dos objetivos prioritários traçados pela administração. Desde o início da atual gestão, consideraram-se como prioritárias as ações de recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura física da instituição, de modo a atender aos desafios da expansão do ensino superior brasileiro, beneficiando parcelas significativas da população jovem e promovendo a ampliação do horizonte de oportunidades desse segmento da sociedade.

A UFC tem como atividades fins o ensino, a pesquisa e a extensão. Todas essas atividades são desenvolvidas no Estado do Ceará, nos *campi* do Porangabuçu, Pici, Benfica, situados na cidade de Fortaleza, e do Cariri, de Sobral e de Quixadá, localizados no interior do Estado. As ações da instituição beneficiam ainda uma grande parcela da população da região Nordeste do Brasil.

2.1.2 Objetivos Estratégicos

As mudanças que ocorrem na organização da atividade econômica e na ocupação das pessoas induzem a elevação do nível de escolaridade da população e da base de conhecimento da sociedade, elementos que se tornam indispensáveis ao desenvolvimento. Nesse cenário, a Universidade se torna importante instrumento de política social, como garantia do caráter público do domínio do conhecimento e também do seu livre acesso pelo conjunto da sociedade. À instituição universitária, impõe-se uma melhor articulação com o meio, sendo imprescindível que oriente suas ações a partir das necessidades e objetivos explicitados pelos diferentes segmentos sociais.

As prioridades da instituição têm como objetivo estabelecer um quadro de referências na concepção e estabelecimento de estratégias específicas para as áreas de atuação consideradas prioritárias pela comunidade da UFC e sobre as quais deve recair o núcleo dos esforços institucionais. As estratégias específicas abrangem o conjunto de ações que, em dado momento, constituem as linhas de ação identificadas como as mais adequadas ao alcance dos objetivos da gestão, no horizonte de tempo de vigência do PDI. Certamente que a dinâmica do processo de gestão exige uma reavaliação contínua da adequação de seus objetivos e ações àqueles requeridos pela instituição e tendo sempre em consideração a visão estratégica institucional quanto ao seu âmbito de atuação.

Assim, de acordo com o PDI da UFC, os objetivos estratégicos da instituição foram concebidos de modo a assegurar a excelência na qualidade da oferta do ensino de graduação por meio de um projeto político-pedagógico que incorpore novos paradigmas e que estimule a participação docente, discente e técnico-administrativa, a articulação com a pesquisa e a extensão e a integração com a sociedade, configurando os elementos norteadores do programa de trabalho para o período da atual gestão. Esses objetivos podem ser sintetizados nos seguintes componentes:

- Introduzir melhorias e expandir a infraestrutura básica para realização das atividades institucionais.
- Concluir a construção e consolidar a instalação e funcionamento dos *campi* de Sobral, Cariri e Quixadá.
- Recuperar a infraestrutura física dos hospitais universitários (HUWC) e (MEAC), adquirir equipamentos e laboratórios e aprimorar sua gestão, de modo a assegurar melhorias no ensino, na pesquisa médica e no atendimento ambulatorial.
- Expandir o ensino nas modalidades presencial e semipresencial, desenvolvendo novas tecnologias no processo ensino/aprendizagem.
- Ampliar e consolidar a pós-graduação *stricto-sensu*.
- Integrar as atividades de pós-graduação e graduação.

- Ampliar e divulgar a produção científica na UFC.
- Promover e valorizar a extensão universitária, intensificando o desenvolvimento de programas e projetos integrados com a sociedade.
- Intensificar o desenvolvimento de projetos e programas de apoio à cultura em suas variadas formas de manifestação.
- Melhorar o desempenho acadêmico do discente e propiciar as condições para uma formação integral, humanística e democrática.
- Ampliar a capacidade de desenvolvimento auto-sustentado da instituição.
- Fortalecer a dimensão internacional da UFC, fomentando os intercâmbios de discentes, docentes e pesquisadores.
- Valorizar, capacitar e qualificar os servidores técnico-administrativos e docentes.
- Ampliar a participação de doutores no quadro de docentes.
- Aperfeiçoar os mecanismos e instrumentos de gestão.
- Aprimorar os mecanismos de comunicação, possibilitando mais transparência às ações da UFC com base no humanismo, no respeito à diversidade e no cultivo à tolerância.
- Institucionalizar o processo de auto-avaliação.

2.2 Estratégias de Atuação

2.2.1 Plano Estratégico da UFC

A UFC vem norteando sua atuação ao longo dos anos pela busca da excelência acadêmica e por uma inserção ativa no meio social em que atua, de modo a propiciar o seu amplo desenvolvimento, correspondendo, assim, às expectativas de sua comunidade interna e da população local e cumprindo plenamente a sua função de instituição direcionada a dar contribuição efetiva ao desenvolvimento regional e nacional.

Beneficiada em grande medida pelo ambiente político institucional caracterizado desde 2006 por uma considerável ampliação na disponibilidade de recursos oriundos do Governo federal e por uma atuação do MEC voltada para valorização da educação em todos os seus níveis, a atual gestão da instituição estabeleceu como eixos norteadores de sua atuação, a partir da formulação do PDI para o período 2007 a 2011, a expansão e o aprimoramento dos cursos de graduação, a adequada articulação da graduação com a pós-graduação, a recuperação e ampliação da infraestrutura física e de laboratórios e a consolidação dos *campi* do interior do estado. Assim, durante o exercício de 2009 foram desenvolvidos ações e programas direcionados para o alcance dos objetivos prioritários traçados pela administração.

A UFC tem como atividades fins o ensino, a pesquisa e a extensão. Todas essas atividades são desenvolvidas no Estado do Ceará, nos *campi* do Porangabuçu, Pici, Benfica, situados na cidade de

Fortaleza, e do Cariri, de Sobral e de Quixadá, localizados no interior do Estado. As ações da instituição beneficiam ainda uma grande parcela da população da região Nordeste do Brasil. No âmbito de sua atuação político-institucional, cabe destacar um conjunto de ações realizadas na UFC, bem como os resultados alcançados.

2.2.2 Plano de Trabalho para o Exercício de 2009

A gestão da UFC define seu plano de trabalho anual, estabelecendo metas prioritárias para o seu alcance no exercício ou mesmo para assegurar a continuidade das ações já iniciadas e daquelas que deverão prosseguir em períodos futuros, concomitantemente com a definição da peça orçamentária da instituição que anualmente é submetida ao MEC. Assim, tendo em vista a sua consagrada função de instituição direcionada para o desenvolvimento científico, tecnológico e de resgate e preservação dos valores locais e regionais, a UFC executou no exercício de 2009, no contexto de sua atuação político-institucional, um conjunto de programas e ações de governo integrados à programação do Ministério da Educação, destacando-se o Programa 1073, de natureza finalística, Brasil Universitário, com suas respectivas ações.

No programa Brasil Universitário, estão incluídas as ações mais representativas da Instituição quanto à distribuição dos recursos orçamentários previstos e executados. São ações pertencentes a este programa: (i) funcionamento de cursos de graduação; (ii) assistência ao estudante do ensino de graduação; (iii) reforma e modernização da infraestrutura física das instituições federais de ensino superior ; (iv) expansão do ensino superior – campus do Cariri ; (v) expansão do ensino superior – Campus de Quixadá, (vi) expansão do ensino superior – Campus de Sobral, (vii) instrumental para o ensino e pesquisa destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e aos Hospitais de Ensino e (viii) contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais. Destaca-se, também, no programa Brasil Universitário a cargo da UFC, o Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, principal fonte de financiamento dos investimentos relacionados à expansão das ações da UFC.

A ampliação da oferta de vagas no ensino superior através dos cursos de graduação presenciais constitui uma das prioridades no projeto REUNI. Para tanto, a PROGRAD-UFC realizou um estudo visando identificar as oportunidades para ampliar a oferta de vagas nos cursos de graduação. O resultado desse estudo levou a Pró-Reitoria de Graduação a decidir pelo aumento da oferta de 359 vagas nos cursos de graduação em 2009, das quais 90 em cursos novos e 269 em cursos existentes. Os dois novos cursos de graduação previstos para criação em 2009, Ciências Sociais (noturno) e Engenharia de Teleinformática (noturno), foram contemplados com 50 e 40 vagas, respectivamente. Para os cursos já existentes, estabeleceu-se a ampliação de vagas definidas segundo os estudos realizados pela PROGRAD em

conjunto com as unidades acadêmicas. Destaque-se, ainda, que a UFC estabeleceu a criação de 19 novos cursos de graduação, que serão instalados em 2010

A UFC deu continuidade em 2009 ao processo de reestruturação acadêmica com vistas à criação de novas unidades acadêmicas denominadas institutos, cuja estrutura deverão manter-se sem departamentos e com os professores diretamente vinculados à Unidade, sob a Coordenação dos Cursos de Graduação, organizados por Unidades Curriculares.

O programa de Orientação e Operacionalização da Pós-Graduação Articulada à Graduação (*PROPAG*), instituído com o objetivo de articular a graduação e a pós-graduação, obedeceu aos seguintes objetivos:

- Contribuir para a elevação da qualidade acadêmica dos cursos de graduação da UFC, mediante a participação e a colaboração efetivas de estudantes de doutorado e de mestrado em ações voltadas à graduação, especialmente em atividades relacionadas ao ensino e à aprendizagem;
- Formar estudantes de mestrado e de doutorado para a docência universitária, a partir do conhecimento acerca da graduação da UFC, nela atuando em ações diversificadas;
- Incentivar e incrementar o intercâmbio de ações desenvolvidas nos âmbitos da graduação e da pós-graduação.

Dentre as ações previstas no programa a serem desenvolvidas pelos bolsistas de pós-graduação, destacam-se as seguintes:

- Acompanhamento / participação em disciplinas teóricas;
- Acompanhamento de disciplinas teóricas em cursos de Graduação;
- Ações realizadas sob a supervisão do professor responsável pela disciplina, que acompanhará o estudante, orientando, sugerindo melhorias nas questões pedagógicas, corrigindo conteúdos, quando necessário, e avaliando seu desempenho;
- Participação em todas as etapas do programa, incluindo planejamento, preparação das aulas, aplicação de estratégias pedagógicas pertinentes, participação na elaboração, aplicação e correção das avaliações dos conteúdos programáticos, assim como de trabalhos individuais e de equipes.

Na pós-graduação, em 2009, o plano de trabalho firmou a meta de criação, no âmbito da UFC, de 26 novos cursos de pós-graduação *stricto-sensu* cujos projetos de implantação já se encontravam concluídos, sendo 13 de mestrado e 13 de doutorado. Definiu-se, também, a necessidade de submissão à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) uma proposta de financiamento

de equipamentos e suprimentos referentes ao programa Pró-Equipamentos, destinados aos programas de pós-graduação em funcionamento na instituição.

O plano de trabalho para 2009 definiu como prioridade, no segmento de infraestrutura, a realização de 30 obras (construções e reformas), dentre as quais se destacaram a construção dos blocos didáticos dos cursos de Odontologia e Engenharias do campus de Sobral, a construção de blocos didáticos no Campus de Quixadá, a terceira etapa do Campus de Juazeiro do Norte, as instalações do Instituto de Cultura e Arte no campus do Pici, as instalações do Centro de Processamento de Alto Desempenho do NPD, a Residência Universitária do campus do Pici, a construção do Instituto de Ciências Médicas Paulo Marcelo Martins, hospital universitário do coração, no Campus do Porangabuçu e a ampliação da infraestrutura da Faculdade de Medicina em Fortaleza.

Estabeleceu-se que, no segmento de infraestrutura, a UFC deveria participar da concorrência do edital do CT-Infra, da Financiadora de Projetos (Finep) do Ministério da Ciência e Tecnologia, que disponibiliza recursos para melhoria da infraestrutura dos *campi* da instituição localizados em Fortaleza e no interior, assegurando, assim, uma importante e promissora fonte de financiamento para novos investimentos em edificações e equipamentos.

As providências necessárias para a conclusão de obras já iniciadas foram reforçadas, destacando-se: a segunda etapa do Campus do Cariri em Juazeiro do Norte, com uma área construída de 3.100 m², unidades didáticas do Centro de Tecnologia, do Centro de Ciências e do curso de Educação Física; bloco de apoio à pesquisa do Centro de Tecnologia e bloco de apoio à pesquisa do Centro de Ciências Agrárias. As novas instalações do Campus do Cariri destinam-se ao bloco com oito salas de aula; os laboratórios de Saneamento, Mecânica dos Solos, Recursos Hídricos e Central Analítica, salas de apoio técnico-administrativo, gabinete de professores, biblioteca e passarela entre os blocos.

A continuidade da implantação do Campus do Cariri está assegurada, visto que a terceira fase prevista em projeto já se encontra construção, contemplando um bloco com espaço destinado a salas de aula, local para videoconferência, dependência para apoio administrativo, gabinete de professores e salas para grupos de estudo e pesquisa. Um galpão será erguido para abrigar os laboratórios de Estruturas, Engenharia de Materiais e oficinas do curso de Design de Produto.

Também considerou-se a necessidade de agilização da construção do novo bloco didático da Faculdade de Educação (FACED), localizada no Campus do Benfica e do novo bloco didático do Centro de Ciências, localizado no Campus do Pici, com 11 salas de aula, sendo 02 delas com capacidade para 60 estudantes e as demais para 40 alunos, que serão utilizadas por dez cursos de graduação. Além dessas obras, o plano de ação da UFC considerou como prioridades a elaboração de estudos visando à ampliação das áreas dos cursos das faculdades de Economia, Medicina, Farmácia Odontologia e Enfermagem, tendo em vista que as instalações atuais encontram-se em situação inadequada de funcionamento dos cursos e no limite de sua capacidade de utilização.

No que respeita aos recursos humanos, o plano de ação da UFC para 2009, em conformidade com autorização do MEC, fixou a meta de realização de concursos públicos para o preenchimento de um total de 170 vagas para professor efetivo e 55 para servidor técnico-administrativo dos níveis médio e superior. Deve-se ressaltar que o referido processo foi definido para ocorrer antes mesmo da criação de alguns dos cursos previstos para iniciar o seu funcionamento em 2010, permitindo o ingresso de mais de mil novos alunos. Com oportunidades para os *campi* na Capital e no interior do Estado, a ampliação dos recursos humanos da UFC garantirá o funcionamento efetivo dos cursos que ainda estão por vir.

Das 170 novas vagas para professor, o plano de trabalho estabeleceu que 50 se destinariam para o campus do Cariri, 32 para o de Sobral e 88 para o de Fortaleza. Na capital, as oportunidades foram distribuídas para o Centro de Humanidades (18), Centro de Tecnologia (16), Instituto de Cultura e Arte (14), Faculdade de Medicina (10), Centro de Ciências (9), Faculdade de Educação (8), Instituto de Ciências do Mar (3), Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade e Secretariado (1) e Centro de Ciências Agrárias (1).

Já as vagas para técnico administrativo foram distribuídas de forma a contemplar os diversos *campi*, localizados em Fortaleza (28), Cariri (12 vagas), Sobral (13) e Quixadá (2).

Deve-se destacar, contudo, que uma questão vem preocupando a administração da UFC, desde a publicação da Portaria nº 4, de 29 de abril de 2008, que estabeleceu a criação da Unidade Gestora Executora, à qual os Hospitais Universitários aderiram descentralizando os processos orçamentário e financeiro, o que ocorreu na UFC com o HUWC e a MEAC, mas o quadro de pessoal atuando nesses hospitais é constituído quase em sua totalidade de pessoal terceirizado, gerando dificuldades para a sua gestão. Assim, no ano de 2008, a Administração da UFC já havia encaminhado ao conhecimento das autoridades do Governo federal a necessidade de autorização para contratação de servidores efetivos, por meio de concurso público, em substituição ao pessoal terceirizado.

No entanto, em 2009 persistia a mesma dificuldade prática relacionada à gestão orçamentária e financeira dos hospitais em vista da impossibilidade de terceirizados a executarem, gerando uma sobrecarga de procedimentos no DCF da UFC. Para se transmitir a exata dimensão do problema, o HUWC contava em 2009, consoante Ofício nº 031/HUWC-DA, de 21/01/2010, com 04 servidores do Regime Jurídico Único, sendo que um deles tinha previsão de aposentadoria para março de 2010 e outro possuía carga horária de 20 horas semanais sem interesse em ampliá-la. Diante dessa situação, decidiu-se que a Administração da UFC, em 2009, continuaria a realizar gestões nas instâncias competentes, visando à solução dessa deficiência que tem afetado de modo efetivo a gestão dos hospitais universitários.

No que concerne ao planejamento e à melhoria dos processos de gestão, alguns ações receberam especial atenção no plano de trabalho para o exercício de 2009. Destaca-se, inicialmente, a decisão de implantação do Sistema Integrado de Informação Institucional (SI3) da UFC com o cronograma definido para entrar em funcionamento a partir de julho de 2010. O NPD e o SRH serão os dois primeiros setores

a experimentar a nova ferramenta, que promete aprimorar o gerenciamento de dados da UFC, integrar toda sua rede de informática e melhorar o planejamento estratégico da entidade. O SI3 é um modelo de Tecnologia da Informação adquirido por meio de convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Com instalação gradual prevista para ser concluída no fim de 2011, o sistema propõe reunir, em uma mesma estrutura, todas as informações que circulam na UFC, evitando conflitos e defasagens.

Assim, localizar dados acadêmicos, matricular-se em uma disciplina, criar estatísticas sobre atividades de ensino, pesquisa e extensão são exemplos de tarefas que deverão tornar-se mais fáceis. Outra vantagem é a confiabilidade das informações produzidas – já que todas passarão a ser coletadas do mesmo banco de dados – e a celeridade dos procedimentos administrativos, uma vez que a informatização tornará cada vez mais dispensáveis as atividades manuais

Outra importante ação considerada estratégica para a UFC, e que teve assegurada a sua continuidade, refere-se aos estudos destinados à melhoria da gestão dos hospitais universitários HUWC e MEAC. Esses estudos estão sendo realizados com a assessoria da Fundação Getúlio Vargas – FGV, tendo como objetivo prioritário a apresentação de um plano destinado a melhorar os vários aspectos da gestão.

A administração da UFC também considerou prioridade dar continuidade do Programa de Eficiência de Energia Elétrica – PROCEN, do Governo Federal, em consonância com a necessidade de melhoria da racionalização no uso da energia elétrica. A administração da UFC já alcançou significativos resultados de economia de energia elétrica nos últimos 08 anos, chegando a uma redução de consumo de energia em torno de 30%. Dentre as ações previstas na continuidade do programa estão a troca de luminárias e aparelhos de ar-condicionado mais modernos e a instalação de pontos de iluminação pública de baixa tensão que possam representar uma meta de economia de até 540 MWh/ano.

No plano de trabalho de 2009, definiu-se como uma ação prioritária o acesso da UFC às informações do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de da Construção Civil – SINAPI. Para que esse acesso se efetive, os entendimentos com a Caixa Econômica Federal foram iniciados, devendo resultar na celebração de convênio, o qual poderá, de acordo com a Administração da UFC, prever a inclusão de preços dos itens de construção usados pela instituição não constantes na tabela SINAPI para registro no referido sistema.

2.3 Programas Relativos às Ações sob a Responsabilidade da UFC - 26233

2.3.1 Relação dos Programas e suas Ações com a Indicação das Áreas das Unidades Responsáveis por sua Condução

Tendo em vista sempre a sua consagrada função de instituição direcionada para o desenvolvimento científico, tecnológico e de resgate e preservação dos valores locais e regionais, a UFC executou no exercício de 2009, no contexto de sua atuação político-institucional, um conjunto de ações vinculadas a programas de governo integrados à programação do Ministério da Educação, destacando-se o Programa 1073, de natureza finalística, Brasil Universitário, com suas respectivas ações. Outras ações vinculadas a programas não finalísticos também foram executadas. Neste item, descrevem-se os diversos programas e as ações a eles vinculadas, que foram objeto de execução pela UFC.

1073 Brasil Universitário

Objetivo do Programa: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

Ações Vinculadas ao Programa:

1073.09HB.26233.0001 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

Finalidade: Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Localização: Estado do Ceará

Área Responsável: SRH

Coordenador: VERÔNICA CUNHA GUIMARÃES DE MIRANDA

1073.10FV.26233.0101 – Expansão do Ensino Superior – Campus de Quixadá

Finalidade: Viabilizar a implantação do Campus de Quixadá, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Localização: Município de Quixadá – Estado do Ceará

Área Responsável: PROGRAD

Coordenador: CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE MARQUES

1073.10FW.26233.0101 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Sobral

Finalidade: Viabilizar a implantação do Campus de Sobral, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Localização: Município de Sobral – Estado do Ceará

Área Responsável: PROGRAD

Coordenador: CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE MARQUES

1073.1H61.26233.0101 - Expansão do Ensino Superior - Campus do Cariri

Finalidade: Viabilizar a implantação do campus do Cariri, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

Localização: Municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato.

Área Responsável: PROGRAD

Coordenador: CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE MARQUES

1073.11G4.26233.0023 - REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC)

Finalidade: Promover a revisão da estrutura acadêmica e viabilizar a expansão e reestruturação da Universidade Federal do Ceará, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação, a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, visando à otimização da relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

Localização: Estado do Ceará

Área Responsável: PROGRAD

Coordenador: CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE MARQUES

1073.4002.26233.0023 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação

Finalidade: Apoiar os estudantes do ensino de graduação, oferecendo assistência alimentar, incluindo a manutenção de restaurantes universitários, auxílio alojamento, incluindo manutenção de casas de estudantes, auxílio transporte, e assistência médico-odontológica.

Localização: Estado do Ceará

Área Responsável: PRAE

Coordenador: TÂNIA MARIA LACERDA MAIA

1073.4009.26233.0023 - Funcionamento de Cursos de Graduação

Finalidade: Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Localização: Estado do Ceará

Área Responsável: PROGRAD

Coordenador: CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE MARQUES

1073.6368.26233.0152 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

Finalidade: Garantir o funcionamento dos laboratórios de ensino e pesquisa das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino, de modo a contribuir para o aumento da qualidade/quantidade das atividades de ensino, pesquisa e assistência prestada à população.

Localização: Município de Fortaleza

Área Responsável: HUWC

Coordenador: MARCELO ALCANTARA HOLANDA

1073.6368.26233.0156 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

Finalidade: Garantir o funcionamento dos laboratórios de ensino e pesquisa das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino, de modo a contribuir para o aumento da qualidade/quantidade das atividades de ensino, pesquisa e assistência prestada à população.

Localização: Município de Fortaleza

Área Responsável: HUWC

Coordenador: MARCELO ALCANTARA HOLANDA

1073.6368.26233.0158 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

Finalidade: Garantir o funcionamento dos laboratórios de ensino e pesquisa das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino, de modo a contribuir para o aumento da qualidade/quantidade das atividades de ensino, pesquisa e assistência prestada à população.

Localização: Município de Fortaleza

Área Responsável: HUWC

Coordenador: MARCELO ALCANTARA HOLANDA

1073.8282.26233.0023 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI

Finalidade: Promover a revisão da estrutura acadêmica das universidades federais, de modo a possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

Localização: Estado do Ceará

Área Responsável: PROGRAD

Coordenador: CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE MARQUES

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Objetivo do Programa: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.

Ação Vinculada ao Programa:

0089.0181.26233.0023 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis

Finalidade: Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.

Localização: Estado do Ceará

Área Responsável: SRH

Coordenador da ação: VERÔNICA CUNHA GUIMARÃES DE MIRANDA

0750 Apoio Administrativo

Objetivo do Programa: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Ações Vinculadas ao Programa:

075.2004.26233.023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Finalidade: Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Localização: Estado do Ceará

Área Responsável: SRH

Coordenador: CELINA AMÁLIA RAMALHO GALVÃO LIMA

075.2010.26233.023 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Finalidade: Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Localização: Estado do Ceará

Área Responsável: SRH

Coordenador: CELINA AMÁLIA RAMALHO GALVÃO LIMA

0750.2011.26233.0023 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Finalidade: Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Localização: Estado do Ceará

Área Responsável: SRH

Coordenador: CELINA AMÁLIA RAMALHO GALVÃO LIMA

0750. 2012.26233.0023 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados.

Finalidade: Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Localização: Estado do Ceará

Área Responsável: SRH

Coordenador: CELINA AMÁLIA RAMALHO GALVÃO LIMA

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Objetivo do Programa: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Ação Vinculada ao Programa:

0901.0005.26233.0023 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas

Finalidade: Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Localização: Estado do Ceará

Área Responsável: PRPL

Coordenador: FERNANDO SALES DE ALBUQUERQUE

2. 4 Programas Relativos às Ações sob a Responsabilidade do Complexo Hospitalar HUWC (26362) e MEAC (26363)

2.4.1 Relação dos Programas e suas Ações com a Indicação das Áreas das Unidades Responsáveis por sua Condução

1073 Brasil Universitário

Objetivo do Programa: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

Ações Vinculadas ao Programa:

1073. 09HB.26362.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Finalidade: Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Localização: Município de Fortaleza

Área Responsável: HUWC

Coordenador: IELDA FEIJÓ MARINHO

1073. 4086.26362.0023 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino

Finalidade: Assegurar condições de funcionamento dos Hospitais de Ensino.

Localização: Estado do Ceará

Área Responsável: HUWC

Coordenador: IELDA FEIJÓ MARINHO

1073. 4086.26363.0023 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino

Localização: Município de Fortaleza

Área Responsável; MEAC

Coordenador: MARIA ALEXSANDRA PIRES CAVALCANTE

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Objetivo do Programa: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.

Ação Vinculada ao Programa:

0089. 0181.26362.0023 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Finalidade: Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.

Localização: Município de Fortaleza

Área Responsável: HUWC

Coordenador: IELDA FEIJÓ MARINHO

0750 Apoio Administrativo

Objetivo do Programa: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Ações Vinculadas ao Programa:

0750.2004.26362.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Finalidade: Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Localização: Município de Fortaleza

Área Responsável: HUWC

Coordenador: IELDA FEIJÓ MARINHO

0750.2004.26363.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Localização: Município de Fortaleza

Área Responsável: MEAC

Coordenador: MARIA ALEXSANDRA PIRES CAVALCANTE

0750. 2010.26362.0023 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Finalidade: Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Localização: Município de Fortaleza

Área Responsável: HUWC

Coordenador: IELDA FEIJÓ MARINHO

0750. 2011.26362.0023 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Finalidade: Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Localização: Município de Fortaleza

Área Responsável: HUWC

Coordenador: IELDA FEIJÓ MARINHO

0750. 2012.26362.0023 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Finalidade: Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Localização: Município de Fortaleza

Área Responsável: HUWC

Coordenador: IELDA FEIJÓ MARINHO

2.5 Considerações sobre o Atingimento das Metas Físicas e Financeiras das Ações sob a Responsabilidade da UFC

Conforme relatório técnico emitido pelos coordenadores de ação cadastrados no SIMEC, as ações vinculadas à UFC, HUWC e MEAC apresentaram desempenho físico-financeiro esperado. No caso das ações vinculadas ao Programa Brasil Universitário a cargo da UFC, de natureza finalística, os resultados apresentados no Quadro 2 mostram uma superação das metas físicas, alcançando 106,2% em média, enquanto o desempenho financeiro, relativo à liquidação da despesa atingiu a 93,5%. A ação 0750.2004.26233.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes destoou do desempenho do conjunto de ações em decorrência, segundo seu coordenador, da ausência de parâmetros para o seu planejamento.

Quadro 2 – Desempenho Físico das Ações a Cargo da Universidade Federal do Ceará 26233 - 2009

Ação	Execução Física da Meta da Ação Executado/Previsão (%)
0089.0181.26233.0023 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	99
0750.2004.26233.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	26
0750.2010.26233.0023 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	107
0750.2011.26233.0023 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	196
0750.2012.26233.0023 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	95
0901.0005.26233.0023 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	-
1073.09HB.26233.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	100
1073.10FV.26233.0101 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Quixadá	81
1073.10FW.26233.0101 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Sobral	90
1073.11G4.26233.0023 - REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC)	153
1073.1H61.26233.0101 - Expansão do Ensino Superior - Campus do Cariri	102
1073.4002.26233.0023 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	87
1073.4009.26233.0023 - Funcionamento de Cursos de Graduação	103
1073.6368.26233.0152 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	100
1073.6368.26233.0156 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	100
1073.6368.26233.0158 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	100
1073.8282.26233.0023 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI	153
Média	105,75

Quadro 3 – Desempenho Físico das Ações a Cargo do HUWC – 26362 - 2009

Ação	Execução Física da Meta da Ação Executado/Previsão (%)
0089.0181.26362.0023 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	200
0750.2004.26362.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	34
0750.2010.26362.0023 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	317
0750.2011.26362.0023 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	384
0750.2012.26362.0023 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	231
1073.09HB.26362.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	-
1073.4086.26362.0023 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino	50
Média	202,67

Quadro 4 – Desempenho Físico das Ações a Cargo da MEAC – 26363 - 2009

Ação	Execução Física da Meta da Ação Executado/Previsão (%)
0750.2004.26363.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	21
1073.4086.26363.0023 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino	100
Média	60,50

De acordo com o Quadro 3 e Quadro 4, algumas ações vinculadas aos hospitais universitários, HUWC e MEAC, apresentaram desvios bastante acentuados em relação às metas físicas e esse fato decorreu, segundo os coordenadores de ação, da falta do estabelecimento de previsões adequadas no decorrer da programação explicada em parte pela ausência de um quadro de pessoal nas instituições – HUWC e MEAC – qualificado em planejamento e orçamento.

Quadro 5 - Execução Financeira das Ações a Cargo da UFC – 26233 - 2009

Ação	Valor Liquidado (A)	Valor Previsto (B)	(A)/(B) %
0089.0181.26233.0023 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	264.752.141	265.624.986	99
0750.2004.26233.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	5.575.259	8.339.772	67
0750.2010.26233.0023 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	460.685	455.052	99
0750.2011.26233.0023 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	984.292	1.007.776	98
0750.2012.26233.0023 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	6.555.315	6.667.363	98
0901.0005.26233.0023 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5.639.386	5.639.387	100
1073.09HB.26233.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	59.221.091	59.221.091	100
1073.10FV.26233.0101 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Quixadá	693.812	694.408	100
1073.10FW.26233.0101 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Sobral	2.541.307	2.541.495	100
1073.11G4.26233.0023 - REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC)	13.484.788	14.488.800	93
1073.1H61.26233.0101 - Expansão do Ensino Superior - Campus do Cariri	969.468	970.566	100
1073.4002.26233.0023 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	6.443.865	6.444.545	100
1073.4009.26233.0023 - Funcionamento de Cursos de Graduação	361.384.120	368.047.663	98
1073.6368.26233.0152 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	261.500	300.000	87
1073.6368.26233.0156 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	48.426	100.000	48
1073.6368.26233.0158 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	185.000	200.000	93
1073.8282.26233.0023 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI	5.804.288	5.804.330	100
TOTAL	735.004.743	746.547.234	Média 87,7

Quadro 6 – Execução Financeira das Ações a Cargo do HUWC – 26362 - 2009

Ação	Valor Liquidado (A)	Valor Previsto (B)	(A)/(B) %
0089.0181.26362.0023 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis	789.870	5.496.336	14
0750.2004.26362.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	945.634	1.689.675	56
0750.2010.26362.0023 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	117.112	197.516	59
0750.2011.26362.0023 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	236.539	250.382	94
0750.2012.26362.0023 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	1.378.802	1.801.579	77
1073.09HB.26362.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	10.309.077	11.304.833	91
1073.4086.26362.0023 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino	50.060.874	50.408.520	99
Média	63.837.908	63.514.932	Média 70

Quadro 7 – Execução Financeira das Ações a Cargo da MEAC – 26363 - 2009

Ação	Valor Liquidado (A)	Valor Previsto (B)	(A)/(B) %
0750.2004.26363.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	504.799	1.689.675	30
1073.4086.26363.0023 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino	150.000	253.724	59
Média	654.799	1.943.399	Média 44,5

2.6 Desempenho Operacional

2.6.1 Evolução das Receitas, Despesas e Gastos Gerais da UFC

Neste item, apresenta-se a Tabela relativa às receitas e despesas da UFC nos exercícios financeiros de 2008 e 2009, ou seja, aqueles que compuseram a proposta aprovada para a gestão 26233 no Orçamento Geral da União, referentes a recursos das fontes Tesouro, recursos próprios, e de outras fontes que se destinaram a prover o pagamento da folha de pessoal, de outros custeios e capital, assim como alocar na execução das despesas financiadas com recursos próprios diretamente arrecadados. Os recursos recebidos do MEC em 2008 e 2009 resultaram, como de praxe, da aplicação da matriz de alocação, elaborada com base em indicadores das Instituições Federais de Ensino. A tabela seguinte mostra a o comportamento das receitas e das despesas.

Tabela 1 – Evolução das Receitas e Despesas – UFC 26233

RECEITA/DESPESA	2008	%	2009	%
RECEITAS	711.758.271,29	100,00	869.811.708,18	100,00
Receitas Correntes	12.760.423,19	1,79	12.034.658,75	1,38
Receitas de Capital			178.470,00	0,02
Transferências Recebidas	698.997.848,10	98,21	857.598.579,43	98,60
Transferências Orçamentárias	698.748.276,14		783.811.257,49	
Transferências Extra-Orçamentárias	249.571,96		73.787.321,94	
Transferências Diversas Recebidas	249.571,96		73.787.321,94	
DESPESAS	771.740.481,33	100,00	774.836.773,01	100,00
Despesas Correntes	741.964.661,07	96,14	735.837.356,57	94,97
Pessoal e Encargos Sociais	529.056.686,77		568.974.929,30	
Outras Despesas Correntes	152.725.224,69		104.533.298,88	
Despesas de Capital	29.775.820,26	3,86	38.999.416,44	5,03
Investimentos	29.775.820,26		38.999.416,44	

Fonte: DCF - UFC

Quadro 8 – Evolução dos Gastos Gerais da UFC – 26233 – 2007 - 2009

DISCRIMINAÇÃO	ANOS		
	2007	2008	2009
1. Passagens	858.744,13	1.918.784,79	2.207.789,60
2. Diárias e Ressarcimentos de Despesas de Viagens	447.734,95	501.010,30	895.062,02
3. Serviços Terceirizados			
3.1 Publicidade	451.570,48	472.210,97	381.719,26
3.2 Vigilância, Limpeza e Conservação	10.416.970,14	13.988.732,08	14.855.682,08
3.3 Tecnologia da Informação	2.924.342,03	2.545.724,62	1.318.755,04
3.4 Outras Terceirizações	691.856,20	1.045.374,16	4.287.588,07
3.5 Suprimentos de fundos	62.331,82	23.078,53	-
4. Cartão Corporativo	-	-	-
TOTAL	17.889.150,55	20.494.915,45	23.946.596,07

Fonte: DCF

2.6.2 Indicadores de Desempenho

Neste item apresenta-se um conjunto de indicadores específicos para as ações constantes dos programas que compõem ações e atividades fins da UFC com o intuito de fornecer instrumentos que permitam à Administração da instituição a disponibilidade de informações adicionais e de parâmetros apropriados para a avaliação do desempenho da gestão no conjunto de suas atividades, possibilitando, ainda, o estabelecimento de metas de progresso no tempo. De outra parte, esses indicadores poderão ser utilizados pelos órgãos de supervisão e controle na comparação do desempenho da UFC ao longo do tempo assim como com o de outras instituições de ensino superior.¹ São indicadores autoexplicativos,

¹ Esses indicadores constam do documento intitulado Indicadores de Gestão publicado em novembro de 2003 pelo Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração das Instituições Federais de Ensino Superior.

possibilitando, dessa forma, a todos uma visão mais abrangente possível do desempenho da instituição nos seus mais diversos espaços de atuação.

Quadro 9 – Indicadores de Resultado – UFC 26233 - 2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC Relatório de Gestão 2009 Indicadores de Resultado		
Código	Graduação	Valores
RDD	Nº diplomados Graduação/Professor Equivalente	1,41
RGD	Alunos em Tempo Integral/Professor Equivalente	12,16
RMD	Nº Matriculados Graduação/Professor Equivalente	12,06
IVG	Nº vagas em 2009 *100 /Nº vagas em 2008	123,19
IMG	Nº matriculas em 2009 *100 /Nº matriculas em 2008	101,42
DPSI	Nº incritos / Nº vagas	7,99
Tev	Taxa de Evasão no ano (a-1)	7,03
TMN	Nº de matriculados curso noturno/ Nº total de matriculados	0,09
TMFS	Nº matriculados Fora de Sede/ Nº total de matriculados	0,07
Pós-Graduação		
TEPG	Taxa de excelência na Pós-Graduação	0,60
TMPG	Nº matriculados na Pós-Graduação/(Nº matric Graduação+Nº matric Pós)	0,12
TBM	Nº bolsas Mestrado/ Nº matriculados Mestrado	0,66
TBD	Nº bolsas Doutorado/ Nº matriculados Doutorado	0,60
IMPGM	Nº matriculados nos mestrados em 2008/ Nº matric mestrados 2009	1,05
IMPGD	Nº matric doutorado em 2008/ Nº matric doutorado 2009	0,91
Extensão		
TEG	Nº alunos Graduação em ações de extensão/ Nº Matric Graduação	0,25
TEPG	Nº alunos Pós-Graduação em ações de extensão/ Nº Matric Pós-Grad	0,12
TDE	Nº docentes em ação de extensão/ Nº total de docentes	1,08
Recursos Humanos		
TAS	Nº Tec-Administrativos com Curso Superior/ Nº de Téc-Administrativos	0,29
TAPG	Nº Tec-Administrativos com Pós-Graduação/ Nº de Téc-Administrativos	0,26
TDDE	Nº docentes Dedicção Excl/ Nº de docentes	0,83
DT	Nº docentes temporários/Nº docentes efetivos +Nº temporários	0,15
	Taxa de Docentes com Doutorado / Total de Docentes	0,55
	Taxa de Docentes com Mestrado / Total de Docentes	0,25
	Taxa de Docentes com Especialização / Total de Docentes	0,04
	Taxa de Docentes com Graduação / Total de Docentes	0,16
	Coefficiente de Alunos / Docentes em Exercício	12,89
	Taxa de Matriculas em turno Noturno / Total de Matriculas	0,09

2.6.3 Análise do Desempenho da UFC

A UFC vem norteando sua atuação pela busca da excelência acadêmica e por uma inserção ativa no meio social em que atua, de modo a propiciar o seu amplo desenvolvimento, correspondendo, assim,

às expectativas de sua comunidade interna e da população local e cumprindo plenamente a sua função de instituição direcionada a dar contribuição efetiva ao desenvolvimento regional e nacional.

A atual gestão da instituição estabeleceu como eixos norteadores de sua atuação a expansão e o aprimoramento dos cursos de graduação, a adequada articulação da graduação com a pós-graduação, a recuperação e ampliação da infra-estrutura física e de laboratórios e a consolidação dos *campi* do interior do estado. Assim, durante o exercício de 2009 foram desenvolvidas ações e programas direcionados para o alcance dos objetivos prioritários traçados pela administração.

A UFC tem como atividades fins o ensino, a pesquisa e a extensão. Todas essas atividades são desenvolvidas no Estado do Ceará, nos *campi* do Porangabuçu, Pici, Benfica, situados na cidade de Fortaleza, e do Cariri, de Sobral e de Quixadá, localizados no interior do Estado. As ações da instituição beneficiam ainda uma grande parcela da população da região Nordeste do Brasil. No âmbito de sua atuação político-institucional, cabe destacar um conjunto de ações realizadas na UFC, bem como os resultados alcançados.

Ensino de Graduação Presencial

A maior parcela da atuação da UFC em suas atividades fins enquadra-se no programa Brasil Universitário, cujo objetivo atende à necessidade de ampliação com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

No que diz respeito ao ensino de graduação, a UFC oferecia em 2009 o total de 79 cursos, representando uma expansão de 14,49% em relação a 2006 e 8,22% em relação a 2008. Nesses estavam matriculados 21.525 (alunos no primeiro semestre) e 21.052 (alunos no segundo semestre) distribuídos pelos Centros de Ciências, Tecnologia, de Ciências Agrárias, de Humanidades, pelas Faculdades de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAAC, de Direito, de Medicina, de Farmácia, Odontologia e Enfermagem – FFOE, de Educação – FACED, pelos institutos de Cultura e Arte, de Educação Física e Esporte, e de Ciência do Mar, e pelos *campi* de Quixadá, Sobral e do Cariri. Dos alunos matriculados nos cursos de graduação da UFC, 4.415 (primeiro semestre) e 4.293 (segundo semestre) freqüentavam os cursos noturnos, perfazendo em média 20,45% do total de alunos.

Em 2009, foram oferecidas 5.524 vagas no exame de vestibular, representando um crescimento aproximado de 23,20% em relação às vagas oferecidas em 2008 e 36,56% em relação a 2006. Nesse ano 1.040 novas vagas foram acrescidas nos cursos de graduação com ingresso por meio do exame vestibular. Esse número constituiu a meta estipulada pela Pró-Reitoria de Graduação para 2009, tendo sido efetivamente alcançada. Às vagas ofertadas em 2009, concorreram 44.156 candidatos.

Durante o ano de 2009, prosseguiram as atividades relacionadas ao ensino de graduação direcionado para a crescente melhoria da qualidade dos cursos, melhor aproveitamento das vagas

existentes, incentivos à participação das coordenações de ensino nos editais de apoio à graduação com o propósito de fomentar a excelência acadêmica dos cursos da instituição. Assim, procedeu-se a mais uma etapa do Programa Especial de Apoio à Graduação, por meio do qual a Pró-Reitoria de Graduação selecionou por edital os projetos de melhoria nos cursos de graduação.

Uma decisão importante aprovada pelo Conselho Universitário (Consuni) consistiu da criação de 19 novos cursos de graduação que começam a funcionar em 2010, nos *campi* de Fortaleza, Quixadá, Sobral e do Cariri. A distribuição dos cursos ficou assim definida: **Fortaleza** - Artes Cênicas (licenciatura), Biotecnologia (bacharelado), Ciências Ambientais (bacharelado), Cinema e Audiovisual (bacharelado), Engenharia Ambiental (profissional), Engenharia de Energias Renováveis (profissional), Engenharia de Petróleo (profissional), Fisioterapia (profissional), Gastronomia (bacharelado), Letras/Espanhol (licenciatura), Letras/Inglês (licenciatura), Sistemas e Mídias Digitais (bacharelado); **Cariri** – Comunicação Social/Jornalismo (bacharelado), Design de Produto (tecnólogo), Educação Musical (licenciatura), Engenharia de Materiais (profissional); **Quixadá** - Engenharia de software (bacharelado), Redes de Computadores (tecnólogo); **Sobral** - Finanças (bacharelado).

Outras ações relevantes realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação relacionam-se aos programas e projetos especiais desenvolvidos, compreendendo o Programa de Iniciação à Docência (PID), o Projeto Recém-Ingresso (RI), que visa integrar os alunos ingressantes ao ambiente universitário, e o Programa de Educação Tutorial – PET, sendo este programa integrado por 17 grupos PET-SESu e 14 PET-UFC. Neste último caso, a meta correspondeu àquela compromissada pela Administração da UFC em seu programa de trabalho com a comunidade universitária para o ano de 2009. No conjunto de grupos PET estão integrados 280 alunos de graduação, coordenados por professores-tutores, os quais desenvolvem diversas atividades envolvendo o ensino de graduação, a pesquisa e a extensão. A Pró-Reitoria de Graduação selecionou 1.086 alunos nos programas de monitoria, representando 5,16% dos alunos matriculados no segundo semestre de 2009.

Ensino de Graduação Semipresencial

Na modalidade de ensino de graduação à distância, gerenciada pelo Instituto UFC Virtual, a UFC oferta cursos semi-presenciais em parceria com os governos do Estado e dos municípios, através do projeto nacional Universidade Aberta do Brasil (UAB), que visa à expansão do ensino superior à distância para regiões onde não há acesso hábil a cursos superiores na modalidade presencial.

No ano de 2009.2, foram ofertadas 2.500 vagas para os cursos semipresenciais em 27 municípios-pólo, representando um crescimento de 19,04% em relação ao número de vagas de 2008. Essa expansão superou a meta estipulada para 2009 que era a de dobrar o número de vagas (em relação a 2007) nessa modalidade de ensino. As vagas disponibilizadas nesse ano foram distribuídas do seguinte modo: 120

vagas para o Curso de Administração (03 pólos), 330 para Licenciatura em Matemática (11 pólos), 360 para Licenciatura em Química (12 pólos), 450 para Licenciatura em Letras-Português (15 pólos), 330 para Licenciatura em Letras-Inglês (11 pólos), 300 para Licenciatura em Física (11 pólos), 210 para Licenciatura em Letras-Espanhol (07 pólos) e 400 para Administração em gestão Pública-Bacharelado (08 polos).

Ações relacionadas à Pós-Graduação e à Pesquisa Científica

As diretrizes estabelecidas para a pós-graduação e a pesquisa científica abrangem os seguintes aspectos: (a) promoção da formação e gestão de recursos humanos qualificados para ciência, tecnologia e informação; (b) incentivo à implementação de redes de pesquisa científica e tecnológica de excelência; (c) incentivo ao intercâmbio regional com vista à promoção de ciência, tecnologia e inovação; (d) expansão e consolidação do desenvolvimento de pesquisa básica na UFC; (e) promoção de intercâmbio entre o setor produtivo e a UFC.

Visando atender aos desafios e diretrizes supracitados, ao desenvolver a geração de conhecimento, a formação de recursos humanos e a consolidação da pesquisa científica, alguns importantes resultados no setor merecem destaque no ano de 2009. Assim, 89 cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES encontravam-se em pleno funcionamento na UFC, representando uma expansão de aproximadamente 2,3% em relação a 2008. Desses cursos, 48 são de mestrados acadêmicos, 06 de mestrados profissionais e 35 cursos de doutorados incluindo os cursos de: Biotecnologia-RENORBIO (UECE/UFC/UFPE/URRN), Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos (Associação Ampla UFRN/UFPE/URRN/UFC), e Zootecnia numa associação com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Em relação às matrículas nesses programas, registrou-se em média o total de 3.557 alunos matriculados, dos quais 1.932 nos 48 cursos de mestrados acadêmicos, 519 nos 06 cursos de mestrados profissionais e 1.106 nos 32 cursos de doutorado. Ressalte-se, ainda, que 729 alunos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* receberam titulação, sendo 587 nos mestrados acadêmicos, 53 nos mestrados profissionalizantes e 142 defenderam tese de doutorado.

Destaca-se a criação de 2 novos cursos de mestrado acadêmico: de Ciências Farmacêuticas e Saúde da Família, no *campus* de Sobral, com notas atribuídas pela CAPES de 4 e 3, respectivamente. Foram também criados 2 novos cursos de doutorado: Desenvolvimento e Meio Ambiente – Em Rede (UFC/UFPI/UFRN/UFPE/UESC-BA) e História, ambos avaliados com nota 4 pela CAPES, e cujo funcionamento dar-se-á em Fortaleza.

Ações de Extensão Universitária

A Pró-Reitoria de Extensão (PREx) é a instância responsável pelo planejamento, acompanhamento e execução das ações setoriais de extensão na UFC. Compondo o quadro de atuação da Extensão na UFC, em 2009 foram computados 718 ações, sendo 86 (79 presenciais e 7 à distância) cursos de extensão oferecidos nas diferentes áreas, os quais envolveram 8.785 participantes (4.750 presenciais e 4.035 à distância). Foram ainda realizados 43 eventos com um público estimado em 39.485 pessoas; 105 programas e 364 projetos envolvendo diretamente um público de cerca de 666.050 pessoas. A prestação de serviços alcançou o total de 54 atividades, com público estimado de 105.345 pessoas, além dos atendimentos em saúde humana que ultrapassaram 1 milhão de atendimentos (consultas ambulatoriais, internações, cirurgias, exames e outros atendimentos). No total, o público beneficiado diretamente pelas ações de extensão foi de 852.257 pessoas. Indiretamente, essas ações atingiram um público superior a quatro milhões de pessoas.

Assistência Estudantil

A assistência estudantil no âmbito da UFC tem tido uma função que não se confunde com uma mera atividade assistencialista, mas, ao contrário, tem como finalidade melhorar o desempenho dos alunos carentes de modo a produzir efeitos positivos sobre os indicadores da graduação relacionados à qualidade, à eficiência e à eficácia. Assim, busca-se, por exemplo, reduzir as taxas de evasão, de retenção e repetência, adequando os fluxos de ingresso e diplomação e elevando as taxas de sucesso (a taxa de conclusão média dos cursos presenciais) dos cursos de graduação.

A assistência estudantil destacou-se com o programa de residência universitária, cujo objetivo foi plenamente alcançado ao assegurar moradia aos estudantes provenientes do interior do Estado ou de outros estados, resultando numa ocupação de 288 residentes, equivalendo a um acréscimo de 1,41% em relação a 2008.

Um importante instrumento de assistência estudantil, que atua como medida auxiliar na redução da evasão e da repetência dos alunos carentes dos cursos de graduação refere-se ao programa de Bolsas de Assistência, o qual propiciou renda sistemática a 500 estudantes bolsistas, cuja execução envolveu a aplicação de recursos financeiros do montante de R\$ 1.545.000,00. Relativamente ao exercício de 2009, o Programa de Bolsas de Estudos registrou um aumento de 29,53% do número de alunos beneficiados.

Outra importante ação de apoio ao estudante carente resultou do atendimento proporcionado pelo Restaurante Universitário (RU), que, durante o ano de 2009, serviu 545.818 refeições (desjejum, almoço e jantar) aos seus comensais usuários, servindo aproximadamente, diariamente, a 3.200 alunos somente

para o almoço. Os custos de manutenção do Restaurante Universitário totalizaram R\$ 1.931.034,82, ao passo que as receitas geradas pelo RU somaram R\$ 394.573,50, representando apenas 20,43% do custo total do programa. Na comparação com o valor executado em 2008, as despesas foram incrementadas em 24,65 %.

Complexo Hospitalar: Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC e Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC

A UFC conta com duas unidades hospitalares: o Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC, e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC. As duas unidades de saúde prestam serviços de saúde e possuem relevante função social, uma vez que compõem o Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado do Ceará, além de serem, por sua natureza, hospitais de ensino, de pesquisa e de extensão. Para o atendimento da demanda de serviços médicos, ambos os hospitais, em conjunto, contam com 458 leitos ativados, conjugando-se ao restante da rede hospitalar da região.

O HUWC e a MEAC contribuem para a formação dos profissionais da área de saúde e ciências afins por meio dos alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFC, servindo ambas as instituições, para esses discentes, como ambiente para as diversas disciplinas ministradas nessas unidades, além de ser campo de formação em residências médicas, de estágios diversos e de produção de conhecimento através da pesquisa. Em relação às atividades ligadas à assistência hospitalar, no ano de 2009, ambas as unidades hospitalares apresentaram, entre outros, os seguintes resultados que podem servir como elementos indicadores de produtividade:

- a. 13.646 internações;
- b. 1.100.322 exames complementares ao diagnóstico e tratamento;
- c. 9.419 cirurgias;
- d. 300.332 consultas;
- e. 173 transplantes (córnea, medula óssea, fígado e rim);
- f. pacientes ao dia, em média: HUWC: 166,68/dia e MEAC: 135,60/dia
- g. 5.171 partos normais e cesarianas.

Na Tabela seguinte, apresenta-se um conjunto de indicadores de produtividade do HUWC.

Tabela 2 – Indicadores de Produtividade do HUWC – 2008 e 2009

INDICADORES	2008	2009	% Variação 2009/2008
Nº de Leitos Ativados	238	238	0,00
Nº de Servidores ¹	956	942	-1,46
Nº de Funcionários (terceirizados) ²	693	735	6,06
Relação Médico/Leito ³	1,32	1,28	-3,03
Relação Enfermeiro/Leito ⁴	0,63	0,63	0,00
Relação Técnico de Enfermagem/Leito ⁵	0,95	0,92	-3,16
Relação Servidor/Leito	4,02	3,96	-1,49
Relação Funcionário/Leito ⁶	2,94	3,09	5,10
Relação Todos / Leito ⁷	-	7,05	-
Taxa Média de Permanência	9	9,1	1,11
Taxa de Ocupação Geral	71,1	70,2	-1,27
Índice de Renovação	28,7	28,1	-2,09
Índice de Substituição	3,7	3,9	5,41
Média de pacientes/dia	168,83	166,68	-1,27
Total de Altas	6.556	6.404	-2,32
Total de Óbitos	264	287	8,71
Taxa de Infecção Hospitalar	7,44	6,23	-16,26
Faturamento Médio Mensal (em R\$ 1,00)	2.824.354,44	2.600.746,88	-7,92

Fonte: Hospital Universitário Walter Cantídio, 2009

(1) Total de servidores regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU.

(2) Servidores de outros órgãos à disposição do Hospital Universitário e terceirizados (trabalhadores da SAMEAC e outros).

(3) Médicos da UFC + à disposição do HU + contratados pela SAMEC.

(4) Enfermeiros da UFC + à disposição do HU + contratados pela SAMEC.

(5) Técnicos da UFC + à disposição do HU + contratados pela SAMEC.

(6) Foram considerados Funcionários: Terceirizados + SAMEAC + servidores de outros órgãos à disposição do HU.

(7) Servidores da UFC + funcionários.

Com um total de 147 transplantes realizados em 2009 (82 de fígado e 65 de rim) em 2009, o Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), da Universidade Federal do Ceará, se firma como centro de referência no Norte e Nordeste nesses dois tipos de transplantes. No Brasil, o HUWC fica em terceiro lugar, atrás apenas do Hospital Albert Einstein (SP) e do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo. A meta para 2010, é aumentar o número de cirurgias e iniciar o procedimento conhecido como bipartição – que permite que um fígado doado possa ser dividido, beneficiando dois receptores, geralmente um adulto e uma criança. No Brasil, esse tipo de transplante só foi realizado até agora em São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco. Está prevista, para este ano, a criação no HUWC de uma área

para atender emergências de pacientes que aguardam na fila e costumam se hospedar em pousadas ou residências próximas ao hospital.

Deve-se ressaltar que, apesar das dificuldades observadas no financiamento das ações do HUWC em face da extensão de sua atuação, houve, em 2009, avanços significativos representados por melhorias na área física dessa unidade e renovação tecnológica com a aquisição de novos equipamentos, além de otimização em procedimentos de gestão administrativa como a implantação de sistema de gestão de custos hospitalares e modernização na política de compras, utilizando-se do pregão eletrônico na contratação do fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento do HUWC. Ressalte-se, no entanto, que um fator impeditivo à maior expansão da atuação do HUWC como também da MEAC é a inexistência de quadro de pessoal próprio.

Quanto à Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), cumpre destacar a sua importante missão institucional de promover a formação de recursos humanos em ações de aprendizado, ensino, pesquisa e extensão, buscando a excelência no atendimento humanizado à saúde da mulher e do recém-nascido, vem se consolidando como hospital de referência no Estado do Ceará.

Na Tabela abaixo, apresenta-se um conjunto de indicadores de produtividade da MEAC.

Tabela 3 - Indicadores de produtividade da MEAC – 2008 a 2009

INDICADORES	2008	2009	% Variação 2009/2008
Leitos Ativados	220	220	0,00
Relação Servidor UFC/Leito	2,43	2,37	-2,47
Relação Funcionário SAMEAC ¹ /Leito	1,63	1,57	-3,68
Relação Médico/Leito	0,75	0,68	-9,33
Relação Enfermeiro/Leito	0,41	0,40	-2,44
Relação Auxiliar de Enfermagem/Leito	1,61	1,59	-1,24
Média de Pacientes/dia	136,76	135,60	-0,85
Total de Altas	9.030	9.418	4,30
Total de Óbitos Infantis	152	130	-14,47
Total de Óbitos Adulto	25	25	0,00
Total Geral de Óbitos	177	155	-12,43
Total de Nascidos Vivos	5.284	5.102	-3,44
Taxa de ocupação	62,20%	62,10%	-0,16
Taxa de Infecção Hospitalar - UTI Adulta por mil	77	45	-41,56
Taxa de Infecção Hospitalar - NEO por mil	55	65	18,18

Fonte: Maternidade Escola Assis Chateaubriand, 2009.

(1) SAMEAC - Sociedade de Assistência à Maternidade-Escola Assis Chateaubriand.

Biblioteca

A UFC vem anualmente destinando recursos para ampliação do acervo bibliográfico e em 2009 foram investidos R\$ 524.259,14 de reais oriundos de descentralizações orçamentárias na aquisição de 2.368 novos livros e 7.385 exemplares. A meta da UFC para 2009 era a de adquirir 2.000 novos exemplares para o sistema de bibliotecas da instituição, com vistas à renovação e ampliação de seu acervo bibliográfico, tendo sido efetivamente ultrapassada.

Realização de Concursos para Docentes

Os concursos para professor do quadro efetivo - assistente, adjunto e auxiliar - da Universidade Federal do Ceará, foram efetivados a partir da publicação de 46 editais elaborados, ofertando 218 vagas em Fortaleza e no Interior do Estado (Sobral, Cariri e Quixadá). Já a quantidade de docentes nomeados para o Magistério superior em 2009 totalizou 279 professores.

Os concursos para professor efetivo, professor substituto, visitante brasileiro e visitante estrangeiro foram objeto de 156 editais elaborados, ofertando 392 vagas e que resultou na contratação de 305 professores. Na área técnico-administrativa a UFC publicou 49 editais para provimento de 55 vagas.

Internacionalização da UFC

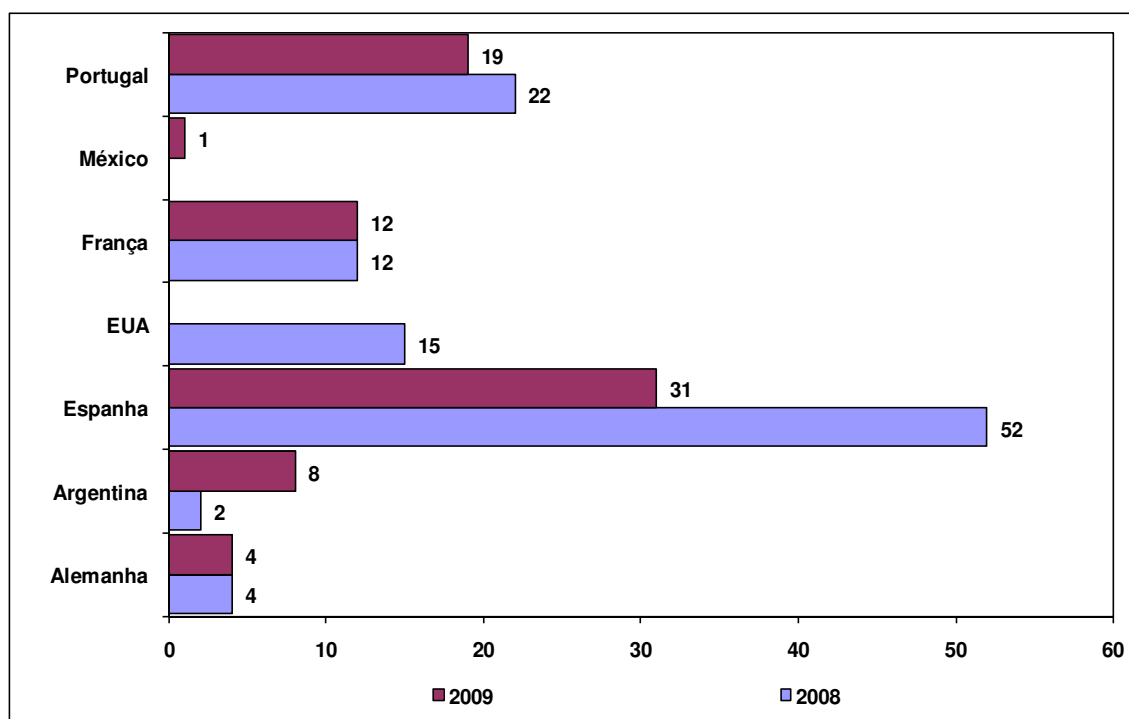
A UFC vem buscando nos últimos anos estreitar e ampliar suas relações com instituições de outros países por meio de convênios de cooperação técnico-científicos, seminários, encontros, intercâmbio de docentes e de estudantes. Importa destacar a crescente atuação da UFC na formação de quadros profissionais para os países da África, sobretudo os de língua portuguesa. Um dos aspectos considerados mais relevantes desse esforço consiste no incremento do intercâmbio de alunos. A UFC tem buscado ampliar a participação de alunos da instituição em outras universidades de vários países, em programas de ensino e pesquisa, assim como no acolhimento de alunos de universidades estrangeiras. Essa atuação tem revelado um grande progresso, conforme se pode constatar da observação das tabelas e figuras apresentadas a seguir.

Tabela 4- Alunos de Graduação da UFC em Intercâmbio no Exterior 2008 e 2009

PAÍSES	2008	2009	TOTAL
Alemanha	4	4	8
Argentina	2	8	10
Espanha	52	31	83
EUA	15	-	15
França	12	12	24
México	-	1	1
Portugal	22	19	41
TOTAL	107	75	182

Fonte: CAI – UFC. .Nota: Esses alunos participaram do Programa de Mobilidade Acadêmica com duração de um semestre ou dois semestres.

Figura 1- Alunos da UFC em Intercâmbio no Exterior por Países 2008 e 2009



Fonte: CAI - UFC

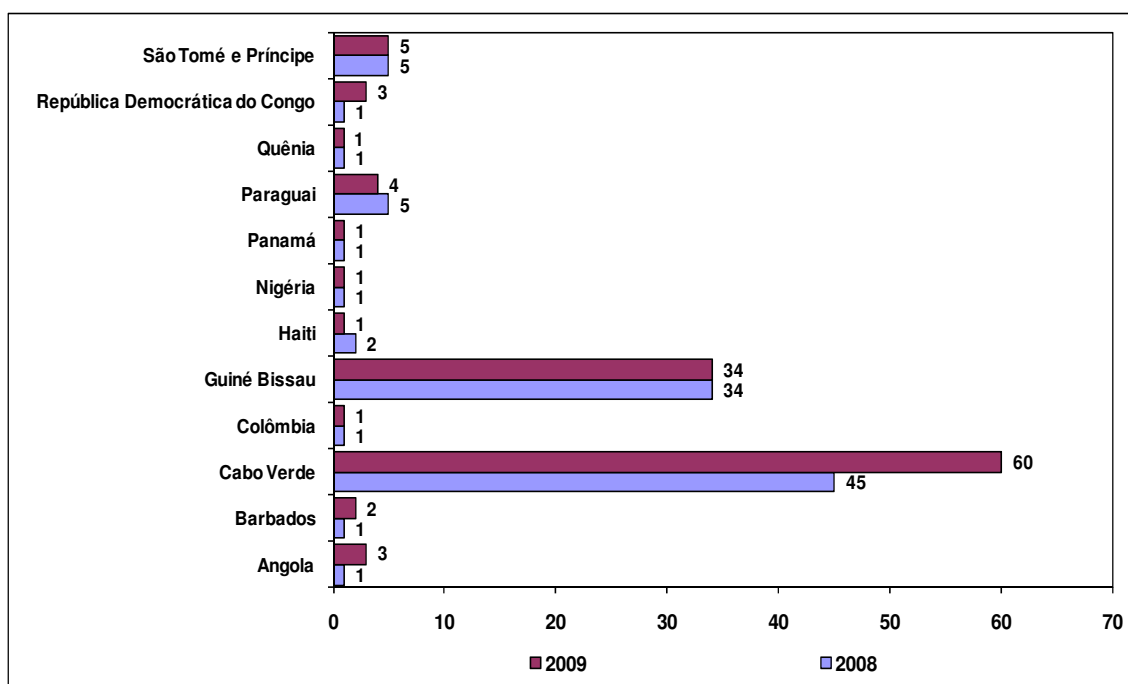
Tabela 5- Alunos Estrangeiros na UFC (PROGRAMA PEC-G) - 2008 e 2009

Países	2008	2009	TOTAL
Angola	1	3	4
Barbados	1	2	3
Cabo Verde	45	60	105
Colômbia	1	1	2
Guiné Bissau	34	34	68
Haiti	2	1	3
Nigéria	1	1	2
Panamá	1	1	2
Paraguai	5	4	9
Quênia	1	1	2
República Democrática do Congo	1	3	4
São Tomé e Príncipe	5	5	10
Total	98	116	214

Fonte: CAI - UFC

Nota: O Programa Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G, originários da África e da América Latina.

Figura 2 - Alunos Estrangeiros na UFC por Países (PEC-G) - 2008 e 2009



Fonte: CAI - UFC

Infraestrutura Física

Em 2009 foram realizadas 47 intervenções diretas sobre a infraestrutura física nos *campi* da UFC, abrangendo principalmente a construção e reforma de salas de aula, laboratórios, hospitais, blocos administrativos, auditórios, bibliotecas, biotério, ginásio poliesportivo, melhorias nas condições gerais das vias e contornos e ordenamento do espaço físico dos *campi*.

Destacam-se dentre outras importantes intervenções as seguintes obras:

Campus do Pici:

- Conclusão das Unidades Didáticas do Centro de Tecnologia, do Centro de Ciências e do Curso de Educação Física, localizadas no campus do Pici, destinadas a salas de aula com áreas iguais de 1.046,28 m²;
- Conclusão da 1ª Etapa do edifício da Seara da Ciência, no campus do Pici, compreendendo salas de aula, laboratórios e salas para extensão, correspondendo a 2.307,10 m².
- Conclusão da 2ª etapa dos blocos de Apoio a Pesquisa do Centro de Tecnologia e do Centro de Ciências Agrárias, com 681,69 m² de área construída, incluindo 08 salas de aula, 01 auditório (73 pessoas), setor administrativo (coordenação, secretaria, reuniões), serviços de apoio (copa, banheiros acessíveis);
- Início da execução da Obra de Construção do Anexo de Convivência para Estudantes/Residência Universitária com área de 4.055,60 m², incluindo alojamentos, área de convivência e guarita.
- Início da execução do Muro de Contorno, com 2.680,00 m, em placas pré-moldadas;
- Início da execução da primeira etapa do Instituto de Cultura e Arte, com 13.078,30m², compreendendo infra-estrutura (drenagem, terraplenagem e fundações) e estrutura de concreto armado.

Campus do Benfica:

- Conclusão da construção da Unidade Didática dos Cursos de Psicologia e Biblioteconomia, compreendendo salas de professores, salas de aula, laboratório, auditório e biblioteca, com área total de 4.778,19 m²;

- Conclusão da construção do Bloco da Unidade Didática Casas de Cultura, com área construída de 1.098,59 m², incluindo 10 salas de aula, coordenação, secretaria, reuniões, banheiros acessíveis;
- Conclusão da Unidade Didática da Faculdade de Educação, incluindo 08 salas de aula, 09 Laboratórios de pesquisa, estar/convivência, banheiros acessíveis, com área construída de 1.252,24 m²;
- Conclusão reforma da cobertura do Museu de Arte, no campus do Benfica, com 1.600 m².

Campus do Porangabuçu:

- Início da construção da Ampliação e Reforma das Áreas de Ensino de Medicina, edificação de 4.452,50 m² de área construída com 04 pavimentos incluindo salas de aula, laboratórios de habilidades, laboratórios de atendimento médico, áreas administrativas (coordenações, secretaria), áreas de serviço (banheiros, copa, cantina), áreas de apoio (almoxarifado, arquivo) e área de convivência;
- Início da construção do Instituto de Ciências Médicas Paulo Marcelo Martins – ICM, bloco de 12 pavimentos para serviços médicos hospitalares, com área construída de 14.400,00 m².

No campus do Cariri:

- Conclusão da 2ª. Etapa do Campus da UFC correspondendo a 2.613,62 m² de área construída, incluindo o Bloco Salas de Aula (Edificação de 2 pavimentos, contendo salas de aula, gabinetes de trabalho, gabinetes de professores, anfiteatro, banheiros acessíveis e serviços de apoio) e o Bloco de Laboratórios (edificação de 1 pavimento incluindo laboratórios de recursos hídricos, saneamento, mecânica dos solos com gabinetes de apoio, almoxarifado, banheiros acessíveis);
- Início da 3ª. Etapa da construção do Campus da UFC no Cariri, cuja área construída de 2.448,05 m² inclui um Bloco Salas de Aula (Edificação de 2 pavimentos contendo 07 salas de aula, 14 gabinetes de professores, 07 salas de trabalho, áreas administrativas) e um Bloco de Laboratórios (Edificação de 1 pavimento incluindo 04 laboratórios com gabinetes de apoio, almoxarifado e banheiros acessíveis);
- Conclusão do Centro Cirúrgico do Biotério da Faculdade de Medicina de Barbalha, com área de 347,66 m² que contém setor e alojamento de animais;
- Início da construção das Áreas Físicas para Cursos da Área de Ciências Agrárias no Crato, incluindo um Bloco Administrativo com diretoria, coordenação, secretaria, reuniões, áreas de serviço e apoio; um Bloco de Laboratórios com 06 laboratórios, 06 gabinetes de professores, 06

salas de apoio, banheiros; além de passarelas e torre de caixa d'água; totalizando uma área construída de 1.444,52 m².

Campus de Sobral:

Destaca-se o Bloco das Engenharias com 4.964,41 m² de área construída, incluindo 13 laboratórios, 10 salas de aula, setor administrativo (coordenações, secretarias, sala do conselho, atendimento ao aluno), auditório (206 pessoas), biblioteca, sala de pós-graduação, serviços de apoio (cantina, banheiros acessíveis, copa, almoxarifado), áreas de jardim e convivência.

2.7 Programação Orçamentária

2.7.1 Identificação das Unidades Orçamentárias Responsáveis pela Programação da UJ

Quadro 10 – Denominação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC	26101	150014
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - FUNCAPS	26291	154003
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	26298	153173
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	36901	257001
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT	24101	240102
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FNDCT	24901	240901
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – HUWC	26362	150244
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	49201	373001
MINISTÉRIO DA DEFESA	52101	110407
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - MEAC	26363	150246
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	20101	110005
SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA	20124	110008

2.7.2 Programação das Despesas Correntes

Quadro 11 – Programação das Despesas Correntes – UFC - 26233

R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	512.627.201,00	526.707.847,00	-	-	56.217.971,00	74.479.008,00	
	PLOA	515.756.952,00	498.651.715,00	-	-	56.961.691,00	74.215.217,00	
	LOA	515.756.952,00	498.651.715,00	-	-	56.961.698,00	68.139.231,00	
CRÉDITOS	Suplementares	89.447.671,00	139.588.805,00	-	-	2.205.693,00	10.527.156,00	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	2.597,00	10.000,00
		Reabertos	-	-	-	-	-	2.597,00
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	- 34.922,00	- 27.095,00	-	-	- 4.952.597,00	-5.650.568,00	
	Outras Operações	-	-	-	-	-	-	
Total	605.169.701,00	638.213.425,00	-	-	54.217.391,00	73.028.416,00		

Fonte: DCF

Quadro 12 - Programação das Despesas Correntes - HUWC – 26362

R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-	
	PLOA	-	-	-	-	-	-	
	LOA	-	33.687.801,00	-	-	-	2.850.918,00	
CRÉDITOS	Suplementares	-	33.164.440,00	-	-	6.035.203,89	44.108.250,94	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	10.000,00
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações	-	-	-	-	-	-		
Total	-	66.852.241,00	-	-	6.035.203,89	46.969.168,94		

Fonte: DCF

Quadro 13 - Programação das Despesas Correntes – MEAC – 26363

R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-	
	PLOA	-	-	-	-	-	-	
	LOA	-	-	-	-	-	1.943.399,00	
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-	905.882,29	13.934.496,24
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		-	-	-	-	905.882,29	15.877.895,24	

Fonte: DCF - MEAC

2.7.3 Programação das Despesas de Capital

Quadro 14 – Programação das Despesas de Capital - UFC - 26233

R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
		Exercícios					
		2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	20.043.647,00	32.188.800,00	-	-	-	-
	PLOA	20.043.847,00	32.188.800,00	-	-	-	-
	LOA	41.073.791,00	30.788.800,00	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		2.732.741,00	4.534.732,00	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	1.500.000,00	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		- 340.130,00	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	
Total		43.466.402,00	36.823.532,00	-	-	-	

Fonte: DCF

Quadro 15 - Programação das Despesas de Capital – HUWC - 26362

R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-	
	PLOA	-	-	-	-	-	-	
	LOA	-	-	-	-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	204.683,26	1.127.101,02	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		204.683,26	1.127.101,02	-	-	-	-	

Fonte: HUWC

Quadro 16 - Programação das Despesas de Capital – MEAC - 26363

R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-	
	PLOA	-	-	-	-	-	-	
	LOA	-	67.010,99	-	-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	-	-	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		-	67.010,99	-	-	-	-	

Fonte: MEAC - DCF

2.7.4 Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência

Quadro 17 – Programação das Despesas e Reserva de Contingência – UFC - 26233

R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	568.845.172,00	601.186.855,00	20.043.647,00	32.188.800,00	-	-	
	PLOA	572.718.643,00	572.866.932,00	20.043.847,00	32.188.800,00	-	-	
	LOA	572.718.650,00	566.790.946,00	41.073.791,00	30.788.800,00	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	91.653.364,00	150.115.961,00	2.732.741,00	4.534.732,00	-	-	
	Especiais	Abertos	2.597,00	10.000,00	-	1.500.000,00	-	-
		Reabertos	-	2.597,00	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	- 4.987.519,00	- 5.677.663,00	-	-	-	-	
	Outras Operações	-	-	-	-	-	-	
Total		659.387.092,00	711.241.841,00	36.823.532,00	36.823.534,00	-	-	

Fonte: DCF

Quadro 18 - Programação das Despesas e Reserva de Contingência – HUWC – 26362

R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-	
	PLOA	-	-	-	-	-	-	
	LOA	-	36.538.719,00	-	-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	6.035.203,89	77.272.690,94	204.683,26	1.127.101,02	-	-	
	Especiais	Abertos	-	10.000,00	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
	Outras Operações	-	-	-	-	-	-	
Total		6.035.203,89	113.821.409,94	204.683,26	1.127.101,02	-	-	

Fonte: HUWC

Quadro 19 - Programação das Despesas e Reserva de Contingência – MEAC - 26363

R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-	
	PLOA	-	-	-	-	-	-	
	LOA	-	1.943.399,00	-	67.010,99	-	-	
CREDITOS	Suplementares	905.882,29	13.934.496,24	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
	Outras Operações	-	-	-	-	-	-	
Total		905.882,29	15.877.895,24	-	67.010,99	-	-	

Fonte: MEAC - DCF

2.7.5 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro 20 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa – Movimentação Interna – UFC – 26233

R\$ 1,00

NATUREZA DA MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO	UG CONCEDENTE OU RECEBEDORA	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
			1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 – INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
CONCEDIDOS								
RECEBIDOS	-	-	-	-	32.867.106,00	5.306.208,68		
RECEBIDOS	150014	26101			4.383.153,77	53.830,58		
RECEBIDOS	150014	26101.12.364.1073.009 E			245.545,00			
RECEBIDOS	150014	26101.12.364.1073.4005			1.162.705,44			
RECEBIDOS	150014	26101.12.364.1073.8551			2.336.663,33	40.527,93		
RECEBIDOS	150014	26101.12.364.1377.2C68				13.302,65		
RECEBIDOS	150014	26101.12.366.1060.8526			638.240,00			
RECEBIDOS	154003	26291			16.735.719,92	5.149.572,49		
RECEBIDOS	154003	26291.12.128.1061.8429			5.442.930,20	1.220.698,98		
RECEBIDOS	154003	26291.12.364.1375.0487			11.292.789,72			
RECEBIDOS	154003	26291.12.571.1375.4019				3.928.873,51		
RECEBIDOS	153173	26298			11.748.232,31	102.805,61		
RECEBIDOS	153173	26298.12.126.1061.6372			2.490.319,98			
RECEBIDOS	153173	26298.12.128.1061.8429			1.661.687,45			
RECEBIDOS	153173	26298.12.128.1448.8680			2.158.881,26			
RECEBIDOS	153173	26298.12.361.1377.8750			748.247,62			
RECEBIDOS	153173	26298.12.362.1377.8741			245.137,98	4.838,82		
RECEBIDOS	153173	26298.12.367.1374.8613			224.598,22			
RECEBIDOS	153173	26298.12.422.1377.8751			224.432,00			
RECEBIDOS	153173	26298.12.813.1377.8742			325.000,00			
RECEBIDOS	153173	26298.12.847.1448.0509			3.669.927,80	97.966,79		
RECEBIDOS								

MOVIMENTAÇÃO INTERNA

Quadro 21 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa – Movimentação Externa – UFC – 26233

R\$1,00

NATUREZA DA MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO	UG CONCEDENTE OU RECEBEDORA	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
			1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 – INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
CONCEDIDOS	-	-	5.604.574,00		134.813,00	199.990,00		
CONCEDIDOS	090031	12106.28.846.0901.0005	5.604.574,00		34.813,00			
CONCEDIDOS	153103	26243.12.364.1073.4009			100.000,00	199.990,00		
RECEBIDOS	-	-			5.938.450,80	680.356,59		
RECEBIDOS	257001	36901			3.600.703,67	71.857,90		
RECEBIDOS	257001	36901.10.301.1214.8730				9.178,88		
RECEBIDOS	257001	36901.10.303.1201.8636			43.780,00			
RECEBIDOS	257001	36901.10.305.1444.8543			104.650,38			
RECEBIDOS	257001	36901.10.364.1436.8628			137.063,28	62.679,02		
RECEBIDOS	257001	36901.12.302.1220.8585			3.313.710,01			
RECEBIDOS	257001	36901.10.305.1444.20A L			1.500,00			
RECEBIDOS	240102	24101			151.392,07	0,00		
RECEBIDOS	240102	24101.19.122.1388.2272			99.538,09			
RECEBIDOS	240102	24101.19.212.0473.6147			4.300,00			
RECEBIDOS	240102	24101.19.573.0471.6702			47.553,98			
RECEBIDOS	240901	24901			360.190,30	355.105,41		
RECEBIDOS	240901	24901.19.572.1388.2997				355.105,41		
RECEBIDOS	240901	24901.19.753.1388.4156			360.190,30			
RECEBIDOS	373001	49201.			222.664,76	0,00		
RECEBIDOS	373001	49201.21.363.1350.6952			16.410,00			
RECEBIDOS	373001	49201.21.363.1350.8370			54.526,60			
RECEBIDOS	373001	49201.21.363.1350.4474			151.728,16			
RECEBIDOS	110407	52101			3.500,00	0,00		
RECEBIDOS	110407	52101.05.122.0750.2000			3.500,00			
RECEBIDOS	110005	20101			1.600.000,00	0,00		
RECEBIDOS	110005	20101.14.122.8034.2272			1.600.000,00			
RECEBIDOS	110008	20124			0,00	253.393,28		
RECEBIDOS	110008	20124.20602.1342.6948				253.393,28		

MOVIMENTAÇÃO EXTERNA

Quadro 22- Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa – HUWC -26362

R\$ 1,00

Despesas Correntes						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	150014	4005 6379	-	-	4.215.424,46 1.447.958,84
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	257001	8585 20AL	-	-	40.813.306,31 19.500,00
Despesas de Capital						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	150014	6379	1.127.101,02	-	-
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte: HUWC

Quadro 23- Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa – MEAC - 26363

R\$ 1,00

Despesas Correntes						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	150246	6379	-	-	1.490.016,64
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	150246	0858	-	-	13.015.288,59
Despesas de Capital						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	150246	6379	67.010,99	-	-
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte: MEAC

2.7.6 Despesas por Modalidade de Contratação

Quadro 24 - Despesas por Modalidade de Contratação - UFC - 26233

R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação				
Convite	1.412.858,81	1.412.261,89	542.385,43	989.510,15
Tomada de Preços	5.243.972,93	6.096.861,08	700.415,12	409.198,76
Concorrência	16.694.376,77	14.098.827,15	275.784,53	3.325.186,10
Pregão	39.810.911,02	43.409.186,54	28.376.958,61	26.205.802,12
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	52.822.916,96	39.224.229,10	22.019.960,14	22.831.638,09
Inexigibilidade	32.469.834,41	3.169.771,18	31.573.861,07	2.716.759,05
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	23.078,53	-	23.078,53	-
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	603.550.592,81	647.843.276,85	602.025.189,57	643.416.174,91
Diárias	501.010,38	895.062,02	501.010,38	895.062,02
Outros	19.735.017,62	19.582.359,22	19.735.017,62	19.582.359,22

Fonte: DCF

Quadro 25 - Despesas por Modalidade de Contratação – HUWC – 26362

R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação				
Convite	24.099,45	214.085,50	-	101.335,69
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	5.454.946,84	17.494.266,74	1.515.140,22	14.847.484,14
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	642.333,23	2.651.297,29	506.978,84	2.564.359,71
Inexigibilidade	118.438,00	23.496.457,17	88.718,47	20.307.510,87
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	-	63.771.470,80	-	63.771.470,80
Diárias	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-

Fonte: HUWC

Quadro 26 - Despesas por Modalidade de Contratação – MEAC – 26363

R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	150.000,00	-	-	-
Concorrência	-	2.551.295,90	497.774,69	-
Pregão	655.400,83	-	-	-
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	-	-	-	-
Dispensa	89.185,41	511.634,98	32.286,48	-
Inexigibilidade	9.534,00	11.592.374,35	-	10.920.126,74
Regime de Execução Especial	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal	-	-	-	-
Pagamento em Folha	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-

Fonte: MEAC

2.7.7 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 27 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – UFC – 26233

R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	605.019.830,61	646.280.621,72	605.019.830,61	646.280.621,72	-	2.070,46	603.550.592,81	646.278.551,26
1º elemento de despesa	243.007.181,57	266.010.877,25	243.007.181,57	266.010.877,25	-	2.070,46	241.537.943,77	2.008.806,79
2º elemento de despesa	135.734.362,48	155.520.262,35	135.734.362,48	155.520.262,35	-	-	135.734.362,48	155.520.262,35
3º elemento de despesa	97.937.717,63	94.479.514,70	97.937.717,63	94.479.514,70	-	-	97.937.717,63	94.479.514,70
Demais elementos do grupo	128.340.568,93	130.269.967,42	128.340.568,93	130.269.967,42	-	-	128.340.568,93	130.269.967,42
2 - Juros e Encargos da Dívida	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
2º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
3º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Demais elementos do grupo	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
3- Outras Despesas Correntes	136.919.154,31	89.917.791,75	93.054.498,60	63.074.593,00	43.864.655,71	26.843.198,75	91.202.091,88	60.522.382,70
1º elemento de despesa	89.989.946,87	39.588.441,55	53.385.736,03	20.565.129,70	36.604.210,84	19.023.311,85	51.931.256,72	20.037.282,42
2º elemento de despesa	16.060.238,61	16.071.413,81	10.895.380,02	15.167.072,99	5.164.858,59	904.340,82	10.612.236,45	14.352.542,99
3º elemento de despesa	13.988.732,08	14.682.321,88	13.870.265,53	14.026.095,51	118.466,55	656.226,37	13.757.471,69	13.438.481,21
Demais elementos do grupo	16.880.236,75	19.575.614,51	14.903.117,02	13.316.294,80	1.977.119,73	6.259.319,71	14.901.127,02	12.694.076,08

Fonte: DCF

Quadro 28 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – HUWC 26362

R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	-	63.389.249,87	-	63.389.249,87	-	-	-	63.389.249,87
1º elemento de despesa	-	44.033.879,99	-	44.033.879,99	-	-	-	44.033.879,99
2º elemento de despesa	-	9.637.529,76	-	9.637.529,76	-	-	-	9.637.529,76
3º elemento de despesa	-	3.512.853,84	-	3.512.853,84	-	-	-	3.512.853,84
Demais elementos do grupo	-	6.204.986,28	-	6.204.986,28	-	-	-	6.204.986,28
2 - Juros e Encargos da Dívida	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
2º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
3º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Demais elementos do grupo	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
3- Outras Despesas Correntes	6.035.134,26	43.111.226,61	2.079.837,53	37.821.773,68	3.955.296,73	5.289.452,93	2.046.481,33	35.615.904,68
1º elemento de despesa	4.631.399,89	26.059.579,71	1.023.002,76	22.627.505,46	3.608.397,13	3.432.074,25	989.646,56	22.403.311,92
2º elemento de despesa	1.019.815,46	11.719.349,44	790.095,93	10.281.501,42	229.719,53	1.437.848,02	790.095,93	8.617.956,75
3º elemento de despesa	383.918,91	4.907.176,53	266.738,84	4.490.945,87	117.180,07	416.230,66	266.738,84	4.490.945,87
Demais elementos do grupo	-	425.120,93	-	421.820,93	-	3.300,00	-	103.690,14

Fonte: DCF

Quadro 29 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – MEAC 26363

R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
2º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
3º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Demais elementos do grupo	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
2 - Juros e Encargos da Dívida	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
2º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
3º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Demais elementos do grupo	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
3- Outras Despesas Correntes	904.240,41	14.588.294,24	530.181,34	13.572.566,48	374.059,07	1.015.727,76	471.412,83	13.553.927,41
1º elemento de despesa	357.228,43	12.180.107,33	208.134,29	11.461.903,15	149.094,14	718.204,18	157.897,78	11.352.792,96
2º elemento de despesa	326.090,62	1.377.814,91	285.078,88	1.097.854,47	41.011,74	279.960,44	276.546,88	854.042,63
3º elemento de despesa	220.921,36	1.026.060,00	36.968,17	1.008.496,86	183.953,19	17.563,14	36.968,17	942.779,82
Demais elementos do grupo	0,00	4.312,00	0,00	4.312,00	0,00	0,00	0,00	4.312,00

Fonte: DCF

2.7.8 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 30 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa – UFC - 26233

R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	RP não processados		Valores Pagos			
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 – Investimentos	29.775.820,26	38.999.416,44	3.241.253,01	13.077.338,05	26.534.567,25	25.922.078,39	3.232.586,42	13.075.445,89
1º elemento de despesa	22.141.822,18	20.759.742,77	1.238.514,30	4.874.061,65	20.903.307,88	15.885.681,12	1.237.401,30	4.874.061,62
2º elemento de despesa	6.663.998,08	16.769.673,67	1.032.738,71	6.733.276,40	5.631.259,37	10.036.397,27	1.025.185,12	6.731.384,24
3º elemento de despesa	970.000,00	1.470.000,00	970.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	970.000,00	1.470.000,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Inversões Financeiras	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
2º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
3º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Demais elementos do grupo	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
6 - Amortização da Dívida	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
2º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
3º elemento de despesa	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Demais elementos do grupo	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

Fonte: DCF

Quadro 31 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa – HUWC – 26362

R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	204.683,26	1.127.101,02	31.000,00	381.137,66	173.683,26	745.963,36	31.000,00	307.251,66
1º elemento de despesa	153.000,00	1.127.101,02	31.000,00	381.137,66	122.000,00	745.963,36	31.000,00	307.251,66
2º elemento de despesa	51.683,26	-	-	-	51.683,26	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte:DCF

Quadro 32 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa – MEAC – 26363

R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	-	67.010,99	-	-	-	67.010,99	-	-
1º elemento de despesa	-	67.010,99	-	-	-	67.010,99	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: DCF

2.7.9 Execução Física das Ações Realizadas

Quadro 33 - Execução Física das ações realizadas pela UFC

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010
09	272	0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0181.26233.0023 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Operações Especiais		Unidade	4.064	4.036	4.064
10	301	0750 - Apoio Administrativo	2004.26233.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Atividade		Unidade	26.423	6.970	26.423
12	365	0750 - Apoio Administrativo	2010.26233.0023 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Atividade		Unidade	512	549	549
11	331	0750 - Apoio Administrativo	2011.26233.0023 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Atividade		Unidade	1.257	2.465	2.465
10	306	0750 - Apoio Administrativo	2012.26233.0023 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Atividade		Unidade	4.363	4.147	4.363
28	846	0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	0005.26233.0023 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	Operações Especiais	-	-	-	-	-
04	122	1073 - Brasil Universitário	09HB.26233.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Operações Especiais		-	-	-	-
12	364	1073 - Brasil Universitário	10FV.26233.0101 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Quixadá	Projeto		Unidade	118	95	118
12	364	1073 - Brasil Universitário	10FW.26233.0101 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Sobral	Projeto		Unidade	961	861	961
12	364	1073 - Brasil Universitário	1H61.26233.0101 - Expansão do Ensino Superior - Campus do Cariri	Projeto		Unidade	909	929	929

Quadro 34 - Execução Física das ações realizadas pela UFC (Continuação)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010
12	364	1073 - Brasil Universitário	11G4.26233.0023 - REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC)	Projeto		Unidade	234	359	359
12	364	1073 - Brasil Universitário	4002.26233.0023 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	Atividade		Unidade	4.000	3.486	4.000
12	364	1073 - Brasil Universitário	4009.26233.0023 -Funcionamento de Cursos de Graduação	Atividade		Unidade	22.734	23.	23.528
12	364	1073 - Brasil Universitário	6368.26233.0152 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Atividade		Unidade – Laboratório Equipado	01	01	-
12	364	1073 - Brasil Universitário	6368.26233.0156 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Atividade		Unidade – Laboratório Equipado	01	01	-
12	364	1073 - Brasil Universitário	6368.26233.0158 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Atividade		Unidade – Laboratório Equipado	01	01	-
12	364	1073 - Brasil Universitário	8282.26233.0023 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI	Atividade		Unidade	234	359	359

Quadro – 35 - Execução Física das ações realizadas pelo Complexo Hospitalar – HUWC e MEAC

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010
091	272	0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0181.26362.0023 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Operações Especiais		Unidade	01	02	01
10	301	0750 - Apoio Administrativo	2004.26362.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Atividade		Unidade	3.353	1.141	3.353
12	365	0750 - Apoio Administrativo	2010.26362.0023 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Atividade		Unidade	47	149	149
11	331	0750 - Apoio Administrativo	2011.26362.0023 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Atividade		Unidade	106	407	407
10	306	0750 - Apoio Administrativo	2012.26362.0023 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Atividade		Unidade	400	922	922
04	122	1073 - Brasil Universitário	09HB.26362.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Operações Especiais		-	-	-	-
10	302	1073 - Brasil Universitário	4086.26362.0023 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino	Atividade		Unidade	02	01	01
10	301	0750 - Apoio Administrativo	2004.26363.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Atividade		Unidade	3.353	712	712
10	302	1073 - Brasil Universitário	4086.26363.0023 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino	Atividade		Unidade	01	01	01

2.8 Indicadores Institucionais

2.8.1 Desempenho Operacional: Indicadores de Gestão

2.8.1.1 Identificação dos indicadores

Os indicadores utilizados na avaliação de desempenho da gestão da UFC seguem a Decisão nº 408/2002-Plenário e Acórdãos nº 1043/2006 e nº 2167/2006 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, resumidos no documento da Secretaria de Educação Superior – SEsu, do Ministério da Educação – MEC, Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão, versão revisada de janeiro de 2010, os quais se apresentam a seguir:

- a. Custo Corrente/aluno equivalente (com e sem Hospital Universitário - HU);
- b. Aluno em tempo integral/professor equivalente;
- c. Aluno em tempo integral/funcionário equivalente (com e sem HU);
- d. Funcionário equivalente/professor equivalente (com e sem HU);
- e. Grau de participação estudantil;
- f. Grau de envolvimento com a pós-graduação;
- g. Conceito CAPES/MEC para a pós-graduação;
- h. Índice de qualificação do corpo docente;
- i. Taxa de sucesso na graduação.

2.8.1.2 Descrição dos indicadores e objetivos de medida (eficiência, eficácia e efetividade)

a. Custo Corrente/aluno equivalente: objetiva mensurar as despesas correntes por aluno, como uma medida de eficiência. Na qualidade de indicador de eficiência, busca retratar a forma como os recursos alocados na produção de ensino e pesquisa estão sendo utilizados.

b. Aluno em tempo integral/professor equivalente: constitui uma medida de produtividades dos recursos docentes da instituição.

c. Aluno em tempo integral/funcionário equivalente: é um indicador de produtividade dos recursos técnico-administrativos da instituição.

d. Funcionário equivalente/professor equivalente: constitui um indicador de produtividade complementar aos dos itens (b) e (c) e quantifica a composição dos recursos humanos, relacionados às atividades meio e fim da instituição.

e. Grau de participação estudantil: objetiva quantificar a intensidade de utilização da capacidade instalada da Universidade pelos alunos e a velocidade de integralização curricular.

f. Grau de envolvimento com a pós-graduação: este indicador tem o objetivo de retratar o grau de envolvimento em atividades de pesquisa e pós-graduação, expressando-se através da relação entre o número de estudantes vinculados a programas de mestrado e doutorado e o número total de estudantes matriculados na graduação e pós-graduação.

g. Conceito CAPES/MEC para a pós-graduação: constitui um indicador da qualidade da pós-graduação. No cálculo desse indicador deve ser considerado o conceito da última avaliação realizada pela CAPES, ocorrida em 2007, cujos valores variam de 1 a 7, sendo que, para os cursos que oferecem apenas o Mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os cursos que também oferecem Doutorado, a nota máxima é 7.

Para obter o conceito CAPES da IFES deve ser feita a média aritmética dos conceitos CAPES de todos os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (com mestrado acadêmico ou com mestrado acadêmico e doutorado) da instituição que tenham sido objeto de avaliação.

h. Índice de qualificação do corpo docente: objetiva mensurar a qualificação do corpo docente da instituição fundamentada na titulação. Trata-se de um indicador já utilizado nos diversos estudos sobre o ensino superior, haja vista a sua correlação com a qualidade do ensino e com o volume de pesquisas realizadas.

i. Taxa de sucesso na graduação: trata-se de indicador destinado a identificar o índice de alunos que concluem a graduação no tempo de duração padrão previsto por cada curso. É calculado pela relação entre o número de diplomados e o número total de alunos ingressantes, sendo este último calculado considerando-se o ano do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso. Assim, para cursos com duração de 4 (quatro) anos, deve ser considerado o número de ingressantes de quatro anos letivos atrás; para cursos com duração de 5 (cinco) anos, deve ser considerado o número de ingressantes de cinco anos letivos atrás e assim sucessivamente.

2.8.2 Procedimento de Coleta dos Dados para o Cálculo dos Indicadores

As seguintes informações têm como fonte o Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, da Pró-Reitoria de Administração da UFC.

- a. Despesas correntes da UFC;
- b. Despesas correntes do Complexo Hospitalar – Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) e Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC);
- c. Aposentadorias e reforma (conta nº 3.31.90.01);
- d. Pensões (conta nº 3.31.90.03);
- e. Despesas judiciais (conta nº 3.31.90.91).

Em relação às seguintes informações sobre custo e despesas com pessoal docente e técnico-administrativo, os dados utilizados nos indicadores foram fornecidos pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH, órgão de administração dos recursos humanos da Universidade.

- a. Custo de pessoal docente: custo do pessoal docente cedido com ônus para a UFC, ressarcimento à UFC do pessoal docente cedido, custo do pessoal docente cedido sem ressarcimento para a UFC, despesa com afastamento de pessoal docente no País e no exterior.
- b. Custo de pessoal técnico-administrativo: custo do pessoal técnico-administrativo cedido com ônus para a UFC, ressarcimento à UFC do pessoal técnico-administrativo cedido, custo do pessoal técnico-administrativo cedido sem ressarcimento para a UFC, despesa com afastamento de pessoal técnico-administrativo no País e no exterior.

As informações seguintes têm como fonte o Núcleo de Processamento de Dados da UFC, NPD/SIAPE – fita espelho de dezembro de 2009, e pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH-UFC

- c. Docentes por regime de trabalho: total de docentes com 20 horas/semana, total de docentes com 40 horas/semana, total de docentes com dedicação exclusiva; docentes por titulação: total de docentes graduados, total de docentes especialistas, total de docentes mestres, total de docentes doutores.

Em relação ao pessoal técnico-administrativo, as informações também foram prestadas pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH-UFC, que administra os recursos humanos da Universidade.

a. Servidores técnico-administrativos efetivos vinculados à UFC (sem considerar o Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC e Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC): total de servidores com 20h/semana, total de servidores com 30 horas/semana, total de servidores com 40 horas/semana, total de servidores cedidos e total de servidores afastados para qualificação.

b. Servidores técnico-administrativos efetivos do Complexo Hospitalar (HUWC e MEAC): total de servidores com 20h/semana, total de servidores com 30 horas/semana, total de servidores com 40 horas/semana, total de servidores cedidos, total de servidores afastados para qualificação.

c. Funcionários terceirizados vinculados à UFC (sem considerar HUWC e MEAC).

d. Funcionários terceirizados vinculados ao Complexo Hospitalar (HUWC e MEAC).

Os dados relacionados aos alunos da UFC, ingresso, matrícula, diplomação, por curso e por período de matrícula, na graduação e na pós-graduação, foram obtidos nos bancos de dados sobre as informações acadêmicas, disponibilizados à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Pró-Reitoria de Planejamento pelo Núcleo de Processamento de Dados – NPD-UFC.

A partir desse conjunto sistematizado de informações, procedeu-se ao cálculo dos indicadores de gestão da UFC relativos ao ano de 2009, consoante os procedimentos recomendados pelo TCU².

² A definição dos indicadores e sua metodologia de cálculo encontram-se no documento “Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão”, versão revisada em janeiro de 2010, elaborada pelo TCU.

2.8.3 Fórmula de Cálculo e Procedimento de Medição dos Indicadores

2.8.3.1 Fórmulas dos Indicadores de Gestão do TCU

a. Custo Corrente/ Aluno Equivalente =
$$\frac{\text{Custo Corrente}}{A_G E + A_{PG} TI + A_R TI} \text{ (com e sem HU)}$$

b. Aluno Tempo Integral/ Professor Equivalente =

$$= \frac{A_G TI + A_{PG} TI + A_R TI}{\text{Número de Professores Equivalentes}}$$

c. Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente =

$$= \frac{A_G TI + A_{PG} TI + A_R TI}{\text{Número de Funcionários Equivalentes}} \text{ (com e sem HU)}$$

d. Funcionário Equivalente/ Professor Equivalente =

$$= \frac{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalentes}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalentes}} \text{ (com e sem HU)}$$

e. Grau de Participação Estudantil (GE) =
$$\frac{A_G TI}{A_G}$$

f. Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG) =
$$\frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

g. Conceito CAPES para a Pós-Graduação =

$$\frac{\sum \text{conceito de todos os cursos de Pós - graduação}}{\text{N}^\circ \text{ de cursos de pós - graduação}}$$

h. Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) =
$$\frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

i. Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

$$= \frac{\text{N}^\circ. \text{ de diplomados} - (t)}{\text{N}^\circ. \text{ total de alunos ingressantes} - (t - n)}$$

2.8.3.2 Procedimento de Cálculo dos Custos

a. Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)
- (-) 65 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade³
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido - técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior - técnico-administrativo do órgão Universidade

b. Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)
- (-) 100 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade⁴
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido - técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior - técnico-administrativo do órgão Universidade

³ Geralmente são UGs próprias. Devem ser consideradas todas as unidades hospitalares, cujas despesas estejam incluídas nas despesas correntes do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.30.00.00).

⁴ Idem.

2.8.4 Indicadores de Gestão da UFC para o TCU

Nesta seção apresenta-se o conjunto de indicadores de gestão da UFC definidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de se estabelecerem parâmetros adequados à avaliação sobre o efetivo desempenho da gestão.

Quadro 36 - Indicadores de Gestão do TCU – Universidade Federal do Ceará – UFC - 2009

Informações para o Cálculo dos Indicadores	2006	2007	2008	2009
Aluno Equivalente (AE)	32.906,00	32.106,00	34.023,00	33.557,62
Aluno em Tempo Integral (ATI)	20.912,00	19.557,00	21.212,00	21.461,92
Aluno de Graduação Equivalente – (AgE)	26.638,00	27.054,00	28.080,00	27.074,62
Aluno de Pós-Graduação em Tempo Integral – (ApgTI)	5.974	4.754	5.615	6.075
Aluno de Residência Médica em Tempo Integral – (ArTI)	294	298	328	408
Aluno de Graduação em Tempo Integral – (AgTI)	14.644	14.505	15.269	14.978,92
Aluno de Graduação – (Ag)	21.799	20.520	20.991	21289
Aluno de Pós-Graduação – (Apg)	2.987	2.377	2.808	3.038
Aluno de Residência Médica – (Ar)	147	149	164	204
Número de Diplomados – (Ndi)	2.510	2.533	2.520	2.481
Número de Alunos Ingressantes – (NI)	4.473	4.097	4.822	4.731
Custo corrente com HU (inclui 65% do HU)*	391.396.955,27	394.988.645,41	444.351.055,04	473.411.413,49
Custo corrente sem HU*	364.688.745,71	378.470.787,61	426.930.950,49	431.030.343,74
Número de funcionários Equivalente com HU	3.224	3.304	3.313	3.252,50
Número de funcionários Equivalente sem HU	1.787	1.912	1.902	1.916,25
Professor Equivalente	1.597	1.597	1.619	1.765,50
Número de professores	1.771	1.864	1.777	1956
Indicadores	2006	2007	2008	2009
I.A. Custo corrente com HU/Aluno Equivalente	11894,39	12302,64	13.060,38	14.107,42
I.B. Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente*	11082,74	11788,16	12.548,36	12.844,49
II. Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente	11,81	12,25	13,10	12,16
III.A. Aluno Tempo Integral/Func. Equivalente com HU	6,49	5,92	6,40	6,60
III.B. Aluno Tempo Integral/Func. Equivalente sem HU*	11,70	10,23	11,15	11,20
IV.A.Funcionário Equivalente com HU/ Prof. Equivalente**	2,02	2,07	2,05	1,84
IV.B. Funcionário Equivalente sem HU/Prof. Equivalente*	1,12	1,20	1,17	1,09
V. Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,67	0,71	0,73	0,70
V.I Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,12	0,10	0,12	0,12
V.II Conceito CAPES para a Pós-Graduação	4,08	4,07	4,13	4,11
V.III IQCD	3,36	3,98	3,95	3,73
IX Taxa de Sucesso na Graduação(TSG)	69,00%	72,00%	70,00%	66,86%

O exame dos indicadores de gestão do TCU mostra poucas alterações observadas em relação aos números das séries referentes aos anos de 2006 a 2009. Chama a atenção o número calculado para a Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) em 2009 que se situou 66,86%, resultando no valor mais baixo desde

2006, para o conjunto da UFC. Um exame desse indicador individualizado para todos os cursos de graduação permite identificar como característica básica sua grande variabilidade no contexto da instituição. Deve-se destacar que constitui meta da atual gestão elevar a taxa de sucesso na graduação (TSG), no final de 2012 para o patamar de 0,90, sendo necessário, portanto, um contínuo esforço da UFC no sentido de efetivamente concretizar a meta no prazo estipulado. E para isso, torna-se necessário um exame mais apurado da gestão do ensino de graduação sobre os fatores que determinam esse resultado, para que ações possam ser implementadas no sentido do cumprimento da meta acordada com o MEC no Programa REUNI.

3 Informações sobre os Recursos Humanos da UFC

3.1 Composição dos Recursos Humanos

Quadro 37 - Composição do Quadro de Recursos Humanos da UFC – 26233 – Situação em 31/12/2009

Composição do Quadro de Recursos Humanos			
Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	5.137	NA	NA
Próprios	5.132	NA	NA
Requisitados	5	NA	NA
Celetistas	1	NA	NA
Cargos de livre provimento	8	NA	NA
Estatutários	8	NA	NA
Não Estatutários	-	NA	NA
Terceirizados	801	NA	NA
Total	5.947	NA	NA

Fonte: SRH-UFC

Quadro 38 - Composição e custos de Recursos Humanos da UFC- 26233, nos exercícios de 2007, 2008 e 2009

QUADRO PRÓPRIO						
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)						
2007	4.825	184.399.056,75	-	10.585.806,49	15.289.740,51	6.981.705,09
2008	4.901	199.648.429,79	-	18.014.139,41	17.895.221,30	7.976.350,16
2009	5.132	227.422.641,47	-	98.370.464,20	22.450.750,35	9.858.142,11
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)						
2007	2	114.508,41	-	-	-	5.458,48
2008	2	117.091,37	-	8.768,12	-	6.671,79
2009	1	105.916,99	-	60.302,04	-	6.563,45
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)						
2007	8	12.242,85	-	-	3.519,88	2.346,58
2008	9	24.209,84	-	-	11.768,99	6.088,59
2009	8	32.896,79	-	4.480,00	17.038,20	10.417,36

Requisitados com ônus para a UJ								
2007	1	207,28	-	1.517,75	-	37,61		
2008	1	206,69	-	1.782,37	81,84	40,24		
2009	5	8.790,62	-	93.424,11	5.182,20	2.681,52		
Requisitados sem ônus para a UJ								
2007	1	-	-	-	-	-		
2008	1	-	-	-	-	-		
2009	5	-	-	-	-	-		
QUADRO TERCEIRIZADO								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	594	700.066,09	122	151.845,69	-	-	-	-
2008	626	755.884,73	73	83.545,70	-	-	-	-
2009	649	889.627,50	152	190.179,30	-	-	-	-

Fonte: SRH e DAA – UFC

Quadro 39 -- Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009 – HUWC - 26362

Nat.	Contrato	Empresa contratada (CNPJ)	Vigência do Contrato		Nível de Escolaridade Quantidade				Sit.
			Início	Fim	Médio		Superior		
					AT	EF	AT	EF	
Inexibilidade (E)	749/03-12	07.206.048/0001-08 – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND (SAMEAC)	15/10/2009	14/10/2010	-	232	115	115	Prorrogado

OBS: Os dirigentes do HUWC e o Reitor da UFC já manifestaram às autoridades federais competentes sobre a urgente necessidade de definição do quadro de pessoal do hospital e da autorização para realização dos concursos públicos.

Fonte: HUWC

Quadro 40 - Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009 – MEAC - 26363

Nat.	Contrato	Empresa contratada (CNPJ)	Vigência do Contrato		Nível de Escolaridade Quantidade				Sit.
			Início	Fim	Médio		Superior		
					AT	EF	AT	EF	
Inexibilidade (E)	749/03-12	07.206.048/0001-08 – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND (SAMEAC)	2/1/2009	31/12/2009	-	204	64	64	Prorrogado

OBS: Os dirigentes da MEAC e o Reitor da UFC já manifestaram às autoridades federais competentes sobre a urgente necessidade de definição do quadro de pessoal da maternidade escola e da autorização para realização dos concursos públicos.

Fonte: MEAC

3.2 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Os indicadores gerenciais sobre recursos humanos da instituição referem-se ao seguinte conjunto de índices relacionados aos servidores técnico-administrativos e docentes:

- a. Número de servidores técnico-administrativos com curso superior/número total de servidores técnico-administrativos = 0,29.
- b. Número de servidores técnico-administrativos com pós-graduação/número total de servidores técnico-administrativos = 0,26.
- c. Número de docentes em regime de dedicação exclusiva (DE)/número total de docentes em exercício = 0,83.
- d. Número total de docentes temporários /número total de docentes em exercício = 0,15.
- e. Total de docentes com doutorado/total de docentes em exercício = 0,6033.
- f. Total de docentes com mestrado/total de docentes em exercício = 0,2520.
- g. Total de docentes com especialização/total de docentes em exercício = 0,0442.
- h. Total de docentes em exercício/total de servidores técnico-administrativos = 0,572.

3.3 Situação da Gestão de Recursos Humanos

Em 2009 o MEC autorizou a criação de 170 novas vagas para professor, sendo a maioria dessas vagas, 110, oriundas do Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) . As 60 vagas restantes destinam-se ao Programa de Expansão da UFC.

2009 foi um ano de expansão para a Universidade Federal do Ceará e as perspectivas para 2010 são de um crescimento ainda maior. Antes mesmo da criação de alguns dos cursos que abrigarão quase mil novos estudantes no Vestibular de 2010, a UFC abriu, no início de maio de 2009, um total de 170 vagas para professor efetivo e 55 para servidor técnico-administrativo dos níveis Médio e Superior.

Com oportunidades para *campi* na Capital e no interior do Estado, a ampliação dos recursos humanos da UFC garantirá o funcionamento efetivo dos cursos que ainda estão por vir. Com esses 170 professores, estima-se que não haverá necessidade de contratar nenhum professor substituto para os novos cursos criados. Os 170 docentes deverão suprir toda a demanda das novas vagas do Vestibular.

As 170 novas vagas para professor foram distribuídas da seguinte forma: 50 para o campus do Cariri, 32 para o de Sobral e 88 para o de Fortaleza. Na Capital, as vagas foram destinadas ao Centro de Humanidades (18), Centro de Tecnologia (16), Instituto de Cultura e Arte (14), Faculdade de Medicina (10), Centro de Ciências (9), Faculdade de Educação (8), Instituto de Ciências do Mar (3), Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade e Secretariado (1) e Centro de Ciências Agrárias (1).

Em relação às vagas para técnico-administrativo, os diversos *campi* da UFC foram contemplados: Fortaleza (28), Cariri (12 vagas), Sobral (13) e Quixadá (2).

De acordo com a previsão da SRH, os concursos realizados em 2009 demonstram o compromisso da UFC em atingir as metas previstas. Ao instituir o banco de professores-equivalente, o MEC contribuiu de

forma significativa para a solução de um problema antigo das universidades federais representado pela necessidade de renovação do quadro próprio de recursos humanos no médio e longo prazo, reduzindo a participação de docentes substitutos.

Importa assinalar que a necessidade de ampliação do quadro de recursos humanos decorre do próprio processo de expansão do ensino superior com o ingresso de mais alunos e ampliação da atuação pela criação de novos *campi* e de cursos, fato que tem decorrido nos últimos anos com grande velocidade.

No entanto, ainda perdura um grande problema relativo ao pessoal técnico-administrativo dos hospitais universitários, pois os que atendem atualmente às necessidades do HUWC e MEAC são terceirizados. Essa situação vem preocupando a administração da UFC, desde a publicação da Portaria nº 4, de 29 de abril de 2008, que estabeleceu a criação da Unidade Gestora Executora, à qual os Hospitais Universitários aderiram descentralizando os processos orçamentário e financeiro, o que ocorreu na UFC com o HUWC e a MEAC, mas o quadro de pessoal atuando nesses hospitais é constituído quase em sua totalidade de pessoal terceirizado, gerando dificuldades para a sua gestão e prejuízo para a produtividade dos serviços prestados. Assim, no ano de 2008, a Administração da UFC já havia encaminhado ao conhecimento das autoridades do Governo Federal a necessidade de definição de quadros próprios para os dois hospitais e de autorização para contratação de servidores efetivos, por meio de concurso público, em substituição ao pessoal terceirizado.

Em relação aos planos de capacitação, a UFC por meio da SRH tem incentivado os servidores técnico-administrativos a uma formação continuada, tendo criado já em 2005 os cursos de Tecnologia em Gestão em Educação Superior e Tecnologia em Gestão de Hospitais Universitários voltados para os servidores da instituição detentores de nível médio. Quanto ao pessoal docente, a UFC tem aberto seus concursos para a contratação de professores doutores e aqueles docentes efetivos que possuem título de mestre a instituição os tem incentivado a prosseguir seus estudos nos cursos de doutorado. Há, ainda, a preocupação da instituição de estimular os intercâmbios de docentes e pesquisadores com outras instituições do País e do exterior.

Quanto à política remuneratória dos servidores, ela é decidida no âmbito do Governo Federal e contempla todas as instituições federais de ensino superior, não tendo a UFC nenhuma ingerência direta sobre sua definição, embora sua administração busque sempre os canais institucionais para encaminhar suas proposições e sugestões.

No que respeita à avaliação de desempenho, ela é realizada de acordo com a legislação específica e por instrumentos criados pela UFC para atender às suas necessidades. Tanto os docentes quanto o pessoal técnico-administrativo recebem avaliações periódicas.

4 Pagamento de Restos a Pagar

Quadro 41 - Pagamento de Restos a Pagar - UFC – 26233 Exercício de 2009 R\$1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	3.179.423,53	1.814,81	2.434.030,31	743.578,41
2007	6.016.303,98	0,00	5.272.725,57	743.578,41
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	77.219.465,37	2.157.752,74	57.746.825,13	16.558.449,03
2007	44.194.980,16	212.972,52	36.551.987,94	6.820.242,41
...				

Fonte: DCF

Quadro 42 - Pagamento de Restos a Pagar – HUWC - 26362 Exercício de 2009 R\$1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	-	-	32.305,91 ¹	-
2007	-	-	-	-
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	4.128.979,99	9.004,18	3.967.761,43	150.845,08 ²
2007	-	-	-	-
...				

Observações:

- O valor de RP Processados não inscritos e pagos em 2008 no valor de R\$ 32.305,91 ocorreu em virtude do processo de implantação da nova UG conforme Portaria nº 4, de 28 de abril de 2008 (MEC/SPO).
- O Valor a Pagar é resultante da seguinte equação: $4.128.979,99 - 9.004,18 - 3.967.761,43 = 152.214,38 - 1.255,25$ (conta 2.1.2.1.1.02.00) - 114,05 (conta 1.9.5.1.3.00.00) = 150.845,08 (valor reinscrito em 2009).

Fonte: DCF

Quadro 43 - Pagamento de Restos a Pagar – MEAC - 26363 Exercício de 2009 R\$1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	3.178,09		56.340,48	0,00
2007				
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	374.059,07	0,02	241.562,00	132.497,05
2007				

Observação:

O valor de RP Processados não inscritos e pagos em 2008 no valor de R\$ 32.305,91 ocorreu em virtude do processo de implantação da nova UG conforme Portaria nº 4, de 28 de abril de 2008 (MEC/SPO).

Fonte: DCF

A estratégia de pagamento dos Restos a Pagar adotada pela Universidade Federal do Ceará – UFC consiste na observância rigorosa da ordem cronológica de processamento das notas de empenho e, à medida que os serviços são realizados e os materiais são recebidos pela instituição, procede-se a liquidação das despesas e efetua-se o respectivo pagamento.

No exercício de 2009, não houve impacto relevante na gestão financeira da UFC, em decorrência do pagamento de Restos a Pagar..

Em relação à permanência de Restos a Pagar Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro, a justificativa apresentada fundamenta-se na necessidade de atendimento e cumprimento de contratos firmados entre os fornecedores e a UFC.

Constatou-se a existência do montante de R\$ 6.829.242,41 (seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) de Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2008, registrado no SIAFI, sem que sua vigência tenha sido prorrogada por Decreto em razão de diversos fatores, tais como: SICAF vencido, cumprimento de demandas contratuais, etc.

Quanto aos eventos negativos que prejudicam a gestão dos Restos a Pagar, o mais relevante de todos eles, que sempre vem ocorrendo, diz respeito ao fato de que órgãos e entidades financiadores de projetos executados pela UFC providenciam a liberação das cotas orçamentárias antes mesmo de concluir a sua análise, o que frequentemente resulta em grandes atrasos na implantação dos projetos.

5 Detalhamento das Transferências

Quadro 44 - Detalhamento da Transferências - UFC - 26233

Exercício 2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CNPJ: 07272636000131

TIPO	Identificação	Concedente	Valor	Contrapartida	Repassse total	Repassse	Vigência		Situação da
	SIAFI	UG/G	pactuado	pactuada	até o exercício	no exercício	Início	Fim	Avença
Convênio	398237	323031	7.028.469,67		6.224.841,63	39.380,46	17/8/2000	31/12/2013	Encerrando
T. Cooperação		323031	320.809,84		320.809,84	320.809,84	9/12/2009	31/12/2010	em execução
T. Cooperação		240101	50.000,00			50.000,00	jul-09	nov-09	Executado
T. Cooperação		240101	100.000,00			100.000,00	mai-09	jul-09	Executado
T. Cooperação		240101	2.800.000,00		2.800.000,00		dez-08	dez-10	em execução
T. Cooperação		240901	440.900,00		440.900,00	377.500,00	dez-08	dez-10	em execução
T. Cooperação		153173	186.840,00			186.840,00	mai-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		153173	6.689.460,00		6.689.460,00		nov-07	dez-10	em execução
T. Cooperação		153173	1.108.138,72		1.108.138,72		set-08	dez-10	em execução
T. Cooperação		153173	146.062,00		146.062,00		jun-08	jun-10	em execução
T. Cooperação		153173	60.000,00		60.000,00		mai-08	dez-10	em execução
T. Cooperação		153173	251.304,80		251.304,80		nov-08	dez-10	em execução
T. Cooperação		153173	173.348,16		173.348,16		out-08	dez-09	em execução
T. Cooperação		153173	171.460,00		171.460,00		nov-08	ago-10	em execução
T. Cooperação		153173	2.049.440,32		2.049.440,32		set-08	ago-10	em execução
T. Cooperação		153173	11.912.600,00		11.912.600,00		dez-08	dez-09	em execução
T. Cooperação		153173	689.530,00		689.500,00		dez-08	dez-09	em execução
T. Cooperação		153173	500.000,00		500.000,00		out-08	out-10	em execução
T. Cooperação		153173	210.000,00		210.000,00		ago-08	jul-09	em execução
T. Cooperação		153173	126.121,00		126.121,00		set-08	jun-09	em execução
T. Cooperação		153173	1.812.600,00		1.812.600,00		dez-08	dez-10	em execução
T. Cooperação		153173	637.520,69			637.520,69	mai-09	jul-10	em execução
T. Cooperação		153173	948.805,00			948.805,00	ago-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		153173	1.421.817,00			1.421.817,00	mai-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		153173	253.500,00			253.500,00	jun-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		153173	235.432,00			235.432,00	set-09	set-10	em execução
T. Cooperação		153173	320.000,00			320.000,00	mai-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		153173	312.000,00			312.000,00	jan-09	dez-10	em execução
T. Cooperação		153173	697.600,00			697.600,00	mar-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		153173	396.142,52			396.142,52	ago-09	dez-10	em execução
T. Cooperação		153173	369.504,59			369.504,59	set-09	nov-10	em execução
T. Cooperação		153173	133.800,00			133.800,00	out-09	mar-10	em execução
T. Cooperação		153173	31.440,00			31.440,00	ago-09	jun-10	em execução
			42.450.846,31			6.832.092,10			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CNPJ: 07272636000131

TIPO	Identificação	Concedente	Valor	Contrapartida	Repassé total	Repassé Orç.	Vigência		Situação da
	SIAFI	UG/G	pactuado	pactuada	até o exercício	no exercício	Início	Fim	Avença
T. Cooperação		153173	504.440,00			504.440,00	set-09	dez-10	em execução
T. Cooperação		153173	1.100.650,00			1.100.650,00	ago-09	ago-10	em execução
T. Cooperação		153173	1.943.560,90			1.943.560,90	ago-09	ago-10	em execução
T. Cooperação		153173	325.000,00			325.000,00	ago-09	dez-10	em execução
T. Cooperação		153173	2.500.000,00			2.500.000,00	ago-09	ago-10	em execução
T. Cooperação		153173	190.900,00			190.900,00	ago-09	dez-10	em execução
T. Cooperação		153173	1.256.570,80			1.213.370,80	ago-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		153173	748.248,00			748.248,00	ago-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		153173	2.000.000,00		1.303.060,00		mai-08	mai-10	em execução
T. Cooperação		153173	2.000.000,00			2.000.000,00	jul-09	mai-10	em execução
T. Cooperação		153173	2.238.158,58			2.238.158,58	ago-09	ago-10	em execução
T. Cooperação		153173	350.274,60			350.274,60	ago-09	ago-10	em execução
T. Cooperação		153173	212.175,00			212.175,00	ago-09	ago-10	em execução
T. Cooperação		153173	1.400.380,40			1.400.380,40	ago-09	ago-10	em execução
T. Cooperação		153173	363.181,72		363.181,72		nov-08	dez-10	em execução
T. Cooperação		153173	176.877,20			176.877,20	ago-09	jul-10	em execução
T. Cooperação		153173	1.793.151,50			1.793.151,50	ago-09	ago-10	em execução
T. Cooperação		153173	101.964,00			101.964,00	ago-09	ago-10	em execução
T. Cooperação		150011	500.000,00		488.646,81		dez-08	dez-09	em execução
T. Cooperação		150011	30.000,00		30.000,00		out-08	set-09	Executado
T. Cooperação		150011	26.745,33		26.696,27		nov-08	jun-10	em execução
T. Cooperação		150011	1.259.825,00		839.589,03		dez-08	dez-10	em execução
T. Cooperação		150011	96.958,00			96.958,00	jan-09	dez-09	Encerrado
T. Cooperação		150011	246.840,00			246.840,00	jan-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		150011	2.803.912,52			2.803.912,52	set-09	dez-10	em execução
T. Cooperação		150011	500.000,00		488.646,81		dez-08	dez-09	em execução
T. Cooperação		150011	29.988,20			13.719,20	nov-09	nov-10	em execução
T. Cooperação		150011	26.745,33		26.696,27		nov-08	jun-10	em execução
T. Cooperação		110244	119.870,00	6.020,00	113.852,00		nov-08	jul-10	em execução
T. Cooperação		200016	100.000,00		100.000,00		dez-07	jun-10	em execução
			17.339.606,76			13.041.952,10			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CNPJ: 07272636000131

TIPO	Identificação	Concedente	Valor	Contrapartida	Repassé total	Repassé Orç.	Vigência		Situação
	SIAFI	UG/G	pactuado	pactuada	até o exercício	no exercício	Início	Fim	avença
T. Cooperação		373001	225.354,00			225.354,00	set-09	ago-11	em execução
T. Cooperação		373001	285.356,80			285.356,80	set-09	ago-12	em execução
T. Cooperação		373001	250.263,60				nov-09	dez-13	Cancelado
T. Cooperação		373001	499.643,00			16.410,00	nov-09	nov-11	Cancelado
T. Cooperação		343026	71.720,90	3.462,90	67.958,00		jun-08	set-09	Executado
T. Cooperação		153163	20.000,00			20.000,00	jan-09	dez-09	em execução
T. Cooperação	637325	257001	3.980.500,00		3.980.500,00		dez-08	mar-10	em execução
T. Cooperação	637167	257001	2.300.000,00		2.300.000,00		dez-08	abr-10	em execução
T. Cooperação	637765	257001	317.258,00		317.258,00	64.969,04	dez-08	abr-10	em execução
T. Cooperação	297870	257001	5.391.000,00		4.655.865,50		dez-06	dez-10	em execução
T. Cooperação	581731	257001	323.125,68		323.125,68		dez-06	jul-09	Executado
T. Cooperação	654354	257001	117.000,00			117.000,00	dez-09	dez-10	em execução
T. Cooperação	654716	257001	1.563.462,48			249.783,63	dez-09	dez-11	em execução
T. Cooperação	653370	257001	53.150,00			53.150,00	set-09	set-10	em execução
T. Cooperação	564128	257001	142.400,00		142.311,40		jul-06	jul-09	Executado
T. Cooperação		154003	8.722.200,00			8.722.200,00	jan-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		154003	2.573.154,90			2.573.154,90	jan-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		154003	3.962.275,01			1.768.314,23	jan-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		154003	59.300,00			59.300,00	jan-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		154003	3.600,00			3.600,00	jan-09	dez-09	em execução
T. Cooperação		110008	15.770,00		15.770,00		dez-08	dez-09	em execução
T. Cooperação		110008	2.166.500,76	300.000,00	1.755.981,29	890.525,34	dez-07	dez-10	em execução
T. Cooperação		110008	157.364,96	81.000,00		123.964,96	jul-08	mar-11	em execução
T. Cooperação		110008	320.077,92	30.000,00	290.077,92		dez-08	jun-09	Executado
T. Cooperação		150028	317.280,00			317.280,00	nov-09	abr-10	em execução
T. Cooperação		150010	250.000,00			250.000,00	mar-09	abr-10	em execução
T. Cooperação		150010	370.000,00		362.000,00		nov-07	jun-10	em execução
T. Cooperação		150010	375.620,00		375.620,00		ago-08	dez-09	em execução
T. Cooperação		150010	200.000,00		200.000,00		out-08	dez-10	em execução
T. Cooperação		110235	3.581.508,39		3.581.508,39	1.600.000,00	ago-08	jul-10	em execução
			38.614.886,40			17.340.362,90			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CNPJ: 07272636000131

TIPO	Identificação	Convenient e	Valor	Contrapartida	Repasse total	Repasse Orç.	Vigência		Situação da
	SIAFI	UG/G	pactuado	pactuada	até o exercício	no exercício	Início	Fim	Avença
T. Cooperação		153103	900.000,00			300.000,00	ago-09	abr-10	em execução
			900.000,00			300.000,00			

Fonte: Setor de Convênios – PRAD - UFC

6 Relatório de Cumprimento das Deliberações do TCU

PLANO DE PROVIDÊNCIAS 2009 – VERSÃO ATUAL

Cumpra observar que o Plano de Providências ora apresentado contém eventos e recomendações realizados por esta Auditoria Interna posteriores à data 14/09/2009.

Item nº: 1.1.1.1

Recomendação 1:

Que a Superintendência de Recursos Humanos seja tempestiva nos seus registros e que mantenha a fidedignidade dos mesmos com a realidade de suas situações funcionais.

Recomendação 2:

Que a Pró-Reitoria de Planejamento, responsável pela coordenação das informações oriundas das diversas áreas da UFC, seja mais criteriosa no uso das informações utilizadas para o cálculo dos Indicadores de Desempenho para as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, fixadas pela Decisão nº 408/2002 - TCU, evitando as inconsistências apontadas.

Recomendação 3:

Que a Direção da UFC adote as medidas necessárias para assegurar a produção, a sistematização, a disponibilização e o uso de informações consistentes referentes ao desempenho e aos resultados das ações da UFC.

Providências a serem Implementadas¹

Questionada pela Auditoria Interna da UFC acerca da constatação apresentada, a Pró-reitoria de Planejamento manifestou-se através dos ofícios 401/PRPL de 5 de agosto de 2009 e ofício 410/PRPL de 14 de agosto de 2009, que enviaram cópia conclusiva do relatório de gestão de 2008 a ser publicada, que continha as seguintes modificações:

1. **Custo Corrente:**

- a) Despesa com pessoal cedido – docentes: a UFC concordou com a recomendação da CGU e alterou o relatório às folhas 207 com o valor de R\$ 612.056,34.
- b) Despesa com pessoal cedido - técnicos administrativos: a UFC concordou com as observações da CGU e alterou o total da despesa com técnicos para R\$ 1.342.960,60.
- c) No que tange aos afastamentos no país e no exterior a UFC concorda que todos foram para capacitação, logo, doravante, não contabiliza nenhuma despesa com afastamento de docente ou técnico em 2008 (folha 207 do relatório de gestão).

2. **Docentes por regime de trabalho:**

Concernente ao número de docentes cedidos com regime de trabalho de dedicação exclusiva, a Pró-reitoria de Planejamento alterou para 17 docentes, de acordo com o encontrado pela CGU.

3. **Docentes por titulação:**

- a) Efetivo mestre: a UFC concorda com a CGU, com o número de 360 mestres em dezembro de 2008 (posição SIAPE) acrescidos de 6 ingressantes no mesmo mês, cadastrados no sistema após o processamento da folha de pagamento, perfazendo o total de 366 docentes mestres (folha 208).
- b) Efetivo doutor: a UFC é favorável à posição da CGU, ou seja com 943 doutores em dezembro de 2008 (posição SIAPE) acrescidos de 29 ingressantes no mesmo mês, cadastrados no sistema após o processamento da folha de pagamento, totalizando 972 docentes doutores (folha 208).

- c) Substituto graduado e especialista: a Pró-Reitoria de Planejamento considerou o número encontrado pela CGU, alterando para 208 docentes substitutos especialistas e nenhum substituto graduado a tabela de indicadores do relatório de gestão.
- d) Substituto mestre: da mesma forma atendendo o achado da CGU, a PRPL alterou o relatório para 108 substitutos mestres.
- e) Substituto e visitante doutor: foi acatado o número de 37 docentes substitutos e visitantes doutores em 2008, conforme dado encontrado pela CGU.

4. Funcionários Equivalentes:

4.1) UPAG – HUWC

a) Funcionários com 40h/semana: a Pró-reitoria de Planejamento se posicionou favorável ao número de 760 funcionários do Hospital Universitário Walter Cantídio que trabalham 40h por semana e alterou os indicadores com este número apontado pela CGU. (folha 209)

4.2) UPAG - DAP

a) Professores do ensino médio e/ou fundamental: diante da recomendação da CGU, a UFC passou a considerar o regime de trabalho para a categoria em comento, e seus respectivos pesos, na memória de cálculo dos indicadores de gestão de 2008. (folha 209)

A Superintendência de Recursos Humanos manifestou-se, através do ofício nº 1202/DAP/SRH de 16 de junho de 2009 a respeito do subitem 2 e 3, justificando que existiu um lapso temporal do dia 5 a 31 de dezembro que não é contabilizado no extrator de dados que realiza a consulta ao sistema em 31/12/2008, posto que o fechamento da folha de pagamento é realizado no dia 5 do mês:

- No que tange ao subitem 2, número de professores por regime de trabalho:

a) Efetivos com 20h/semana: a diferença de 3 docentes entre o relatório de gestão e o número apurado pela equipe da CGU se explica devido esses docentes terem sido cadastrados no SIAPE, após o processamento da folha;

b) Efetivos com DE: do número do relatório de gestão não foram incluídos 2 celetistas, mais 32 professores cadastrados no SIAPE após o processamento da folha;

c) Substitutos com 20h/semana: a diferença existente de 133 (relatório de gestão) e 171 (apurado pela CGU) ocorreu tendo em vista a exclusão de 40 substitutos e a inclusão de 2 substitutos após o processamento da folha;

d) Substitutos com 40h/semana: a diferença existente de 203 (relatório de gestão) e 230 (apurado pela CGU) ocorreu tendo em vista a exclusão de 33 substitutos e a inclusão de 6 substitutos após o processamento da folha;

e) Visitantes: a diferença existente de 17 (relatório de gestão) e 20 (apurado pela CGU) ocorreu tendo em vista a exclusão de 1 docente visitante e a passagem de 2 professores visitantes para efetivos;

f) Cedidos para outros órgãos – DE: não houve diferença quantitativa entre o relatório de gestão e o número apurado pela equipe da CGU, só alteração qualitativa.

- Quanto ao subitem 3, número de professores por titulação:

a) Efetivo graduado: a diferença entre o relatório de gestão(30) e o apurado pela equipe da CGU(27) foi devido a inclusão de 3 docentes graduados.

Através do ofício 1283/DAP/SRH, de 26/06/2009, a SRH encaminha respostas ao subitem 3-d, 3-e, 3-f:

3-d Substituto Graduado e Especialista:

O número aduzido de substitutos graduados é de 126, enquanto o de substitutos especialistas é de 84.

3-e Substituto Mestre:

O número apresentado de substitutos mestres é de 108.

3-f Substituto e Visitante Doutor:

O número defendido de substitutos ou visitantes doutores é de 35.

Ofício 1328/DAP/SRH, de 01/07/2009, encaminha respostas ao subitem 3-a e 3-b:

3-a Docente efetivo mestre:

A SRH entende que o número correto é de 364 em contraposição ao apurado pela CGU (350).

3-b Docente efetivo doutor:

A SRH defende que o número correto é de 972 ,diferente do constatado pela CGU (943).

O ofício 1642 de 11/08/2009 encaminhou respostas do subitem 4.1-a:

O SRH entende que o número correto de funcionários com regime de trabalho de 40 horas semanais lotados no HUWC é de 762 funcionários.

Por último, a SRH informa que, consoante o ofício 1758/DAP/SRH de 21 de agosto de 2009, o número de docentes efetivos foi de 1.419 e 3.458 técnicos administrativos em 31/12/2008 e envia em anexo respectiva relação nominal comprovando os números defendidos.

A Audin indagou acerca da inconsistência de informações prestadas pelo SRH e da Pró-Reitoria de Planejamento mediante ofício 326/AUDIN/UFC de 01 de setembro de 2009. Motivada por este ofício, a Pró-reitoria de Planejamento pediu a SRH que se manifestasse sobre essas inconsistências. Como ela não se manifestou, a PRPL considera que os dados definitivos foram incorporados ao Relatório de Gestão da UFC de 2008 e que atendeu integralmente as constatações da CGU (ofício 447/PRPL de 8 de setembro de 2009, enviado à CGU pelo ofício 113/2009/AUDIN/UFC de 11 de setembro de 2009).

Prazo: 30 /12 / 2009

Situação² em: 8 /set /2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida.

Item nº: 1.1.2.1

Recomendação 1:

Realizar as despesas a título de suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF, conforme determinam os Decretos 6.370/08, de 1º/2/2008 e 93.872 (§ 5º, art. 24), de 23/12/1986.

Providências a serem Implementadas

A Universidade Federal do Ceará informa, conforme se verifica no Ofício n. 146/09/DCF, de 10/09/2009, encaminhado a esse órgão por meio do Ofício n. 114/2009/AUDIN, de 11/09/2009 que não mais utiliza recursos decorrentes de suprimento de fundos por não haver optado em utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal. Esclarece ainda que as ordens bancárias foram expedidas com a finalidade de ressarcimento de despesas.

Prazo: 10/09/2009

Situação em: 10/09/2009

Pelo exposto a Universidade Federal do Ceará entende haver esclarecido e, portanto, atendido a pendência apontada nesse item do Relatório de Auditoria.

Item nº: 1.1.3.1

Recomendação 1: Esclarecer a diferença de 14 servidores ativos, relacionando-os nominalmente, de forma a compatibilizar as informações do relatório de gestão da Entidade com as do SIAPE, no tocante ao quantitativo de pessoal.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1758/DAP/ SRH, de 21/08/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Ofício Externo N° 104/2009/AUDIN/UFC, de 26/08/2009, a Superintendência de Recursos Humanos ratifica a informação referente ao quantitativo de servidores ativos informado no Relatório de Gestão. Em 28/08/2009, a Superintendência de Recursos Humanos expede Ofício N° 1768/DAP/SRH (encaminhado à CGU mediante Plano de Providências), ratificando as informações constantes do Ofício N° 1758, bem como esclarecendo que não há que se falar em diferença de 14 (quatorze) servidores.

Prazo: 28/08/2009

Situação em: 28/08/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida.

Item nº: 1.1.3.2

Recomendação 1: Orientar as áreas responsáveis a observarem a correta admissão de professores substitutos, com observância ao prévio e regular processo seletivo simplificado e à devida e tempestiva formalização contratual, tudo em observância ao que estabelece o art. 3° da Lei nº 8.745/93.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1949/DAP/SRH, de 14/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos expede documento com considerações sobre o item em apreço.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 14/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Recomendação 2: Somente formalizar admissões de professores substitutos quando atendidas as condições dispostas no art. 2°, § 1°, da Lei nº 8.745/93, com indicação nos campos 26 a 30 do formulário SISACNET respectivo dos atos que originaram a efetiva disponibilidade de vaga.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1949/DAP/SRH, de 14/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos expede documento com considerações sobre o item em apreço. Ademais, a SRH/UFC está envidando esforços no sentido de sanar a pendência apontada.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 14/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Item nº: 1.1.3.3

Recomendação 1: Observar as normas previstas no artigo 10 e seu parágrafo único, do Decreto nº 4.050, de 12/12/2001, visando ao retorno dos servidores Emanuel Abreu da Silva (1166051), Maria das Graças de Oliveira (1165401), e Silvana Moreira Lima (1165822) à UFC.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1936/DAP/ SRH, de 10/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos informa que o retorno dos servidores torna-se prejudicado frente à divergência de entendimento existente entre Secretaria de Recursos Humanos – MPOG e o Tribunal Regional Eleitoral – CE, quanto às cessões. Ademais, são encaminhadas cópias dos processos de renovação dos servidores Francisco Admir Ferreira de Lima e Silvana Moreira Lima.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 10/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Recomendação 2: Comprovar a regularização das cessões dos 15 servidores elencados no ponto, apresentando cópia da publicação no DOU das portarias de cessão e prorrogações.

Providências a serem Implementadas: Em 10/09/2009, por meio do Ofício N° 1936/DAP/ SRH, de 10/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos esclarece a situação dos servidores Carla Melo da Escóssia, José Ademar Gondim Vasconcelos (Vide cópia D.O.U., anexa), Maria Airtes Vieira Vitoriano (cópia do ofício 168/2007/GABSEC, anexa), Maria Derleide Andrade e Ricardo José Soares Pontes.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 14/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Item nº: 1.1.4.1

Recomendação 1: Emitir portaria de alteração de aposentadoria do ex-servidor Marcus Sérgio Bezerra, matrícula 0290486, publicando-a no DOU, e efetuar o respectivo cadastramento dessa alteração no sistema SISAC/TCU, conforme estabelecido na IN nº 55/TCU/2007.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1749/DAP/ SRH, de 21/08/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Ofício Externo N° 103/2009/AUDIN/UFC, de 26/08/2009, a Superintendência de Recursos Humanos esclarece que atendeu a recomendação e apresenta:

- Portaria N° 1800, de 09/07/2009, que altera a aposentadoria do servidor Marcus Sérgio Bezerra, bem como a respectiva cópia no Diário Oficial da União,
- Cadastramento da alteração no sistema SISAC/TCU.

Prazo: 21/08/2009

Situação em: 21/08/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida.

Recomendação 2: Adotar providências para a reposição ao erário dos valores pagos, indevidamente, ao inativo Rubens de Castro Silva (0291184), nos meses de janeiro a julho/08 e setembro/08, decorrentes da alteração de sua aposentadoria de proventos proporcionais para integrais.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1749/DAP/ SRH, de 21/08/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Ofício Externo N° 103/2009/AUDIN/UFC, de 26/08/2009, a Superintendência de Recursos Humanos esclarece que atendeu a recomendação e demonstra, conforme apresentação dos contracheques de junho e julho de 2009, que foi efetuada a reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente.

Prazo: 21/08/2009

Situação em: 21/08/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida.

Recomendação 3: Apresentar certidão expedida pelo INSS do inativo José Alves de Oliveira (0290486), relativa ao tempo de serviço averbado para aposentadoria em atividade insalubre, em observância a Orientação Normativa SRH/MPOG n° 07/2007.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1749/DAP/ SRH, de 21/08/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Ofício Externo N° 103/2009/AUDIN/UFC, de 26/08/2009, a Superintendência de Recursos Humanos esclarece que atendeu a recomendação e demonstra, conforme certidão emitida pela DRF/DAP/SRH/UFC, em 22 de janeiro de 2008, a necessidade de aplicação do fator de conversão (1,4) ao tempo de serviço prestado em condições insalubres.

Prazo: 21/08/2009

Situação em: 21/08/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida.

Recomendação 4: Certificar, apresentando documentação comprobatória, a regularidade do pagamento de proventos integrais aos inativos Benedita Helena Marques (0291571) e João Severiano Caldas de Oliveira (6289691), em desacordo com a fundamentação legal de suas aposentadorias, constante no cadastro do Sistema SIAPE, correspondente a proventos proporcionais.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1949/DAP/SRH, de 14/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos informa que encaminhou os Ofícios N° 1947 e 1948/DAP/SRH, respectivamente, aos servidores Benedita Helena Marques (0291571) e João Severiano Caldas de Oliveira (6289691), os quais esclarecem que serão feitas correções nas aposentadorias, de integral para proporcional, no mês de setembro de 2009.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 14/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Item nº: 1.1.4.2

Recomendação 1: Corrigir o pagamento da vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, constante nas fichas financeiras dos professores titulares relacionados no ponto, parametrizando com base na classe/nível de Professor Associado 1.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1936/DAP/ SRH, de 10/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos apresenta as razões pelas quais adota a sistemática contestada por essa Controladoria-Geral da União, conforme documento intitulado “Direito Intertemporal. Art.192, II, da Lei 8.112/90. A criação da Classe Associado na Carreira de Magistério Superior, Lei 11.344/06”, datado de 10 de setembro de 2009.

Prazo: 10/09/2009

Situação em: 10/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Recomendação 2: Efetuar o cálculo mediante planilha dos valores pagos a maior a título da vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com vistas a reposição ao erário, na forma do art. 46, da Lei nº 8.112/90.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1936/DAP/ SRH, de 10/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos apresenta as razões pelas quais adota a sistemática contestada por essa Controladoria-Geral da União, conforme documento intitulado “Direito Intertemporal. Art.192, II, da Lei 8.112/90. A criação da Classe Associado na Carreira de Magistério Superior, Lei 11.344/06”, datado de 10 de setembro de 2009.

Prazo: 10/09/2009

Situação em: 10/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Item nº: 1.1.4.3

Recomendação 1: Efetuar a reposição ao erário do valor pago a maior a título de auxílio alimentação, ao professor substituto Marco Antônio Bezerra Rulim, matrícula 1443174, na forma do art. 46, da Lei nº 8.112/90.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1936/DAP/ SRH, de 10/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos apresenta o Ofício de N° 1916/DAP/SRH/UFC, de 09/09/2009, que solicita o comparecimento do Sr. Marco Antônio Bezerra Rulim. Vale ressaltar que a documentação foi postada via Correios e com previsão de comprovação de recebimento pelo destinatário. Mediante Ofício N° 116/2009/AUDIN/UFC, de 27/11/2009, foi encaminhado à CGU o Ofício 2083/DAP/SRH com a cópia da GRU referente ao pagamento efetuado pelo Sr. Marco Antônio Bezerra Rulim.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 10/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Item nº: 1.1.4.4

Recomendação 1: Considerando que da documentação apresentada pela Entidade não ficou comprovada a regularidade da percepção do Abono de Permanência, previsto na Emenda Constitucional nº 41/2003, referente aos 23 servidores, abaixo relacionados, suspender o pagamento do benefício e efetuar os acertos financeiros cabíveis:

Antônio Fernandes da Silva	Beatriz Helena Nogueira Diógenes
Carisia Carvalho Gomes	Cleide Fernandes Monteiro
Eneida Oliveira de Freitas	Ernesto da Silva Pitombeira
Evandro Paula da Silva	Francisco Menezes
Francisca Neuma Alves de Carvalho	Germana Maria Fontenelle Bezerra
Helena Lutécia Luna Coelho	Hilda Rodrigues da Silva
José Wilson de Farias Couto	Lídio Pereira Neto
Lúcia Lêda Rodrigues Lima	Maria de Fátima Muniz Soares
Maria do Socorro Soares Machado Feitosa	Maria Moreira dos Santos
Maria Nogueira Lima	Maria Ozanira Silva de Almeida
Maria Zenilde Fernandes Cavalcante	Plácido Francisco de Assis Andrade
Verônica Mary Pereira Pirajá	

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1433/DAP/ SRH, de 17/07/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União como anexo a este Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos apresenta os mapas de tempo de serviço, com suas respectivas certidões de tempo de contribuição do INSS, dos seguintes servidores:

- Antônio Fernandes da Silva;
- Cleide Fernandes Monteiro;
- Ernesto da Silva Pitombeira;
- José Wilson de Farias Couto;
- Maria do Socorro Soares Machado Feitosa;
- Maria Moreira dos Santos, e
- Verônica Mary Pereira Pirajá;

Quanto à servidora Francisca Neuma Alves de Carvalho, a SRH/UFC expediu Declaração de Desaverbação de Tempo de Serviço à servidora no intuito da mesma requerer junto ao INSS uma nova Certidão de Tempo de Contribuição;

Quanto à servidora Germana Maria Fontenelle Bezerra, foi encaminhado o Ofício N° 1935/DAP/SRH informando que, a partir do mês de setembro de 2009, será excluída de sua remuneração o valor correspondente ao Abono de Permanência;

Quanto à servidora Hilda Rodrigues da Silva, foi encaminhado o Mapa de Tempo de Serviço, bem como o assentamento funcional da servidora;

Quanto à servidora Maria Nogueira Lima, a SRH/UFC expediu Declaração de Desaverbação de Tempo de Serviço à servidora no intuito da mesma requerer junto ao INSS uma nova Certidão de Tempo de Contribuição;

Quanto à servidora Maria de Fátima Muniz Soares, a SRH/UFC expediu Declaração informando que não há tempo de serviço averbado junto à UFC no intuito da mesma requerer junto ao INSS uma nova Certidão de Tempo de Contribuição;

Segue, ainda, documentação referente aos seguintes servidores:

- Beatriz Helena Nogueira Diógenes: Mapa de Tempo de Serviço, Relatório SIAPE e Certidão de Tempo de Contribuição do INSS;

- Carísia Carvalho Gomes: Mapa de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço expedida pela DRF/DAP/SRH/UFC, Relatório do SIAPE e cópia do Processo Administrativo N° 5311/97-29;

- Eneida Oliveira de Freitas: Mapa de Tempo de Serviço, Relatório SIAPE e Certidão de Tempo de Contribuição do INSS;

- Evandro Paula da Silva: Mapa de Tempo de Serviço, Relatório SIAPE, Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS e cópia dos Processos Administrativos N° 12971/87-76 e 12820/91-77;

- Francisco Menezes: Mapa de Tempo de Serviço, Relatório SIAPE e cópia do Processo Administrativo N° 2267/96-41;

- Helena Lutécio Luna Coelho: Mapa de Tempo de Serviço, Relatório SIAPE, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS e cópia dos Processos Administrativos N° 001003/84-09 e 001902/86-19;

- Lídio Pereira Neto: Mapa de Tempo de Serviço, Relatório SIAPE e cópia do Processo Administrativo N° 5322/95-83;

- Lúcia Leda Rodrigues Lima: Mapa de Tempo de Serviço, Relatório SIAPE e cópia do Processo Administrativo N° 10490/96-16;

- Maria Osanira Silva de Almeida: Mapa de Tempo de Serviço, Relatório SIAPE e Certidão de Tempo de Serviço do INSS;

- Maria Zenilde Fernandes Cavalcante: Mapa de Tempo de Serviço, Relatório SIAPE e cópia dos Processos Administrativos N° 12604/97-17 e 2512/04-75;

- Plácido Francisco de Assis Andrade: Mapa de Tempo de Serviço, Relatório SIAPE e cópia dos Processos Administrativos N° 2180/96-65 e 2501/97-58;

- Criseida Alves Lima: Mapa de Tempo de Serviço, Relatório SIAPE, cópia da Certidão de Tempo de Serviço da UFPE e cópia da Certidão de Tempo de Serviço da UFC.

Relativamente aos demais servidores relacionados, A SRH/UFC está envidando esforços no sentido de sanar a pendência apontada.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 10/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Prazo: 31/03/2010

Situação em: 25/03/2010

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Item nº: 1.1.4.5

Recomendação 1: Reiteramos a recomendação do Relatório nº 208483, qual seja: "Adotar providências para corrigir os posicionamentos dos citados servidores, desde o enquadramento da Lei nº 11.091/2005, efetuando o cálculo dos valores pagos a maior, com vistas à reposição ao erário na forma do art. 46, da Lei nº 8.112/90."

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1949/DAP/ SRH, de 14/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos apresenta documento assinado pelos Srs. Sérgio Lopes de Paula e Carlos Augusto Nunes Rodrigues, com considerações sobre o item.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 14/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Item nº: 1.1.5.1

Recomendação 1: Comprovar o reembolso de cessão dos meses apurados, relativos aos servidores, Edvanira Oliveira Brito, Francisco José Ferreira Simão, Francisco Plácido de Sousa Basílio, Glória Maria dos Santos Diógenes, Ivone Cordeiro Barbosa, José Ademar Gondim Vasconcelos, Luiz Odorico Montenegro de Andrade, Moacir Tavares Martins Filho, e Ricardo José Soares Pontes.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1283/DAP/ SRH, de 26/06/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Ofício Externo N° 094/2009/AUDIN/UFC, de 26/08/2009, a Superintendência de Recursos Humanos apresenta os comprovantes de ressarcimento ao erário dos servidores Edvanira Oliveira Brito, Francisco José Ferreira Simão, Luiz Odorico Montenegro de Andrade, Moacir Tavares Martins Filho e Ricardo José Soares Pontes, bem como informa que o débito referente aos servidores Glória Maria dos Santos Diógenes e Ivone Cordeiro Barbosa está em procedimento para reconhecimento de dívida. Mediante Ofício N° 1936/DAP/ SRH, de 10/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos corrobora as informações constantes do Ofício N° 1283/DAP, acima citado, bem como informa que, quanto ao servidor José Ademar Gondim Vasconcelos, o órgão cessionário encaminhou o Ofício N° 0274/2009, de 03/07/2009, com uma proposta de calendário para ressarcimento dos valores e, quanto ao servidor Francisco Plácido de Sousa Basílio, existe uma quantia de R\$28,75 a ser cobrada do órgão cessionário.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 26/06/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Recomendação 2: Corrigir no Sistema SIAPE a situação funcional, de CEDIDO para ATIVO PERMANENTE, dos servidores Moacir Tavares Martins Filho (2227474) e Francisco José Pinheiro (0289785), registrando para este último, nos dados individuais funcionais-SIAPE, a ocorrência de afastamento para desempenho em mandato eletivo, fundamentado no art. 94, da Lei nº 8.112/90.

Providências a serem Implementadas: Mediante Plano de Providências, estão sendo encaminhadas as Fichas Cadastrais Individuais dos servidores Moacir Tavares Martins Filho (2227474) e Francisco José Pinheiro (0289785) com as devidas atualizações.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 14/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida.

Item nº: 1.1.5.2

Recomendação 1: Adotar providências para a apuração das irregularidades ocorridas, observando as orientações da Secretaria de Recursos Humanos/MP, contidas no Ofício-Circular nº 26/SRH/MP, de 28/08/2003, que enfatiza "alcançar, ao final, a reparação dos danos e a imposição legítima de sanção, quando cabível, aos infratores, na forma da lei."

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1949/DAP/ SRH, de 14/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos apresenta documento assinado pelos Srs. Sérgio Lopes de Paula e Carlos Augusto Nunes Rodrigues, com considerações sobre o item.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 14/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Item nº: 1.1.6.1

Recomendação 1: Averiguar, no caso de ausência de comparecimento perante os recursos humanos dos inativos Francisca Amélia Barbosa (0288734), Maria Hilda de Oliveira (1165378), Moema Teixeira Cardoso (0289452) e Waldemar de Menezes Garcia (0289645), a ocorrência de pagamento indevido, a fim de certificar se houve a percepção dos pagamentos por terceiros.

Providências a serem Implementadas: Após o envio das respostas apresentadas por meio do Ofício N° 1197/DAP/ SRH, de 12/06/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Ofício Externo N° 092/2009/AUDIN/UFC, de 12/06/2009, esta Universidade continua aguardando o comparecimento dos inativos Francisca Amélia Barbosa (0288734), Maria Hilda de Oliveira (1165378), Moema Teixeira Cardoso (0289452) e Waldemar de Menezes Garcia (0289645), afim de averiguar se houve o pagamento indevido a terceiros.

Em 10/09/2009, por meio do Ofício N° 1936/DAP/ SRH, de 10/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos expediu

documento “Controle de óbitos e recadastramento de servidores aposentados e pensionistas”, o qual informa que fará visita ao domicílio dos servidores citados, bem como buscará informações sobre os mesmos junto às Instituições Financeiras detentoras das contas-salários.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 12/06/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Item nº: 1.1.6.2

Recomendação 1: Efetuar no Sistema SISAC/TCU, o cadastramento dos atos de admissão pendentes de registro, conforme estabelecido na IN-TCU nº 55/2007.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1228/DAP/ SRH, de 19/06/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Ofício Externo N° 093/2009/AUDIN/UFC, de 19/06/2009, a Superintendência de Recursos Humanos informa que regularizou a situação de 39 (trinta e nove) servidores relacionados. Por meio do Ofício N° 1949/DAP/ SRH, de 14/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos apresenta documentos relativos ao cadastramento de atos de admissão no Sistema SISAC-TCU e informa que, dos 81 registros constantes no item, falta regularizar a situação de apenas 23.

Quanto aos demais, a Superintendência de Recursos Humanos/UFC está envidando esforços no sentido de sanar a pendência apontada.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 19/06/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Item nº: 1.1.6.3

Recomendação 1: Efetuar no Sistema SISAC/TCU, o cadastramento dos atos de aposentadoria e pensão pendentes de registro, conforme estabelecido na IN-TCU nº 55/2007.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1228/DAP/ SRH, de 19/06/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Ofício Externo N° 093/2009/AUDIN/UFC, de 19/06/2009, a Superintendência de Recursos Humanos informa que regularizou a situação dos aposentados e pensionistas relacionados.

Prazo: 19/06/2009

Situação em: 19/06/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida.

Item nº: 1.1.6.4

Recomendação 1: Atender às diligências expedidas pelo Controle Interno, referentes aos atos de concessão, observando que o prazo previsto na IN/TCU nº 55, de 24/10/2007, é de trinta dias (art. 12, § 2º).

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1949/DAP/ SRH, de 14/09/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Plano de Providências, a Superintendência de Recursos Humanos apresenta documento assinado pelos Srs. Sérgio Lopes de Paula e Carlos Augusto Nunes Rodrigues, solicitando informações que possibilitem uma melhor análise do item, bem como cópias de documentos encaminhados a essa CGU.

Prazo: 31/12/2009.

Situação em: 14/09/2009.

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida parcialmente.

Item nº: 1.1.6.5

Recomendação 1: Disponibilizar no Sistema SISACNet/TCU para o Controle Interno, o ato de admissão da servidora Márcia Socorro Ferreira de Andrade.

Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício N° 1228/DAP/ SRH, de 19/06/2009, encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Ofício Externo N° 093/2009/AUDIN/UFC, de 19/06/2009, a Superintendência de Recursos Humanos informa que regularizou a situação da servidora Márcia Socorro Ferreira de Andrade.

Prazo: 19/06/2009

Situação em: 19/06/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida.

Item nº 1.1.7.1

Recomendação 1: Realizar ampla pesquisa de preços/orçamentos sempre que a Universidade for contratar diretamente serviços de engenharia de modo a evitar que as cotações se restrinjam a empresas ligadas entre si ou de atuação de fachada, prejudicando a busca pela melhor oportunidade para a administração.

Recomendação 2: Evitar contratar com as empresas Deltacon Engenharia, Acesso Service, WJ Serviços e Construtora Lopes Gondim, que de acordo com as visitas da CGU não possuem funcionamento e endereços certos, ou até que, no caso da Acesso Service, a mesma, diligenciada pela Entidade, demonstre seu correto funcionamento.

Providências a serem Implementadas¹

A PRADM se manifestou através do ofício 147/09/DCF, de 10/09/09, respondendo aos questionamentos no sentido de que a responsabilidade da UFC se restringe à análise de regularidade das empresas no SICAF, bem como da verificação das documentações de habilitação expedidas pelos órgãos de fiscalização municipais, estaduais e federais.

Prazo: 10/09/2009

Situação² em: 10/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida

Item nº: 1.1.7.2

Recomendação 1: Abster-se de realizar carta convite sem o mínimo de três propostas aptas a contratar, conforme determina o § 7º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Providências a serem implementadas¹

Interpelada pela Auditoria Interna acerca da constatação apresentada, a Pró-Reitoria de Administração manifestou-se, através do ofício nº 120/09/DCF de 04/08/2009 e ofício 106/COP/PRPL de 10/07/2009, afirmando que:

1. Foram convidadas para participar da Carta Convite No. 39/2008, cinco empresas. Entretanto, no dia e horário definidos no edital para a habilitação e a entrega de propostas, somente uma apresentou.
2. Diante da realidade fática de existir somente uma proposta, a comissão licitatória encerrou o processo.
3. É realizada outra licitação, a Carta Convite No. 42/2008 com o mesmo objeto definido anteriormente.
4. Novamente, foram convidadas para participar cinco empresas. Todavia, no dia e horário definidos no edital para a habilitação e a entrega de propostas, uma única empresa apresentou proposta.
5. A comissão licitatória, diante da escassez de outros proponentes, considerou a proposta única como vantajosa para UFC, já que correspondia a 79,8% do orçamento global básico limite da UFC.
6. A UFC não considera que infringiu o § 7º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, “por se tratar de uma segunda convocação devidamente justificada pelo desinteresse dos convidados e registrado nos respectivos relatórios finais do Convite No. 39/2008 e Convite No. 42/2008...” (ofício 106/COP/PRPL).

Diante dos fatos supracitados, a Auditoria Interna se posiciona:

Dispõe o § 7º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 que:

Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Da leitura do parágrafo acima exposto, depreende-se que se as circunstâncias que ensejaram a impossibilidade de obtenção de 3 licitantes forem devidamente justificadas no processo, não é necessário a repetição do convite. De forma análoga, entende Marçal Justen Filho, na sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *in verbis*:

Se os particulares não desejarem apresentar proposta ou se o fizerem em termos inadequados, não se pode atribuir a consequência da automática invalidação do certame. (Justen Filho, 2004, p.202)

Referido autor, embasa sua tese em interpretação sistemática com o art. 48 § 3º, onde este último dispositivo preconiza que desclassificadas todas as propostas, poderá abrir-se novo prazo para os licitantes renovarem-nas. Comenta que se a falta de um licitante para completar os três exigidos na lei de licitações ensejar o seu imediato cancelamento, é absurdo que neste último parágrafo, quando da inexistência de proposta, seja aberto prazo para renovação das propostas por parte dos licitantes.

Ademais, considerando a jurisprudência da egrégia corte do Tribunal de Contas da União, têm-se na Súmula 248 que:

Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no § 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993. (grifo nosso)

No processo em discussão foi realizado o cancelamento do primeiro certame e realizado novamente o convite, mas ainda assim, não se constatou o número mínimo de 3 propostas. Destarte, verifica-se que a única situação em que não se impõe nova repetição do convite é quando ocorre a hipótese prevista no § 7º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, que corresponde exatamente o fato ventilado aqui.

Outrossim, a Audin já enviou à CGU, a supracitada resposta e documentos através do ofício 106/AUDIN/UFC de 28 de agosto de 2009.

A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.

Prazo: 30 /12 / 2009

Situação² em: 21 /ago /2009

A UFC apresentou respostas/justificativas a este achado de auditoria através do ofício 286/HUWC-DA de 21 de agosto de 2009, enviado à CGU por ocasião do Plano de Providências, pelo ofício 442/2009-GR de 14/09/2009.

Conforme exposto, esta Universidade entende que este ponto foi atendido.

Item nº: 1.1.7.3

Recomendação 1:

Recomendamos à Entidade, que convoque no mínimo um novo fornecedor presente no mercado, a cada realização de novo convite pertinente a objeto idêntico ou assemelhado, conforme determina o § 6º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Providências a serem Implementadas

A recomendação constante do presente item do Relatório de Auditoria, não se aplica aos procedimentos licitatórios, na modalidade convite, adotados por esta Universidade, tendo em vista que os editais de licitação nessa modalidade são amplamente divulgados através do Diário Oficial da União e do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, conforme faculdade constante do art. 3º da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão n. 4, de 29 de outubro de 2001.

Portanto, conforme resposta apresentada no Ofício n. 108/09/DCF, de 9 de julho de 2009, encaminhado a essa Controladoria Geral da União por meio do Ofício n. 098/2009/AUDIN, de 15 de julho de 2009, todos os Convites mencionados na constatação de auditoria foram amplamente divulgados em todo o território nacional e os fornecedores que participaram do processo licitatório não foram àqueles escolhidos pela Comissão Especial de Licitação de Reforma de Imóveis, mas os que manifestaram interesse para tal.

Prazo: 09/07/2009.

Situação em: 09/07/2009

Por todo o exposto, esta Universidade entende que esta constatação de auditoria está atendida.

Item nº 1.1.7.4

Recomendação 1: Construir mecanismos efetivos de controle e efetuar planejamento adequado na contratação de serviços de obras, reformas e instalações, evitando pulverização dispendiosa em vários processos de dispensa de licitação e de convite a fim de não incorrer em fracionamento de despesa, com observância ao § 5º do art. 23 da Lei nº 8.666/93.

Recomendação 2: Evitar registrar despesas por dispensa de licitação com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o correto ser no inciso I do mesmo dispositivo legal.

Recomendação 3: Registrar adequadamente as despesas com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações na natureza da despesa "449051 - Obras e instalações", evitando o

registro na Natureza de despesa "339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", de modo a não prejudicar o controle e a transparência das mesmas.

Providências a serem Implementadas¹

Foram recebidos os ofícios nº 110/COP/PRPL e 117/COP/PRPL por meio dos quais a Pró-Reitoria de Planejamento manifesta-se acerca dos processos elencados na constatação de sua competência, assumindo responsabilidade pela implementação da recomendação da Controladoria Geral da União, os quais foram encaminhados à CGU através do ofício nº 109/2009/AUDIN/UFC, de 28/08/2009

A Pró-Reitoria de Administração, instada a se manifestar acerca dos processos restantes, de sua competência, encaminhou o ofício nº 156/09/DCF, de 11/09/2009, (ofício anexo ao presente Plano de Providências) por meio do qual acata especificadamente cada recomendação expedida pela CGU, comprometendo a proceder, doravante, conforme o recomendado.

Prazo: 11/09/2009

Situação² em: 11/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida.

Item nº 1.1.7.5

Não há recomendações específicas para a constatação em epígrafe.

Providências a serem Implementadas¹

Conforme se observa da leitura da constatação apresentada no Relatório de Auditoria nº 224879, trata-se de processos de dispensa de licitação com base no valor abaixo do previsto para licitações, sendo esta, pois, dispensável. Contudo, observou-se tratarem-se de repetições dessas dispensas, tratadas pela equipe de controle interno como fracionamento de despesas. Consoante manifestação desta Universidade Federal do Ceará, trata-se de aquisições relacionadas com projetos de pesquisa subsidiados com verbas de convênios firmados com órgãos federais de fomento à pesquisa, tratando-se, portanto, dos projetos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a qual, instada a se manifestar, encaminhou o ofício nº 516, de 15/06/09, apresentando justificativas para o procedimento adotado. A Auditoria Interna da UFC analisou as justificativas apresentadas, e encaminhou à pró-reitoria os ofícios nº 265/2009/AUDIN/UFC, de 06/07/09, e 307/2009/AUDIN/UFC, de 06/08/09, apontando as irregularidades realmente existentes, e as necessidades de planejamento para a gestão dos recursos mesmo provenientes de convênios ou outras fontes públicas, além de traçar recomendações para as futuras aquisições de materiais e serviços relativos aos projetos de pesquisa com recursos da CAPES (PROAP).

A Pró-Reitoria de Administração encaminhou o ofício nº 136/09/DCF, ao 26 de agosto de 2009, o qual foi remetido à CGU através do ofício nº 102/2009/AUDIN/UFC, de mesma data, ofício aquele pelo qual a Universidade se compromete a evitar as contratações diretas, informando a utilização permanente da modalidade pregão. Informa ainda os esforços para aprimorar e orientar os responsáveis pela classificação das despesas.

A AUDIN enviou ainda o ofício nº 108/2009/AUDIN/UFC para a CGU, dia 28/08/2009, encaminhando o ofício 814/PRPPG, de 25/08/2009, por meio do qual a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação acata os apontamentos da Auditoria Interna bem como da CGU.

Prazo: 25/08/2009

Situação² em: 25/08/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida.

Item nº 1.1.7.6

Recomendação: 001

Recomendamos à Universidade, que se abstenha de contratar, em sede de inexigibilidade de licitação, assinatura de revistas e periódicos e serviços sem comprovação da exclusividade, tendo em conta o disposto no item 3.3, Anexo II, do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000 e no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Recomendação: 002

Apresente o Ato formal de ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente, bem como a respectiva publicação no DOU relativo ao Processo nº 22142/08-34.

Recomendação: 003

Instrua os processos de inexigibilidade de licitação com os devidos parecer jurídico e justificativa de preço, em cumprimento aos artigos 36 e 38 da Lei nº 8.666/93.

Providências implementadas posteriormente a 14/09/2009:

Situação² em: 25 /mar /2010

Enviado Ofício 083/2010/AUDIN/UFC de 23/03/2010, o qual solicita justificativas/respostas ao ponto citado.

Item nº: 1.1.7.7

Recomendação 1:

Recomendamos à Entidade, que efetue o devido procedimento licitatório para contratação dos serviços de telefonia fixa, inclusive internet banda larga, radiodifusão e "TC Data Turbo", conforme determinação contida no Acórdão 2.007/2005-TCU-Plenário.

Providências a serem Implementadas

A Universidade Federal do Ceará apresentou justificativa para a pendência apontada por meio do Ofício n. 148/09/DCF, de 11 de setembro de 2009, encaminhado a esse órgão através do Ofício n. 116/2009/AUDIN, de 11/09/2009. Ademais, esclarece que está em fase de elaboração um novo processo licitatório de telefonia fixa para todos os campi da UFC, fato que corrigirá as falhas apontadas.

Prazo: 11/09/2009

Situação em: 11/09/2009

A Universidade Federal do Ceará entende que tão logo seja realizado o novo processo licitatório e conseqüente firmamento do contrato as falhas serão corrigidas.

Recomendação 2:

Formalizar contrato junto às operadoras de telefonia fixa, dando cumprimento ao art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Providências a serem Implementadas

Vide justificativa na recomendação n. 001.

Prazo: 11/09/2009.
Situação em: 11/09/2009.

Recomendação 3:

Instruir os processos de dispensa de licitação com o devido parecer jurídico, conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Providências a serem Implementadas
Vide justificativa na recomendação n. 001.

Prazo: 11/09/2009.
Situação em: 11/09/2009.

Recomendação 4:

Efetuar controle da utilização dos telefones, de modo a estabelecer limites e critérios para serviços como Velox, Radiodifusão e TC Data Turbo, ligações a cobrar, ligações locais para celular, ligações longa distância nacional para celular, auxílio à lista e informador, tendo em vista a finalidade pública e o princípio da economicidade.

Providências a serem Implementadas
Vide justificativa na recomendação n. 001.

Prazo: 11/09/2009.
Situação em: 11/09/2009.

Recomendação 5:

Formalize os processos de pagamentos com as faturas completas.

Providências a serem Implementadas
Vide justificativa na recomendação n. 001.

Prazo: 11/09/2009..

Providências implementadas posteriormente a 14/09/2009:

Foi feita pesquisa no programa Árgos em 25/03/2010 e foi confirmado que já foi feito um novo processo licitatório de nº P1555/09-57. Foi enviado ofício nº 069/2010/AUDIN/UFC, de 09/03/2010. E em 24/03/2010 fui pessoalmente cobrar respostas.

Item nº: 1.1.7.8

Recomendação 1:

Apresentar pareceres técnicos e/ou relatórios técnicos fundamentados, porventura realizados, que diagnosticaram as insuficiências presentes e projeções de necessidades futuras quanto à expansão da infra- estrutura física da FEAACS-UFC e que dimensionaram a necessidade de compra do imóvel em contraponto com a alternativa de se edificar instalações em campis próximos de propriedade da UFC, e ainda que condicionaram a escolha por dispensa de licitação do bem adquirido (Processo nº 15922/08-73).

Recomendação 2:

Apresentar as avaliações e/ou pesquisas de preço de mercado que fundamentaram o "Laudo de Avaliação de Aluguel", onde se definiu o preço contratado (Processo nº 15922/08-73).

Recomendação 3:

Apresentar o Ato formal de ratificação da dispensa pela autoridade superior, bem como a respectiva publicação no DOU no art. 26 da lei nº 8.666/93 (Processo nº 15922/08-73).

Recomendação 4:

Apresentar cópia do registro cartorial do imóvel, 2ª Zona, em nome da UFC referente às três matrículas, 3219, 3220, e 3221, demonstrando que não pesa mais sobre a matrícula 3221, a hipoteca em favor do Banco do Brasil, tendo em vista ainda a alimentação de dados no SPIUnet (Processo nº 15922/08-73).

Providências a serem Implementadas¹

Indagado pela Auditoria Interna da UFC acerca da constatação apresentada, o Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-reitoria de Administração, através do ofício 124/09/DCF de 7 de agosto de 2009, esclarece que:

- no que tange a recomendação 03, qual seja a ratificação da dispensa e sua respectiva publicação no diário oficial, é apresentado cópia de referidos documentos em anexo;
- concernente a recomendação 04, a UFC apresenta cópia em anexo das matrículas 3219, 3220 e 3221 e comprova efetivação do cancelamento da hipoteca cedular do imóvel em questão.

Providências implementadas posteriormente a 14/09/2009:

Ademais, a Audin já enviou à CGU, a supracitada resposta e documento através do ofício 110/AUDIN/UFC de 28 de agosto de 2009. Enviado Ofício 032/2010/AUDIN/UFC de 25/03/2010, com anexos, o qual responde às demandas da recomendação supracitada.

A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto parcialmente atendido pois estão pendentes respostas às recomendações.

Item nº 1.1.7.10

Recomendação 1: Ratificar os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação instruídos com Parecer Jurídico emitido somente pelo procurador competente, abstendo-se de concluir processos com base em Parecer Jurídico assinado por servidor fora da competência da AGU.

Providências a serem Implementadas¹

Foi encaminhada resposta proveniente da Pró-Reitoria de Administração (Ofício nº 118/09/DCF, de 31/07/09) à CGU por meio do ofício nº 100/2009/AUDIN/UFC, de 06/08/2009, acatando a recomendação. Aguarda-se resposta da Controladoria Geral da União ratificando o atendimento da recomendação.

Prazo: 31/07/2009

Situação² em: 31/07/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida.

Item nº: 1.1.7.11

Recomendação 1: Recomendamos à Entidade, que instrua os processos de dispensa de licitação baseados no inc. XXI, art. 24, da Lei nº 8.666/93, com os documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens adquiridos serão alocados, emitidos pelas instituições financiadoras, dando cumprimento ao inc. IV, art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Providências a serem Implementadas¹

Questionada pela Auditoria Interna da UFC acerca da constatação apresentada, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação manifestou-se, através do ofício nº 516 de 15/06/2009, no qual expõe motivos relevantes para a deficiência na instrução dos processos de dispensa com base no art. 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93. Ocorre que as referidas dispensas com fulcro na aquisição de materiais destinados à pesquisa científica são financiadas com recursos da CAPES pelo Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), sendo exigido na recomendação em epígrafe que se instruisse o processo com os documentos de aprovação dos projetos de pesquisas emitidos pela instituição financiadora. Todavia, essa exigência específica de documentação de aprovação pela instituição financiadora foge ao espírito da norma que rege a referida instrução processual, conforme posicionamento da AUDIN estampado no ofício nº 266/2009/AUDIN/UFC, de 06/07/2009, em que pede posicionamento da Procuradoria da UFC, nos seguintes termos:

“No que diz respeito ao embasamento legal que fulcra os gastos com despesas referentes às aquisições de bens necessários ao desenvolvimento regular das pesquisas acadêmicas desta Universidade, a AUDIN opina acerca da legalidade dos atos, nos seguintes casos:

Despesas com base no dispositivo do art. 24, inc. XXI, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*: **(Ponto 1.1.7.11)**

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(*omissis*)

XXI - Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico.”

Para casos enquadrados nesse dispositivo, o processo deve ser instruído conforme preceitua o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, contendo os seguintes documentos, conforme a exigência específica do caso:

“Art. 26 (*omissis*)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Quanto à exigência estampada no inciso IV supra, esta Universidade Federal já se manifestara em ocasião do Relatório Anterior (RA 208483 – CGU, ponto 5.1.2.1), por meio do ofício da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nº 783/08, de 29/08/08, citado (anexo), através do qual encaminha informações e documentos ratificando a possibilidade de a referida aprovação ser concedida pelos conselhos universitários, ao invés da CAPES.

A norma em questão exige da administração pública que instrua o processo de dispensa de licitação com base no art. 24, inc. XXI, com “documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados”. Todavia, o legislador não especificou a procedência dessa aprovação, se da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou se do órgão deliberativo da instituição de Ensino, de maneira que tornou o dispositivo normativo inaplicável, porquanto configurar norma em branco – carente de regulamentação ulterior – caracterizada por obscuridade invencível, e cuja eficácia encontra-se contida enquanto da não regulamentação de seu preceito.

A recomendação contida no Relatório de Auditoria da CGU em epígrafe, ao exigir a referida aprovação da CAPES, não cita o dispositivo normativo violado, de maneira que carece, pois, de fundamento de validade normativa.

Com isso, esta Universidade Federal do Ceará prevê a regularização da constatação da equipe de auditoria da CGU pela juntada ao processo nº P5714/08-20 dos documentos de aprovação pela Universidade dos projetos de pesquisa denominados “Produção de microesferas de goma do cajueiro e quitosana: caracterização e aplicação em sistemas de liberação controlada” e “Pré-Concentração de íons metálicos em materiais macro e mesoporosos”.

Informamos outrossim que os referidos projetos de pesquisa são vinculados ao programa de pós-graduação em química, programa este aprovado pela CAPES (documento de aprovação em anexo).”

Ademais, conforme documentação enviada, outrora, à CGU por meio do ofício 783/08 de 29 de agosto de 2008, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, (com relação à constatação nº 5.1.2.1 do Relatório de Auditoria nº 208483), a CAPES sequer dispõe de corpo técnico suficiente para proceder à aprovação de todos os projetos de pesquisa vinculados aos cursos de pós-graduação por ela financiados.

Dessa forma, a Universidade Federal do Ceará passará a instruir os processos de dispensa de licitação baseados no art. 24, XXI, da Lei 8.666/93, com os documentos de aprovação pela CAPES dos Cursos de Pós-Graduação a que se vinculam os projetos de pesquisa, bem como com os documentos de aprovação dos respectivos projetos pelos competentes órgãos deliberativos internos da Universidade, restando, dessa forma, sanada a irregularidade apontada.

Ademais, encaminhamos - anexas a este Plano de Providências - as documentações de aprovação dos projetos de pesquisas cujos processos haviam sido verificados carentes da referida documentação, as quais foram providenciadas aos 07/07/2009.

Encaminhamos, ainda, manifestação igualmente favorável ao posicionamento supra adotado pela AUDIN expedida pela Procuradoria Geral da UFC, acatando a legalidade da inclusão dos referidos documentos de aprovação dos projetos de pesquisa, nos termos do ofício nº 194/09-PG, de 14/09/2009 (ofício anexo ao presente Plano de Providências).

Prazo: 14/09/2009

Situação² em: 14/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi atendida.

Item nº: 1.1.7.12

Recomendação 1:

Recomendamos à Entidade que, no andamento dos processos licitatórios na modalidade convite, comunique e/ou publique os resultados dos eventos aos licitantes ausentes, com vistas à intimação para interposição de recurso, tendo em vista o disposto no 1º do art. 109 da lei nº 8.666/93.

Providências a serem Implementadas

A Universidade Federal do Ceará informa, por meio do Ofício n. 028/09-CELRI/PR-ADM/UFC, de 10/09/2009, encaminhado a esse órgão através do Ofício n. 116/2009/AUDIN, de 11/09/2009 que a comunicação dos atos de habilitação e julgamento das propostas se deu através de publicação do Relatório final em local público, e ainda por meio de envio de fax-símile a todos os participantes.

Ademais, a Comissão de Licitação assegura que doravante adotará os procedimentos dispostos no §1º do art. 109 da Lei n. 8.666/93.

Prazo: 10/09/2009.

Situação em: 10/09/2009

Por todo o exposto, esta Universidade entende que esta recomendação está atendida.

Recomendação 2:

Cumpra as regras do instrumento convocatório dos convites, providenciando junto aos contratados o aporte das garantias previstas.

Providências a serem Implementadas

A Universidade Federal do Ceará encaminhará resposta a esta pendência.

Prazo: 31/12/2009.

Situação em: 31/12/2009.

Recomendação 3:

Apresente o comprovante de publicação do contrato relativo ao Processo nº 29666/08-83/Convite nº 36/2008, dando cumprimento ao disposto no § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Providências a serem Implementadas

A Universidade Federal do Ceará encaminhará resposta a esta pendência.

Prazo: 31/12/2009.

Situação em: 31/12/2009.

Providências implementadas posteriormente a 14/09/2009:

Foi enviado ofício nº 070/2010/AUDIN/UFC, de 09/03/2010, reiterando as recomendações 2 e 3. E em 24/03/2010 fui pessoalmente cobrar respostas. Em 26/03/2010, chegou resposta através do ofício nº 044/10/DCF respondendo a recomendação 2.

Item nº 1.1.7.13

RECOMENDAÇÃO: 001

Motivar expressa e devidamente nos processos de pregão, as razões para desclassificação de licitantes, tendo em vista o disposto no § único do art. 4º da Lei nº 8.666/93 e no § 3º do art. 22 do Decreto nº 5.450/05.

Prazo: 31/03/2010

Situação² em: 25/mar/2010

Enviado Ofício 113/09/DCF de 11/09/2009, o qual apresenta justificativas para desclassificação dos licitantes do processo, qual seja, a reprovação das amostras apresentadas pelas empresas por não atenderem à exigência do edital: carteiras feitas de fibra de vidro.

A UFC, outrossim, apresentou respostas/justificativas a este achado de auditoria através do ofício 152/09/DCF de 11 de setembro de 2009, enviado à CGU por ocasião do Plano de Providências, pelo ofício 442/2009-GR de 14/09/2009.

RECOMENDAÇÃO: 002

Evitar publicar nos editais de pregão informações divergentes que possam confundir os possíveis licitantes.

RECOMENDAÇÃO: 003

Obedecer aos critérios de habilitação previstos nos editais de licitação, evitando habilitar propostas de licitantes com regularidade vencida junto ao SICAF.

RECOMENDAÇÃO: 004

Realizar pesquisas de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido e verificar a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, em consonância com os artigos 7º, § 2º, inciso II, e 43, incisos IV e V, todos da Lei nº 8.666/1993.

A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.

Providências a serem Implementadas¹

Interpelada pela Auditoria Interna da UFC acerca da constatação apresentada, o Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-reitoria de Administração, através do ofício 152/09/DCF de 11 de setembro de 2009, aduz que:

- no que tange à recomendação 01, com relação as razões para desclassificação de licitantes a Pró-reitoria de Administração defende que as amostras apresentadas pelos licitantes foram reprovadas porque não atendia a exigência do edital, qual seja, carteiras feitas de fibra de vidro ;
- quanto à recomendação 02, com relação às divergências de prazos estabelecidos no edital e no termo de referência para garantia do produto e prazo de entrega, a PRADM informa que o prazo que prevaleceu foi o estabelecido no edital;
- concernente à recomendação 03, com relação à ausência da consulta no SICAF a PRADM informou que houve falha de não juntar aos autos do processo à referida consulta que foi sanada.
- no que tange à recomendação 04, vide ofício.

Ademais, a Audin já enviou à CGU, a supracitada resposta e documento através do ofício 117/AUDIN/UFC de 11 de setembro de 2009.

A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto parcialmente atendido, posto que a resposta à recomendação 04 não é pertinente.

Item nº: 1.1.7.14

Recomendação 1:

Republicar os Editais de Pregão, recontando o prazo legal, sempre que houver alteração das especificações do objeto, conforme determina o art. 17 do Decreto nº 5.450/05, evitando informação privilegiada e possíveis restrições à competitividade.

Providências a serem Implementadas

Conforme Ofício n. 151/09/DCF, de 11 de setembro de 2009, encaminhado a esse órgão por meio do Ofício n. 116/2009/AUDIN, de 11/09/2009, a Universidade Federal do Ceará apresentou justificativa para a ausência de republicação do edital do Pregão.

Prazo: 11/09/2009.

Situação em: 11/09/2009.

Segundo justificativa apresentada a pendência está atendida.

Recomendação 2:

Motivar expressa e devidamente nos processos de pregão, as razões para classificação e desclassificação de licitantes, tendo em vista o disposto no § único do art. 4º da Lei nº 8.666/93 e no § 3º do art. 22 do Decreto nº 5.450/05.

Providências a serem Implementadas

Conforme Ofício n. 151/09/DCF, de 11 de setembro de 2009, encaminhado a esse órgão por meio do Ofício n. 116/2009/AUDIN, de 11/09/2009, a Universidade Federal do Ceará esclareceu que as justificativas constam do processo à página 79.

Prazo: 11/09/2009.

Situação em: 11/09/2009.

Pelo exposto, a Universidade Federal do Ceará entende que a pendência está atendida.

Recomendação 3:

Obedecer os critérios de habilitação previstos nos editais de licitação, evitando habilitar propostas de licitantes com qualificação econômico-financeira não caracterizada no SICAF.

Providências a serem Implementadas

Conforme Ofício n. 151/09/DCF, de 11 de setembro de 2009, encaminhado a esse órgão por meio do Ofício n. 116/2009/AUDIN, de 11/09/2009, a Universidade Federal do Ceará esclareceu que a informação consta do processo à página 92.

Prazo: 11/09/2009.

Situação em: 11/09/2009.

Pelo exposto, a Universidade Federal do Ceará entende que a pendência está atendida.

Recomendação 4:

Habilitar e contratar somente licitantes que cumpram os requisitos do Edital, instruindo os processos com a devida comprovação.

Providências a serem Implementadas

Conforme Ofício n. 151/09/DCF, de 11 de setembro de 2009, encaminhado a esse órgão por meio do Ofício n. 116/2009/AUDIN, de 11/09/2009, a Universidade Federal do Ceará apresentou justificativa para a pendência apontada.

Prazo: 11/09/2009.

Situação em: 11/09/2009.

Pelo exposto, a Universidade Federal do Ceará entende que a pendência está atendida.

Recomendação 5:

Realizar pesquisas de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido e verificar a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, em consonância com os artigos 7º, § 2º, inciso II, e 43, incisos IV e V, todos da Lei nº 8.666/1993.

Providências a serem Implementadas

Conforme Ofício n. 151/09/DCF, de 11 de setembro de 2009, encaminhado a esse órgão por meio do Ofício n. 116/2009/AUDIN, de 11/09/2009, a Universidade Federal do Ceará apresentou justificativa para a pendência apontada.

Prazo: 11/09/2009.

Situação em: 11/09/2009.

Pelo exposto, a Universidade Federal do Ceará entende que a pendência está atendida.

Item nº: 1.1.7.15

Recomendação 1:

Promover a nomeação do novo fiscal estabelecendo de forma clara e sucinta suas atribuições, que deverão ser supervisionadas com vistas à boa execução do contrato.

Recomendação 2:

Determinar à empresa contratada a imediata capacitação dos funcionários, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Recomendação 3:

Determinar à empresa contratada a entrega dos EPI, uniformes e calçados aos funcionários.

Recomendação 4:

Determinar à empresa contratada que evite convocar funcionários folguistas para cobertura de faltosos.

Providências a serem Implementadas¹

Indagado pela Auditoria Interna da UFC acerca da constatação apresentada, o Hospital Walter Cantídio, através do ofício 286/HUWC-DA de 21 de agosto de 2009, esclarece que:

- no que tange a recomendação 01, mediante o ofício 273/HUWC-DG de 17/08/2009, o Hospital Universitário Walter Cantídio indicou um servidor para ser fiscal do contrato do processo de dispensa de licitação no 32.458/08-34 e submeteu tal decisão a apreciação do reitor;

- quanto a recomendação 02 e 04, o ofício 277/HUWC-DA de 27/07/2009 determina a empresa Gerencial Serviços Ltda que:

a) A partir da data do ofício nenhum funcionário que estiver de folga poderia dar cobertura à funcionários faltosos;

b) A capacitação dos funcionários da Gerencial Serviços foi comprovada através de cópia dos certificados emitidos aos laborantes e de fotos tiradas de aulas ministradas.

- concernente a recomendação 03, o HUWC enviou cópia de comprovantes de entrega dos EPI's (equipamento de proteção individual) aos funcionários com as respectivas assinaturas acostadas.

Nesta esteira, a Audin já enviou à CGU, a supracitada resposta e documentos através do ofício 111/AUDIN/UFC de 31 de agosto de 2009.

Providências implementadas posteriormente a 14/09/2009:

Envio do Ofício 086/AUDIN/UFC de 23/03/2010 ao Hospital Universitário Walter Cantídio, solicitando documentação.

Conforme exposto, esta Universidade entende que este ponto foi atendido.

Item nº: 1.1.7.16

Recomendação 1:

Tornar sem efeito o Termo Aditivo pleiteado pela empresa e aprovado pela Coordenadoria de Obras e Projetos da UFC, caso o mesmo tenha sido assinado, uma vez não estar comprovada a execução dos serviços.

Providências a serem Implementadas

A Coordenadoria de Obras e Projetos – COP tornou sem efeito o aditivo pleiteado para a reforma do bloco 708 do Centro de Tecnologia do Campus do Pici, comprometendo-se ainda em doravante adotar mecanismos para aprimoramento do controle dos serviços contratados, conforme se verifica nos Ofícios n. 380/PR/PL, de 20/07/2009 e n. 154/2009/Divisão de Obras, de 06/08/2009, os quais foram encaminhados a esse órgão por meio do Ofício n. 107/2009/AUDIN, de 28/08/2009.

Prazo: 06/08/2009

Situação em: 06/08/2009

Por todo o exposto, esta Universidade entende que esta constatação de auditoria está atendida.

Item nº: 1.1.7.17

Recomendação 001:

Providenciar planilha de preços referentes a itens de serviços/obras, praticados dentro da própria UFC, com vistas a manter um registro que possibilite a negociação de melhores condições de contratação para a entidade.

Providências implementadas posteriormente a 14/09/2009:

Envio do Ofício 033/AUDIN/UFC de 25/03/2010 à Controladoria Geral da União, contendo como anexos o Ofício 025/PRPL de 20/01/2010, a Portaria 3392 de 01/12/2009 e a Portaria 2686 de 01/10/2010. Enviado Ofício 033/2010 de 25/03/2010, com anexos, o qual responde à demanda da recomendação supracitada.

Conforme exposto, esta Universidade entende que este ponto foi atendido.

Item nº: 1.1.7.18

Recomendação 1:

Observar, em futuras contratações, a existência de situações adversas, tais como as citadas acima, com a finalidade de incluí-las nos prazos dos editais de licitação de forma a evitar atrasos no início das obras e possível prejuízo financeiro à entidade.

Providências a serem Implementadas

Conforme Ofício n. 379/PR/PL, de 20 de julho de 2009, encaminhado à Controladoria Geral da União por meio do Ofício n. 099/2009/AUDIN, de 24 de julho de 2009, a Coordenadoria de Obras e Projetos desta Universidade se prontificou a, doravante, adotar mecanismos para o aprimoramento do planejamento de execução de obras, em conformidade com a recomendação desse órgão de controle.

Prazo: 09/07/2009

Situação em: 09/07/2009

Por todo o exposto, esta Universidade entende que esta constatação de auditoria está atendida.

Item nº: 1.1.8.1

Recomendação 1:

Identificar todas as peças que compõem o equipamento.

Providências a serem Implementadas

De acordo com o Ofício n. 266/HUWC-DA, de 14 de agosto de 2009, encaminhado a essa Controladoria Geral da União por meio do Ofício n. 101/2009/AUDIN, de 20 de agosto de 2009, o Hospital Universitário atendeu a recomendação de identificar todas as peças que compõem o equipamento.

Prazo: 14/08/2009

Situação em: 14/08/2009

Pelo exposto, esta Universidade entende que esta constatação de auditoria está atendida.

Recomendação 2:

Montar o aparelho, visando verificar a ausência de danos ao mesmo.

Providências a serem Implementadas

De acordo com o Ofício n. 266/HUWC-DA, de 14 de agosto de 2009, encaminhado a essa Controladoria Geral da União por meio do Ofício n. 101/2009/AUDIN, de 20 de agosto de 2009, o Hospital Universitário montou o equipamento e relata seu regular funcionamento no serviço de otorrino, atendendo, portanto, a recomendação desse órgão de controle.

Prazo: 14/08/2009

Situação em: 14/08/2009

Pelo exposto, esta Universidade entende que esta constatação de auditoria está atendida.

Recomendação 3:

Se ainda não houver a possibilidade de uso do equipamento, tendo em vista a ausência de condições físicas da sala de atendimento da otorrino, promover sua guarda em apenas um local.

Providências a serem Implementadas

Conforme já relatado nas recomendações 1 e 2 deste ponto de auditoria, o equipamento já está em funcionamento no serviço de otorrino do Hospital Universitário Walter Cantídio.

Prazo: 14/08/2009

Situação em: 14/08/2009

Pelo exposto, esta Universidade entende que esta constatação de auditoria está atendida.

Item nº: 1.1.8.2

Recomendação 1:

Providenciar junto ao CETREDE o ressarcimento dos valores pagos indevidamente, no montante de R\$ 157.758,38, corrigido monetariamente.

Providências a serem Implementadas

A Universidade Federal do Ceará apresentou justificativa para a pendência por meio do Ofício n. 149/09/DCF, de 11 de setembro de 2009, que segue em anexo, a fim de substituir o que foi encaminhado a esse órgão por meio do Ofício n. 116/2009/AUDI, de 11/09/2009. Relatou que os valores apresentados não são de exclusividade do Cetrede. Portanto, o valor será corrigido a partir da média de consumo mensal para posterior ressarcimento por parte do Cetrede.

Prazo: 11/09/2009

Situação em: 31/12/2009

A Universidade Federal do Ceará compromete-se a apresentar à Controladoria Geral da União a planilha de consumo de energia elétrica por parte do Cetrede, referente ao exercício de 2008, bem como os comprovantes de ressarcimento.

Recomendação 2:

Apurar responsabilidade face à reincidência do fato.

A Universidade Federal do Ceará encaminhará resposta a esta pendência.

Prazo: 31/12/2009.

Situação em: 31/12/2009.

Providências implementadas posteriormente a 14/09/2009:

Foi enviado ofício nº 065/2010/AUDIN/UFC, de 08/03/2010, reiterando a recomendação 2. E em 24/03/2010 fui pessoalmente cobrar respostas.

Item nº: 1.1.8.3

Recomendação 1: Fiscalizar devidamente a execução dos contratos de locação de máquinas de reprografia de modo a evitar pagamento de franquia de máquinas sem produção, inclusive cobrando da contratada a manutenção tempestiva de máquinas inoperantes.

Providências a serem Implementadas¹

Questionada pela Auditoria Interna da UFC acerca da constatação apresentada, o Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-reitoria de Administração, através do ofício 153/09/DCF de 11 de setembro de 2009, informa que:

Foram adotadas as necessárias providências no sentido de evitar a repetição dos fatos detectados pelos auditores da CGU.

Nesta esteira, a AUDIN considera que este ponto foi atendido, na medida que, a UFC se prontifica a fiscalizar a execução de contratos de locação de máquinas de reprografia no sentido de evitar pagamento de franquia de máquinas sem produção.

Enviamos em anexo ao plano de providências cópia do ofício 153/09/DCF de 11 de setembro de 2009.

Prazo: 30 /12 / 2009

Situação² em: 11 /set /2009

Por todo o exposto, esta Universidade entende que este ponto de auditoria está atendido.

Item nº: 1.1.8.4

Recomendação 1:

Instruir os processos de dispensa de licitação com o devido parecer jurídico, conforme reza o art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

Providências a serem Implementadas

A Universidade Federal do Ceará encaminhará resposta a esta pendência.

Prazo: 31/12/2009.

Situação em: 31/12/2009.

Recomendação 2:

Adotar mecanismos eficazes de controle, de forma a evitar o pagamento de multas e juros de mora devido a atrasos no pagamento.

Providências a serem Implementadas

A Pró-Reitoria de Administração realizará um levantamento de cada caso visando apurar a ocorrência de atrasos nas faturas e solicitar ressarcimento de valores à Coelce acaso necessário, conforme exposição constante do Ofício n. 150/09/DCF, de 11 de setembro de 2009, encaminhado a esse órgão por meio do Ofício n. 116/2009/AUDIN, de 11 de setembro de 2009.

Prazo: 11/09/2009

Situação em: 31/12/2009

A Universidade Federal do Ceará compromete-se a apresentar à Controladoria Geral da União resultado do levantamento relativo à cobrança de ajustes por parte da Coelce.

Recomendação 3:

Formalizar contrato junto à fornecedora de energia elétrica, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Providências a serem Implementadas

A Universidade Federal do Ceará encaminhará resposta a esta pendência.

Prazo: 31/12/2009.

Situação em: 31/12/2009.

Item nº: 1.1.8.5

Recomendação 1:

Apresentar, sempre que solicitadas, informações acerca de processos, justificativas, ou outros documentos relacionados aos trabalhos de auditoria, haja vista o disposto no art. 26 da Lei nº 10.180/2001.

Providências a serem Implementadas

A UFC apresentou respostas/justificativas a este achado de auditoria através do ofício 100/CCV de 17 de setembro de 2009 e pelo parecer emitido pela AUDIN e prestação de contas da UFC referente ao processo 30903/08-02, enviado à CGU pelo ofício 006/2010 de 11/01/2010.

Por todo o exposto, esta Universidade entende que este ponto de auditoria está atendido.

Prazo: 31/12/2009.

Situação em: 31/12/2009.

Item nº 1.2.2.1

Recomendação 1: Recolher à conta do tesouro o valor de R\$ 104.070,62, referente as despesas inelégíveis ao Convênio.

Recomendação 2: Apurar responsabilidade quanto a participação de servidor em empresa vencedora de processo seletivo na contratação de serviços para a Universidade.

Recomendação 3: Recolher à conta do tesouro o valor de R\$ 75,24 referente a pagamento efetuado maior que o valor contratado.

Recomendação 4: Recolher à conta do tesouro o valor de R\$ 17.507,50, referente a despesas não comprovadas na aplicação do objeto do convênio.

Recomendação 5: Apurar o prejuízo decorrido de pagamento a maior a empresa Mello & Filhos Terceirização de Mão de Obra Industrial Ltda, em face de aumento indevido e solicitar a FCPC a devolução do valor correspondente.

Recomendação 6: Evitar de repassar a Fundação a execução de seus convênios.

Providências a serem Implementadas¹

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura apresentou documentação relativa à recomendação 1 por meio do ofício nº 1014/ASSJUR/FCPC/09, de 27/08/2009 (ofício anexo ao presente Plano de Providências), a qual foi fruto de análise por parte da Auditoria Interna, que se manifestou por meio do ofício nº 112/2009/AUDIN/UFC, aos 10/09/2009 (ofício anexo ao presente Plano de Providências), recomendando a adoção de algumas providências e justificativas para o atendimento da constatação de auditoria levantada pela CGU. A partir dessa comunicação interna, a FCPC enviou a esta UFC o ofício nº 1088/ASSJUR/FCPC/09, aos 14/09/2009 (ofício anexo ao presente Plano de Providências), acatando as recomendações da AUDIN, comprometendo-se a efetuar ressarcimentos as erário – devoluções estas que se encontram em estágio de processamento, e apresentando, ademais, cópia da convenção coletiva de trabalho exigida na alínea “g” da constatação em foco.

A AUDIN encaminhou o ofício nº 333/2009/AUDIN/UFC, de 14/09/2009 (ofício anexo ao presente Plano de Providências) solicitando deliberações do Reitor para efetivação das medidas propostas, seguindo, em anexo, despacho do Magnífico Reitor.

Prazo: 31/12/2009

Situação² em: 14/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi parcialmente atendida.

Item nº: 1.2.3.1

Recomendação 1:

Instruir os processos de dispensa de licitação de acordo com os procedimentos estabelecidos pelos artigos 26 e 38 da Lei nº 8.666/1993.

Recomendação 2:

Observar o entendimento do Tribunal de Contas da União-TCU exarado no Acórdão nº 197/2007 - Segunda Câmara, qual seja:

"formalização de instrumentos contratuais com sua fundação de apoio com observância das Leis 8666/1993 e 8958/1994, com inclusão das cláusulas legalmente exigidas, em particular: identificação clara e precisa do objeto contratado, com discriminação detalhada dos serviços abrangidos, suas características e quantidades (art. 55, inciso I);

especificação do valor contratado e das condições de pagamento (art. 55, III); vedação da possibilidade de subcontratação ou execução indireta de serviços nos contratos firmados com dispensa de licitação amparada no inciso XIII do art. 24 da Lei 8666/1993, conforme Decisão TCU nº 138/98 - Plenário, publicada no D.O.U. de 07/04/1998".

Recomendação 3:

Abster-se de contratar a FCPC, com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, quando o objeto do contrato não estiver diretamente relacionado à pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional, conforme determinação contida no Acórdão nº 1516/2005-TCU-Plenário.

Recomendação 4:

Apresentar documentação que comprove que a FCPC dispõe, em seus quadros, de corpo técnico qualificado e em número suficiente para realizar, de forma direta, os serviços objeto do contrato, tal como estipulado no artigo 13, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vedando-se expressamente, no respectivo termo de contrato, a subcontratação, conforme entendimento do TCU contido no Acórdão nº 690/2005-Segunda Câmara.

Recomendação 5:

Apresentar cópia das atas de julgamento, cópia dos atos de adjudicação e homologação das licitações realizadas pela FCPC para execução do contrato, bem como notas fiscais e recibos dos pagamentos efetuados a terceiros, uma vez que, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.958, de 20/12/1994, as fundações contratadas são obrigadas a "observar a legislação federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública, referentes à contratação de obras, compras e serviços".

Recomendação 6:

Apresentar Termos de Doação, para a UFC, dos bens adquiridos pela FCPC com recursos de Contrato, bem como documentos referentes ao registro, no Siafi, dessas doações.

Providências a serem Implementadas¹

Indagado pela Auditoria Interna da UFC acerca da constatação apresentada, o Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-reitoria de Administração, através do ofício 158/09/DCF de 11 de setembro de 2009, esclarece que:

- no que tange à recomendação 01, a procuradoria geral da UFC emitiu parecer jurídico que consta nos autos fl. 23 do processo ;
- quanto à recomendação 02, nos itens 2 a 6 do supracitado ofício ;
- concernente à recomendação 03, no item 7 do supracitado ofício.

A Audin considera o ponto parcialmente atendido, pois restam pendentes respostas às recomendações 04 a 06.

Estamos enviando o ofício 152/09/DCF de 11/09/2009 em anexo a este plano de providências.

Prazo: 30 /12 / 2009

Situação² em: 11 /set /2009

Por todo o exposto, esta Universidade entende que este ponto de auditoria está parcialmente atendido.

Item nº 1.2.3.2

Recomendação 1: No tocante à formalização do processo administrativo: a) ausência e indicação dos recursos para a cobertura da despesa, no início de processo, conforme dispõe o caput do art. 38 da Lei nº 8.666/93; b) ausência de justificativa de preço, conforme determina o inciso III do § único do art. 26 da Lei nº 8.666/93; c) ausência de proposta, da FCPC, contendo os quantitativos e preços; d) ausência de parecer jurídico sobre a dispensa de licitação, conforme previsto no inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Recomendação 2: No tocante à formalização do contrato: a) ausência de identificação clara e precisa do objeto contratado, com discriminação detalhada dos serviços abrangidos, suas características e quantidades, de acordo com o disposto no inciso I do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Acórdão TCU nº 197/2007 - Segunda Câmara; b) ausência de cláusula especificando as condições de pagamento, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Acórdão TCU nº 197/2007 - Segunda Câmara; c) ausência de cláusula vedando a possibilidade de subcontratação ou execução indireta de serviços, conforme previsão existente na Decisão TCU nº 138/98 - Plenário e Acórdão TCU nº 197/2007 - Segunda Câmara; d) ausência de cláusula estabelecendo a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos, de acordo com o disposto no inciso XII do art. 55 da Lei nº 8.666/93; e e) ausência de menção quanto à sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Recomendação 3: Contratação da FCPC, sem que o objeto contratado esteja diretamente relacionado à pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional, uma vez de acordo com o orçamento as despesas previstas estão distribuídas com: aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente/equipamentos.

Recomendação 4: Ausência de documentação que comprove que a Fundação dispõe, em seus quadros, de corpo técnico qualificado e em número suficiente para realizar, de forma direta, os serviços objeto do contrato, conforme entendimento contido no Acórdão TCU nº 690/2005 - Segunda Câmara.

Recomendação 5: Ausência de cópia das atas de julgamento, cópia dos atos de adjudicação e homologação das licitações realizadas pela Fundação, bem como as notas fiscais e recibos de pagamentos efetuados a terceiros, uma vez que de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.958/94, as fundações contratadas são obrigadas a "observar a legislação federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública, referentes à contratação de obras, compras e serviços".

Recomendação 6: Ausência de Termos de Doações dos bens adquiridos pela Fundação na execução do contrato, bem como os documentos referentes ao registro no Siafi, dessas doações.

Providências a serem Implementadas¹

A Pró-Reitoria de Administração encaminhou respostas e justificativas acerca das recomendações expedidas, manifestando-se por meio do ofício nº 157/09/DCF, de 11/09/2009 (ofício anexo ao presente Plano de Providências), esclarecendo as irregularidades referentes à ausência de parecer jurídico, ausência de descrição do objeto, legislação aplicável aos casos omissos, falta de cláusula submetendo os contratantes aos termos contratuais, ausência de cláusula vedando subcontratação, ausência de cláusula com condições de pagamento, irregularidade quanto ao objeto alegado.

Prazo: 31/12/2009

Situação² em: 11/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi parcialmente atendida.

Item nº 1.2.3.3

Recomendação 1: No tocante à formalização do processo administrativo: a) ausência de indicação dos recursos para a cobertura da despesa, no início de processo, conforme dispõe o caput do art. 38 da Lei nº 8.666/93; b) ausência de justificativa de preço, conforme determina o inciso III do § único do art. 26 da Lei nº 8.666/93; c) ausência de proposta, da FCPC, contendo os quantitativos e preços; d) ausência de parecer jurídico sobre a dispensa de licitação, conforme previsto no inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Recomendação 2: No tocante à formalização do contrato: a) ausência de identificação clara e precisa do objeto contratado, com discriminação detalhada dos serviços abrangidos, suas características e quantidades, de acordo com o disposto no inciso I do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Acórdão TCU nº 197/2007 - Segunda Câmara; b) ausência de cláusula especificando as condições de pagamento, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Acórdão TCU nº 197/2007 - Segunda Câmara; c) ausência de cláusula vedando a possibilidade de subcontratação ou execução indireta de serviços, conforme previsão existente na Decisão TCU nº 138/98 - Plenário e Acórdão TCU nº 197/2007 - Segunda Câmara; d) ausência de cláusula estabelecendo a legislação aplicável à execução

do contrato e especialmente aos casos omissos, de acordo com o disposto no inciso XII do art. 55 da Lei nº 8.666/93; e e) ausência de menção quanto à sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Recomendação 3: Contratação da FCPC, sem que o objeto contratado esteja diretamente relacionado à pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional, uma vez de acordo com o orçamento as despesas previstas estão distribuídas com obras e instalações.

Recomendação 4: Emissão do empenho nº 2007NE001050, em 28/12/2007, na modalidade "Não se aplica".

Recomendação 5: Ausência de documentação que comprove que a Fundação dispõe, em seus quadros, de corpo técnico qualificado e em número suficiente para realizar, de forma direta, os serviços objeto do contrato, conforme entendimento contido no Acórdão TCU nº 690/2005 - Segunda Câmara.

Recomendação 6: Ausência de cópia das atas de julgamento, cópia dos atos de adjudicação e homologação das licitações realizadas pela Fundação, bem como as notas fiscais e recibos de pagamentos efetuados a terceiros, uma vez que de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.958/94, as fundações contratadas são obrigadas a "observar a legislação federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública, referentes à contratação de obras, compras e serviços".

Providências a serem Implementadas¹

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura encaminhou respostas e justificativas acerca das recomendações expedidas, manifestando-se por meio do ofício nº 1086/ASSJUR/FCPC/09, de 11/09/2009 (ofício anexo ao presente Plano de Providências), esclarecendo a irregularidade referente à comprovação de existência de corpo técnico qualificado para a realização do objeto contratado, informando que dispõe da colaboração da equipe técnica da própria universidade, permitida por força da Lei nº 8.958/94.

Prazo: 31/12/2009

Situação² em: 11/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi parcialmente atendida.

Item nº 1.2.3.4

Recomendação 1: No tocante à formalização do processo administrativo: a) ausência de indicação dos recursos para a cobertura da despesa, no início de processo, conforme dispõe o caput do art. 38 da Lei nº 8.666/93; b) ausência de justificativa de preço, conforme determina o inciso III do § único do art. 26 da Lei nº 8.666/93; c) ausência de orçamento detalhado que expresse a composição de todos os custos unitários, conforme prevê o artigo 7º, § 2º, inciso II, e § 9º, da Lei nº 8.666/93, bem como a proposta, da FCPC, contendo os quantitativos e preços; e d) ausência de parecer jurídico sobre a dispensa de licitação, conforme previsto no inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Recomendação 2: No tocante à formalização do contrato: a) ausência de identificação clara e precisa do objeto contratado, com discriminação detalhada dos serviços abrangidos, suas características e quantidades, de acordo com o disposto no inciso I do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Acórdão TCU nº 197/2007 - Segunda Câmara; b) ausência de cláusula especificando as condições de pagamento, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Acórdão TCU nº 197/2007 - Segunda Câmara; c) ausência de cláusula vedando a possibilidade de subcontratação ou execução

indireta de serviços, conforme previsão existente na Decisão TCU nº 138/98 - Plenário e Acórdão TCU nº 197/2007 - Segunda Câmara; d) ausência de cláusula estabelecendo a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos, de acordo com o disposto no inciso XII do art. 55 da Lei nº 8.666/93; e e) ausência de menção quanto à sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Recomendação 3: Contratação da FCPC, sem que o objeto contratado esteja diretamente relacionado à pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional, uma vez de acordo com o orçamento as despesas previstas estão distribuídas com construção, ampliação e reforma.

Recomendação 4: Emissão do empenho nº 2007NE001029, em 28/12/2007, na modalidade "Não se aplica"

Recomendação 5: Pagamento integral do serviço, em 28/12/2007, no montante de R\$5.784.569,26, uma vez que o contrato foi assinado em 29/12/2007, com execução em 12 meses.

Recomendação 6: Ausência de documentação que comprove que a Fundação dispõe, em seus quadros, de corpo técnico qualificado e em número suficiente para realizar, de forma direta, os serviços objeto do contrato, conforme entendimento contido no Acórdão TCU nº 690/2005 - Segunda Câmara.

Recomendação 7: Ausência de cópia das atas de julgamento, cópia dos atos de adjudicação e homologação das licitações realizadas pela Fundação, bem como as notas fiscais e recibos de pagamentos efetuados a terceiros, uma vez que de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.958/94, as fundações contratadas são obrigadas a "observar a legislação federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública, referentes à contratação de obras, compras e serviços".

Providências a serem Implementadas¹

A Pró-Reitoria de Administração encaminhou respostas e justificativas acerca das recomendações expedidas, manifestando-se por meio do ofício nº 154/09/DCF, de 11/09/2009 (ofício anexo ao presente Plano de Providências), esclarecendo as irregularidades referentes à ausência de parecer jurídico, ausência de descrição do objeto, legislação aplicável aos casos omissos, falta de cláusula submetendo os contratantes aos termos contratuais, ausência de cláusula vedando subcontratação, ausência de cláusula com condições de pagamento, irregularidade quanto ao objeto alegado.

Prazo: 31/12/2009

Situação² em: 11/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi parcialmente atendida.

Item nº 2.1.1.1

Recomendação 1: Ressaltamos que a UFC, ao transferir a execução do convênio para a FCPC, não observou as determinações contidas no Acórdão nº 2814/2006 - Primeira Câmara, a UFC, quais sejam: "9.4.1. cesse a transferência da execução de convênios para entidades que não disponham de estrutura apropriada ao cumprimento dos objetivos pactuados, dado que tal prática, além de se constituir em desatendimento a dispositivo normativo (art. 1º, § 2º, da IN/STN nº 01/97), tem acarretado custos adicionais que findam por onerar substancialmente a descentralização de tais programas de trabalho; 9.4.2. realize o efetivo acompanhamento e controle das despesas executadas com recursos de convênios, inclusive por entidades contratadas nos termos da Lei nº 8.958/1994, evitando a realização de gastos em finalidades diversas das previstas nos respectivos planos de trabalho, alertando para o fato

de que tal ocorrência constitui motivo para a sua rescisão e a conseqüente instauração de tomada de contas especial, a teor do disposto nos arts. 36, § 1º, 37 e 38, inciso II, alínea 'c', da IN/STN nº 01/97; 9.4.3. mantenha à disposição dos órgãos de controle interno e externo toda a documentação de despesa (faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer elementos comprobatórios) inerente à execução dos convênios firmados pela Universidade, devidamente identificada com referência ao título e número respectivo, nos termos exigidos no art. 30, caput e § 1º, da IN/STN nº 01/97".

Providências a serem Implementadas¹

A Pró-Reitoria de Administração encaminhou respostas e justificativas acerca das recomendações expedidas, manifestando-se por meio do ofício nº 155/09/DCF, de 11/09/2009 (ofício anexo ao presente Plano de Providências), esclarecendo as irregularidades referentes à ausência de parecer jurídico e ausência de descrição do objeto.

Prazo: 31/12/2009

Situação² em: 11/09/2009

Conforme exposto, esta Universidade entende que a recomendação foi parcialmente atendida.

Item nº: 4.1.1.1

Recomendação 1:

Acompanhar e informar no RAINT a implementação das recomendações dos órgãos de controle interno e externo, bem como as próprias recomendações da AUDIN utilizando o sistema SADIN, fazendo menção ao atendimento ou não do item.

Providências a serem Implementadas

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Ceará atenderá à recomendação da Controladoria Geral da União exposta nesse ponto de auditoria.

Prazo: 14/09/2009

Situação em: 14/09/2009.

Face ao comprometimento da Auditoria Interna em atender a contento a recomendação da CGU, considera-se atendido esse ponto de auditoria.

Item nº 1.1.7.19:

Recomendação: 001

Evitar contratação de serviços e compra de bens com fulcro no inc. IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93, sem que estejam efetivamente caracterizadas as situações de emergência, dando cumprimento ao inc. I, art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Recomendação: 002

Formalizar os processos de dispensa de licitação com os devidos parecer jurídico, justificativa do preço e ratificação pela autoridade superior sobre a dispensa, conforme rezam os artigos 38 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Recomendação: 003

Apresentar o ato formal de ratificação da dispensa de licitação pela autoridade superior, bem como da respectiva publicação no DOU, relativo ao Processo nº 34005/08-61.

Recomendação: 004

Realizar nas contratações diretas, orçamento detalhado dos serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações, dando cumprimento ao inc. II, § 2º, art. 7º, da Lei nº 8.666/93.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	007.561/2009-9	5232-33/2009-1	-	DE	2053-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Descrição da Deliberação:					
O TCU solicitou por meio da Diligência N° 02053/2009-TCU/SEFIP, de 27/05/2009, o envio de laudo emitido pela junta médica oficial que ateste a invalidez de Edmilson de Oliveira Ferreira, beneficiário de pensão instituída por Clóvis Milton Ferreira.					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi encaminhado, mediante Ofício N° 086/2009/AUDIN/UFC, de 08/06/2009, o documento de N° 1172/DAP/SRH com esclarecimentos acerca da questão.					
Síntese dos resultados obtidos					
Todas as providências a cargo da SRH/UFC, necessárias ao atendimento da diligência, foram tomadas. O acórdão foi totalmente atendido. O processo se encontra encerrado segundo pesquisa no site do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<ul style="list-style-type: none"> • Dentre os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor, destacam-se: <ol style="list-style-type: none"> 1) A crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores; 2) A estrutura funcional e operacional não acompanha a evolução da universidade; 3) O fato de cada unidade que compõe esta Universidade possuir um sistema de gerenciamento de informações não integrado com os outros setores, bem como deficiências nos sistemas operacionais. • Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> 1) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; 2) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; 3) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 4) Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	014.887/2009-1	4294-29/2009-1	-	DE	01570-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Descrição da Deliberação:					
O TCU solicitou por meio da Diligência N° 01570/2009-TCU/SEFIP, de 03/02/2009, esclarecimentos referentes às ilegalidades encontradas pelo órgão de Controle Interno no tocante a atos de admissão.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi encaminhado, em 01/04/2009, o Ofício N° 025/2009/AUDIN/UFC com esclarecimentos acerca do assunto.					
Síntese dos resultados obtidos					
Todas as providências a cargo da SRH/UFC, necessárias ao atendimento da diligência, foram tomadas. O acórdão foi totalmente atendido. O processo se encontra encerrado segundo pesquisa no site do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<ul style="list-style-type: none"> • Dentre os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor, destacam-se: <ol style="list-style-type: none"> 1) A crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores; 2) A estrutura funcional e operacional não acompanha a evolução da universidade; 3) O fato de cada unidade que compõe esta Universidade possuir um sistema de gerenciamento de informações não integrado com os outros setores, bem como deficiências nos sistemas operacionais. • Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> 1) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; 2) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; 3) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 4) Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	003.348/2009-8	6461-40/2009-1	-	DE	01943/2009-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416

Descrição da Deliberação:	
O TCU solicitou por meio da Diligência N° 1943/2009-TCU/SEFIP, de 06/04/2009, esclarecimentos acerca das providências adotadas quanto às ilegalidades apontadas pelo Controle Interno no tocante a atos de admissão.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	26244416
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Foi encaminhado, em 23/04/2009, o Ofício N° 783/GR/UFC com esclarecimentos acerca do item.	
Síntese dos resultados obtidos	
Providências necessárias ao atendimento do ponto foram tomadas. A Diligência foi totalmente atendida.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<ul style="list-style-type: none"> • Dentre os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor, destacam-se: <ol style="list-style-type: none"> 1) A crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores; 2) A estrutura funcional e operacional não acompanha a evolução da universidade; 3) O fato de cada unidade que compõe esta Universidade possuir um sistema de gerenciamento de informações não integrado com os outros setores, bem como deficiências nos sistemas operacionais. • Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> 1) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; 2) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; 3) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 4) Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	009.087/2004-6	6229-39/2009-1	9	DE	14687-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:					
9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287, do Regimento Interno do TCU, conhecer dos presentes embargos, para, no mérito, rejeitá-los, por não haver omissão, obscuridade ou contradição a ser corrigida no acórdão recorrido;					
9.2. suspender, de ofício, os efeitos do subitem 9.5 do Acórdão nº 2.129/2006-TCU-1ª Câmara, por meio do qual esta Corte determinou à Universidade Federal do Ceará que cessasse os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal e sustasse o pagamento, à embargante, dos valores referentes ao denominado Plano Collor (84,32%), até decisão final do STF acerca dos Mandados de Segurança Coletivos Preventivos nºs 26.086 e 26.387, impetrados pela Associação dos Docentes da Universidade Federal do Ceará;					
9.3. determinar à Universidade Federal do Ceará que dê imediato cumprimento ao subitem 9.5. do Acórdão nº 2.129/2006-TCU-1ª Câmara, tão logo cessem os efeitos dos Mandados de Segurança referidos no subitem anterior;					
9.4. (...)					

9.5. (...)	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	26244416
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A Universidade Federal do Ceará encaminhou resposta às determinações do TCU por meio do ofício nº 142/2009/AUDIN/UFC, de 03/12/2009, através do qual se remeteu providência adotada conforme Ofício nº 2563/DAP/SRH/UFC, de 27/11/2009. Ofício 026/2010/AUDIN/UFC de 24/02/2010 reitera o envio de respostas de 03/12/2009 do referido Acórdão.	
Síntese dos resultados obtidos	
Providências a cargo da SRH/UFC, necessárias ao atendimento do ponto, foram tomadas. O acórdão foi totalmente atendido. Universidade aguarda resposta do TCU.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<ul style="list-style-type: none"> • Dentre os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor, destacam-se: <ol style="list-style-type: none"> 1) A crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores; 2) A estrutura funcional e operacional não acompanha a evolução da universidade; 3) O fato de cada unidade que compõe esta Universidade possuir um sistema de gerenciamento de informações não integrado com os outros setores, bem como deficiências nos sistemas operacionais. • Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> 1) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; 2) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; 3) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 4) Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	008.957/2004-1	6214-39/09-1	9	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:					
9.1. com fundamento no art. 48 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do pedido de reexame interposto por Cleide Mota de Andrade Bomfim, Dejanne Maria Lopes Gomes Rebouças, Eduardo Diatay Bezerra de Menezes, Eronildes Bastos do Amarante Almeida, Eva Batista Caldas, Francisco Afonso Holanda Garcia de Matos e Universidade Federal do Ceará, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se os termos do Acórdão nº 3.242/2006-TCU-1ª Câmara;					
9.2. com fundamento na Súmula TCU nº 145, dar ao subitem 9.1. da referida deliberação a seguinte redação: "9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria aos servidores Cleide Mota de Andrade Bomfim, Coema Escórcio Athayde Damasceno, Dejanne Maria Lopes Gomes Rebouças, Eduardo Diatay Bezerra de Menezes, Eronildes Bastos do Amarante Almeida e Eva Batista Caldas, e recusar o registro dos atos de fls. 1/23";					
9.3. suspender o efeito do subitem 9.3.2. do Acórdão nº 3.242/2006-TCU-1ª Câmara até decisão definitiva do STF nos autos do Mandado de Segurança Coletivo e Preventivo nº 26.387, em relação aos atos de Dejanne Maria Lopes Gomes Rebouças, Eduardo Diatay Bezerra de Menezes, Eronildes Bastos do Amarante Almeida, Eva Batista Caldas e Francisco Afonso Holanda					

Garcia de Matos (fls. 6/23), mantendo-se a determinação original apenas no que concerne ao julgamento pela ilegalidade do ato de aposentadoria da ex-servidora Cleide Mota de Andrade Bomfim (fls. 1/7);	
9.4. determinar à Universidade Federal do Ceará que:	
9.4.1. dê imediato cumprimento ao subitem 9.3.2 do Acórdão nº 3.242/2006-TCU-1ª Câmara, tão-logo cessem os efeitos do Mandado de Segurança referido no subitem anterior deste Acórdão;	
9.4.2. acompanhe o andamento das decisões judiciais que atualmente asseguram o pagamento da URP aos seus servidores (Mandado de Segurança nº 25.678/STF); e Ação Ordinária nº 2005.34.00.033292-1/TRF 1ª Região; e, no caso de decisões desfavoráveis aos interessados, adote as providências pertinentes, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei 8.112/1990, a fim de promover a restituição dos valores indevidamente percebidos pelos beneficiários;	
9.5. (...)	
9.6. (...)	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	26244416
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A Universidade Federal do Ceará encaminhou resposta às determinações do TCU por meio do ofício nº 142/2009/AUDIN/UFC, de 03/12/2009, através do qual se remeteu providência adotada conforme Ofício nº 2563/DAP/SRH/UFC, de 27/11/2009.	
Síntese dos resultados obtidos	
Providências a cargo da SRH/UFC, necessárias ao atendimento do ponto, foram tomadas. O acórdão foi totalmente atendido. Universidade aguarda resposta do TCU.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<ul style="list-style-type: none"> • Dentre os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor, destacam-se: <ol style="list-style-type: none"> 1) A crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores; 2) A estrutura funcional e operacional não acompanha a evolução da universidade; <p>O fato de cada unidade que compõe esta Universidade possuir um sistema de gerenciamento de informações não integrado com os outros setores, bem como deficiências nos sistemas operacionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> 1) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; 2) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; 3) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 4) Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	008.957/2004-1	6214-39/09-1	9	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:					
9.1. com fundamento no art. 48 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do pedido de reexame interposto por Cleide Mota de Andrade Bomfim, Dejanne Maria Lopes Gomes Reboucas, Eduardo Diatay Bezerra de Menezes, Eronildes Bastos do Amarante Almeida, Eva Batista Caldas, Francisco Afonso Holanda Garcia de Matos e Universidade Federal do Ceará, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se os termos do Acórdão nº 3.242/2006-TCU-1ª Câmara;					
9.2. com fundamento na Súmula TCU nº 145, dar ao subitem 9.1. da referida deliberação a seguinte redação:					
"9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria aos servidores Cleide Mota de Andrade Bomfim, Coema Escórcio					

Athayde Damasceno, Dejanne Maria Lopes Gomes Rebouças, Eduardo Diatay Bezerra de Menezes, Eronildes Bastos do Amarante Almeida e Eva Batista Caldas, e recusar o registro dos atos de fls. 1/23";

9.3. suspender o efeito do subitem 9.3.2. do Acórdão nº 3.242/2006-TCU-1ª Câmara até decisão definitiva do STF nos autos do Mandado de Segurança Coletivo e Preventivo nº 26.387, em relação aos atos de Dejanne Maria Lopes Gomes Rebouças, Eduardo Diatay Bezerra de Menezes, Eronildes Bastos do Amarante Almeida, Eva Batista Caldas e Francisco Afonso Holanda Garcia de Matos (fls. 6/23), mantendo-se a determinação original apenas no que concerne ao julgamento pela ilegalidade do ato de aposentadoria da ex-servidora Cleide Mota de Andrade Bomfim (fls. 1/7);

9.4. determinar à Universidade Federal do Ceará que:

9.4.1. dê imediato cumprimento ao subitem 9.3.2 do Acórdão nº 3.242/2006-TCU-1ª Câmara, tão-logo cessem os efeitos do Mandado de Segurança referido no subitem anterior deste Acórdão;

9.4.2. acompanhe o andamento das decisões judiciais que atualmente asseguram o pagamento da URP aos seus servidores (Mandado de Segurança nº 25.678/STF); e Ação Ordinária nº 2005.34.00.033292-1/TRF 1ª Região; e, no caso de decisões desfavoráveis aos interessados, adote as providências pertinentes, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei 8.112/1990, a fim de promover a restituição dos valores indevidamente percebidos pelos beneficiários;

9.5. (...)

9.6. (...)

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	26244416

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

A Universidade Federal do Ceará encaminhou resposta às determinações do TCU por meio do ofício nº 142/2009/AUDIN/UFC, de 03/12/2009, através do qual se remeteu providência adotada conforme Ofício nº 2563/DAP/SRH/UFC, de 27/11/2009.

Síntese dos resultados obtidos

Providências a cargo da SRH/UFC, necessárias ao atendimento do ponto, foram tomadas. O acórdão foi totalmente atendido. Universidade aguarda resposta do TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

- Dentre os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor, destacam-se:
 - 4) A crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores;
 - 5) A estrutura funcional e operacional não acompanha a evolução da universidade;
 - 6) O fato de cada unidade que compõe esta Universidade possuir um sistema de gerenciamento de informações não integrado com os outros setores, bem como deficiências nos sistemas operacionais.
- Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:
 - 5) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;
 - 6) Assessoramento e acompanhamento, *in loco*, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;
 - 7) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;
 - 8) Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis.

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	26244416

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	008.861/2004-9	6114-42/2009-2	9	DE	14963-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	26244416

Descrição da Deliberação:	
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:	
9.1. conhecer do presente Pedido de Reexame interposto pela Senhora Valdez Marques Cavalcante, com fulcro no art. 48 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 3536/2006-TCU-2ª Câmara;	
9.2. dar ciência à recorrente e a Universidade Federal do Ceará - UFC da decisão que vier a ser prolatada, bem como do Relatório e Voto que o fundamentarem.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	26244416
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A Universidade Federal do Ceará encaminhou resposta às determinações do TCU por meio do ofício nº 149/2009/AUDIN/UFC, de 15/12/2009, através do qual se remeteu providência adotada conforme Ofício nº 2698/DAP/SRH, de 15/12/2009.	
Síntese dos resultados obtidos	
Todas as providências a cargo da SRH/UFC necessárias ao atendimento da diligência foram tomadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<ul style="list-style-type: none"> • Dentre os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor, destacam-se: <ol style="list-style-type: none"> 1) A crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores; 2) A estrutura funcional e operacional não acompanha a evolução da universidade; 3) O fato de cada unidade que compõe esta Universidade possuir um sistema de gerenciamento de informações não integrado com os outros setores, bem como deficiências nos sistemas operacionais. • Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> 1) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; 2) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; 3) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 4) Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	008.173/2004-1	5838-39/2009-2	9	DE	1772/2009-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:					
9.1. conhecer do presente Pedido de Reexame interposto pela Universidade Federal do Ceará, na pessoa do Sr. Luiz Carlos Uchôa Saunders, Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria, com espeque no art. 48 da Lei n.º 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 1.319/2008-TCU-2ª Câmara;					
9.2. esclarecer à Unidade Jurisdicionada que a concessão poderá prosperar, mediante a emissão de novo ato livre da					

irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, §2º, do Regimento Interno do TCU; 9.3. dar ciência ao recorrente da decisão que vier a ser prolatada, bem como do Relatório e Voto que o fundamentarem.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	26244416
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A Universidade Federal do Ceará encaminhou resposta às determinações do TCU por meio do ofício nº 134/2009/AUDIN/UFC, de 01/12/2009, através do qual se remeteu providência adotada conforme Ofício Nº 2557/DAP/SRH, de 01/12/2009.	
Síntese dos resultados obtidos	
Todas as providências a cargo da SRH/UFC, necessárias ao atendimento do ponto, foram tomadas. O Acórdão foi Totalmente Atendido. Em consulta realizada no portal do TCU (http://portal2.tcu.gov.br/TCU) no dia 10/03/2009 o Acórdão encontra-se em aberto.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<ul style="list-style-type: none"> • Dentre os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor, destacam-se: <ol style="list-style-type: none"> 1) A crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores; 2) A estrutura funcional e operacional não acompanha a evolução da universidade; 3) O fato de cada unidade que compõe esta Universidade possuir um sistema de gerenciamento de informações não integrado com os outros setores, bem como deficiências nos sistemas operacionais. • Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> 1) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; 2) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; 3) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 4) Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	008.173/2004-1	5838-39/2009-2	9	DE	1772/2009-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:					
9.1. conhecer do presente Pedido de Reexame interposto pela Universidade Federal do Ceará, na pessoa do Sr. Luiz Carlos Uchôa Saunders, Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria, com espeque no art. 48 da Lei n.º 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 1.319/2008-TCU-2ª Câmara;					
9.2. esclarecer à Unidade Jurisdicionada que a concessão poderá prosperar, mediante a emissão de novo ato livre da irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, §2º, do Regimento Interno do TCU;					
9.3. dar ciência ao recorrente da decisão que vier a ser prolatada, bem como do Relatório e Voto que o fundamentarem.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ					26244416
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					

A Universidade Federal do Ceará encaminhou resposta às determinações do TCU por meio do ofício nº 134/2009/AUDIN/UFC, de 01/12/2009, através do qual se remeteu providência adotada conforme Ofício Nº 2557/DAP/SRH, de 01/12/2009.

Síntese dos resultados obtidos

Todas as providências a cargo da SRH/UFC, necessárias ao atendimento do ponto, foram tomadas. O Acórdão foi Totalmente Atendido. Em consulta realizada no portal do TCU (<http://portal2.tcu.gov.br/TCU>) no dia 10/03/2009 o Acórdão encontra-se em aberto.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

- Dentre os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor, destacam-se:
 - 4) A crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores;
 - 5) A estrutura funcional e operacional não acompanha a evolução da universidade;

O fato de cada unidade que compõe esta Universidade possuir um sistema de gerenciamento de informações não integrado com os outros setores, bem como deficiências nos sistemas operacionais.

- Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:
 - 5) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;
 - 6) Assessoramento e acompanhamento, *in loco*, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;
 - 7) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;
 - 8) Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis.

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	26244416

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	008.173/2004-1	5838-39/2009-2	9	DE	1772/2009-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	26244416

Descrição da Deliberação:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:

9.1. conhecer do presente Pedido de Reexame interposto pela Universidade Federal do Ceará, na pessoa do Sr. Luiz Carlos Uchôa Saunders, Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria, com espeque no art. 48 da Lei n.º 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 1.319/2008-TCU-2ª Câmara;

9.2. esclarecer à Unidade Jurisdicionada que a concessão poderá prosperar, mediante a emissão de novo ato livre da irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, §2º, do Regimento Interno do TCU;

9.3. dar ciência ao recorrente da decisão que vier a ser prolatada, bem como do Relatório e Voto que o fundamentarem.

Providências Adotadas

Sector responsável pela implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	26244416

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

A Universidade Federal do Ceará encaminhou resposta às determinações do TCU por meio do ofício nº 134/2009/AUDIN/UFC, de 01/12/2009, através do qual se remeteu providência adotada conforme Ofício Nº 2557/DAP/SRH, de 01/12/2009.

Síntese dos resultados obtidos

Todas as providências a cargo da SRH/UFC, necessárias ao atendimento do ponto, foram tomadas. O Acórdão foi Totalmente Atendido. Em consulta realizada no portal do TCU (<http://portal2.tcu.gov.br/TCU>) no dia 10/03/2009 o Acórdão encontra-se em aberto.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

- Dentre os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor, destacam-se:
 - 7) A crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores;
 - 8) A estrutura funcional e operacional não acompanha a evolução da universidade;
 - 9) O fato de cada unidade que compõe esta Universidade possuir um sistema de gerenciamento de informações não integrado com os outros setores, bem como deficiências nos sistemas operacionais.

- Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:
 - 9) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;
 - 10) Assessoramento e acompanhamento, *in loco*, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;
 - 11) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;
 - 12) Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis.

7 Informações sobre os Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão

Consoante Ofício nº 736/SRH/UFC, de 17/03/2010, cuja cópia encontra-se nos anexos deste Relatório de Gestão, as informações sobre os atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão da UFC estão resumidas no Quadro 48.

Quadro 48 – Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão – UFC 2009

ATOS	QUANTIDADE	Nº DE REGISTROS NO SISAC
Admissão	349	1.495*
Desligamento	35	41
Aposentadoria	153	121
Pensão	71	43

Nota: Registrados no SISAC atos novos e de diligências de anos anteriores.

Fonte: SRH-UFC

8 Declaração do Contador com Ressalva

As cópias das declarações firmadas pelo Contador da UFC e MEAC, Luiz Alberto Rodrigues, e do HUWC, Carlos Sidney Braga da Silveira, encontram-se no anexo deste Relatório de Gestão UFC 2009.

Declaração do Contador – Com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ			153045
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição, EXCETO no tocante ao Grupo Contábil, representativo dos Bens Móveis desta unidade jurisdicionada, não sendo possível emitir opinião sobre a sua consistência, tendo em vista que o respectivo inventário, segundo a direção do Departamento de Material e Patrimônio, ainda se encontra em elaboração.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Fortaleza	Data	18 de fevereiro de 2010
Contador Responsável	Luís Alberto Rodrigues	CRC nº	6759

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND			150246
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição, EXCETO no tocante ao Grupo Contábil representativo dos Bens Móveis Permanentes, não sendo possível emitir opinião sobre a sua consistência, tendo em vista que o Inventário de Bens Móveis encontra-se em fase de elaboração.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	FORTALEZA – CEARÁ	Data	25 DE FEVEREIRO DE 2010
Contador Responsável	LUIS ALBERTO RODRIGUES	CRC n°	CE-6759

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			150244
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição, EXCETO no tocante ao Grupo Contábil representativo dos Bens Móveis Permanentes, não sendo possível emitir opinião sobre a sua consistência, tendo em vista que o Inventário de Bens Móveis encontra-se em fase de elaboração.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	FORTALEZA – CEARÁ	Data	25 DE FEVEREIRO DE 2010
Contador Responsável	CARLOS SIDNEY BRAGA DA SILVEIRA	CRC n°	CE-015634/O-2

RELATÓRIO DE GESTÃO UFC 2009

ANEXOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

OFICIO Nº 736/SRH/UFC

Fortaleza, 26 de março de 2010.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício Nº 106/PR/PL, de 17/03/2010, estamos encaminhando a V.Sa., informações sobre o Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão que irão compor os dados do Relatório de Gestão UFC 2009.

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC (QUANTIDADE)
Admissão	349	1.495 *
Desligamento	35	41
Aposentadoria	153	121
Pensão	71	43

*Registrados o SISAC atos novos e de diligencias de anos anteriores.

Atenciosamente,


Adm. Fernando Henrique Monteiro Carvalho
Superintendente

**Ao Senhor
Prof. Ernesto da Silva Pitombeira
Pró-Reitor de Planejamento**


Universidade Federal do Ceará
Superintendência de Recursos Humanos
Rua Paulino Nogueira, 315, Anexo da Reitoria, Bloco II, Altos
Fone: 0 XX 85 – 3366-7390 ; Fone: 0 XX 85 – 3366-7527

7 Declaração do Contador com Ressalva

Declaração do Contador – Com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ			153045
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição, EXCETO no tocante ao Grupo Contábil, representativo dos Bens Móveis desta unidade jurisdicionada, não sendo possível emitir opinião sobre a sua consistência, tendo em vista que o respectivo inventário, segundo a direção do Departamento de Material e Patrimônio, ainda se encontra em elaboração.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Fortaleza	Data	18 de fevereiro de 2010
Contador Responsável	Luís Alberto Rodrigues	CRC nº	6759

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND			150246
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição, EXCETO no tocante ao Grupo Contábil representativo dos Bens Móveis Permanentes, não sendo possível emitir opinião sobre a sua consistência, tendo em vista que o Inventário de Bens Móveis encontra-se em fase de elaboração.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	FORTALEZA – CEARÁ	Data	25 DE FEVEREIRO DE 2010
Contador Responsável	LUIS ALBERTO RODRIGUES	CRC nº	CE-6759

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO		150244	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição, EXCETO no tocante ao Grupo Contábil representativo dos Bens Móveis Permanentes, não sendo possível emitir opinião sobre a sua consistência, tendo em vista que o Inventário de Bens Móveis encontra-se em fase de elaboração.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	FORTALEZA – CEARÁ	Data	25 DE FEVEREIRO DE 2010
Contador ou Responsável	 CARLOS SIDNEY BRAGA DA SILVEIRA	CRC n.º	CE-015634/O-2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Universidade Federal do Ceará recebeu recursos através de descentralização de créditos de vários Órgãos, sendo registrado no SIAFI os repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS e Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Com relação ao Convênio registrado no SIAFI, existe apenas um, com a Agência Nacional do Petróleo – ANP, que SE encontra em fase de encerramento e prestação de contas final e outro, celebrado com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC, o qual não foi viável sua formalização no Sistema de Gestão de Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Parceria – SINCOV.

Quanto aos Contratos, estes são registrados e atualizados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Fortaleza, 24 de março de 2010.

Prof. Luis Carlos Uchôa Saunders
Pró-Reitor de Administração
Joana D'Arc Cabral Figueirêdo
Pró-Reitora de Administração em Exercício

Av. da Universidade, 2853 - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 3366.7365 - Fax: (85) 3366.7362

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES INSTITUCIONAIS
Universidade Federal do Ceará -2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

CUSTOS DA UNIVERSIDADE COM HU

Componentes	Valor
(+) Despesas Correntes da Universidade (todas as UGs + hospitais)	856.926.136,29
(-) 65% das despesas correntes do Complexo Hospitalar (HUWC + MEAC)	78.707.700,97
(-) Aposentadorias e Reformas (conta nº 3.31.90.01)	155.520.262,35
(-) Pensões (conta nº 3.31.90.03)	43.274.254,41
(-) Sentenças Judiciais (conta nº 3.31.90.91)	96.806.164,05
(-) Despesas com pessoal cedido (Docentes)	2.043.614,39
(-) Despesas com pessoal cedido (Técnicos)	2.064.440,11
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Docentes)	3.261.327,57
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnicos -adm.)	1.836.958,95
Soma	473.411.413,49

CUSTOS DA UNIVERSIDADE SEM HU

Componentes	Valor
(+) Despesas Correntes da Universidade (todas as UGs + hospitais)	856.926.136,29
(-) 100% das despesas correntes do Complexo Hospitalar (HUWC + MEAC)	121.088.770,72
(-) Aposentadorias e Reformas (conta nº 3.31.90.01)	155.520.262,35
(-) Pensões (conta nº 3.31.90.03)	43.274.254,41
(-) Sentenças Judiciais (conta nº 3.31.90.91)	96.806.164,05
(-) Despesas com pessoal cedido (Docentes)	2.043.614,39
(-) Despesas com pessoal cedido (Técnicos)	2.064.440,11
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Docentes)	3.261.327,57
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnicos -adm.)	1.836.958,95
Soma	431.030.343,74

Legenda:

HUWC = Hospital Universitário Walter Cantídio

MEAC = Maternidade Escola Assis Chateaubriand

Fonte: DCF e SRH - UFC

Universidade Federal do Ceará - (2009)

DOCENTES

Quadro do Número de Professores Equivalente

Docentes por Regime de Trabalho	Nº	Nº	Nº	Pesos	Equivalente	
1.1 Efetivos com 20h/semana	123			0,5	62	(+)
1.2 Efetivos com 40h/semana	152			1	152	(+)
1.3 Efetivos com DE	1.376			1	1.376	(+)
1.4 Substitutos 20h/semana		114		0,5	57	(+)
1.5 Substitutos 40h/semana		177		1	177	(+)
1.6 Visitantes		14		1	14	(+)
1.7.1 Afastados Capacitação (20h/sem.)			4	0,5	2	(-)
1.7.2 Afastados Capacitação (40h/sem.)			4	1	4	(-)
1.7.3 Afastados Capacitação (DE)			45	1	45	(-)
1.8.1 Cedidos para Orgãos (20h/sem.)			2	0,5	1	(-)
1.8.2 Cedidos para Orgãos (40h/sem.)			0	1	0	(-)
1.8.3 Cedidos para Orgãos (DE)			17	1	17	(-)
1.9 Em Mandato eletivo			3	1	3	(-)
Total	1.651	305	75		1.766	(=)

Quadro de Qualificação do Corpo Docente

Docentes por Titulação	Nº	Nº	Nº	Pesos	Qualificação	
2.1 Efetivo Graduado	51			1	51	(+)
2.2 Efetivo Especialista	73			2	146	(+)
2.3 Efetivo Mestre	452			3	1.356	(+)
2.4 Efetivo Doutor	1.075			5	5.375	(+)
2.5 Substituto Graduado		259		1	259	(+)
2.6 Substituto Especialista		12		2	24	(+)
2.7 Substituto Mestre		28		3	84	(+)
2.8 Substituto e Visitante Doutor		6		5	30	(+)
2.9 Afastado Graduado			0	1	0	(-)
2.10 Afastado Especialista			0	2	0	(-)
2.11 Afastado Mestre			27	3	81	(-)
2.12 Afastado Doutor			26	5	130	(-)
2.13 Cedido Graduado			0	1	0	(-)
2.14 Cedido Especialista			0	2	0	(-)
2.15 Cedido Mestre			8	3	24	(-)
2.16 Cedido Doutor			11	5	55	(-)
2.17 Mandato Eletivo Graduação			1	1	1	(-)
2.18 Mandato Eletivo Mestre			0	3	0	(-)
2.19 Mandato Eletivo Doutor			2	5	10	(-)
Total	1.651	305	75		7.024	(=)

Fonte: SRH - UFC

Universidade Federal do Ceará - 2009
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Quadro1	Nº	Pesos	Func.Equivalente	
1. Nº Funcionários (Incluindo o Complexo Hospitalar)				
1.1 Funcionários com 20h/semana	254	0,5	127,00	(+)
1.2 Funcionários com 30h/semana	56	0,75	42,00	(+)
1.3 Funcionários com 40h/semana	3.110	1	3.110,00	(+)
1.4 Funcionários cedidos	42	1	42,00	(-)
1.5. Funcionários afastados para qualificação e mandato eletivo	38	1	38,00	(-)
1.6.1 Professores do ensino médio e/ou fundamental - 20h/semana	3	0,5	1,50	(+)
1.6.2 Professores do ensino médio e/ou fundamental - 30h/semana	0	0,75	0,00	(+)
1.6.3 Professores do ensino médio e/ou fundamental - 40h/semana	52	1	52,00	(+)
Número de funcionários equivalentes COM HU			3.252,50	(=)
Quadro 2 - Funcionários / Carga Horária	Nº	Pesos	T2	
2. Nº Funcionários				
2.1 Funcionários com 20h/semana	254	0,5	127,00	
2.2 Funcionários com 30h/semana	56	0,75	42,00	
2.3 Funcionários com 40h/semana	3.110	1	3.110,00	
			3.279,00	
Quadro 3 - Funcionários / Professor do Ensino Médio	Nº	Pesos	T3	
2.6.1 Professores do ensino médio e/ou fundamental - 20h/semana	3	0,5	1,50	
2.6.2 Professores do ensino médio e/ou fundamental - 30h/semana	0	0,75	0,00	
2.6.3 Professores do ensino médio e/ou fundamental - 40h/semana	52	1	52,00	
			53,50	
Quadro 4 - Funcionários / Cedidos, Afastados Capacitação	Nº	Pesos	T4	
2.4 Funcionários cedidos	42	1	42,00	
2.5. Funcionários afastados para qualificação	38	1	38,00	
			80,00	
Quadro 5 - Funcionários / HUWC	Nº	Pesos	T5	
2.7 Funcionários Téc. Adm do HUWC				
2.7.1 Funcionários com 20h/semana	170	0,5	85,00	
2.7.2 Funcionários com 30h/semana	11	0,75	8,25	
2.7.3 Funcionários com 40h/semana	759	1	759,00	
			852,25	
Quadro 6 - Funcionários / MEAC	Nº	Pesos	T6	
2.8 Funcionários Téc. Adm da MEAC				
2.8.1 Funcionários com 20h/semana	61	0,5	30,50	
2.8.2 Funcionários com 30h/semana	6	0,75	4,50	
2.8.3 Funcionários com 40h/semana	449	1	449,00	
			484,00	
Quadro 7 - Funcionários / Excluindo o Complexo Hospitalar	Nº	Pesos	T7	
Funcionários equivalentes SEM HU (T2 + T3 - T4 - T5 - T6)			1.916,25	

HUWC = Hospital Universitário Walter Cantídio

MEAC = Maternidade Escola Assis Chateaubriand

Fonte: SRH - UFC

Universidade Federal do Ceará - 2009

Avaliação dos Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> pela CAPES			
Centro/Faculdade		Conceito CAPES	
		Mestrado	Doutorado
Centro de Ciências-CC	Bioquímica	5	5
	Ciências da Computação	4	4
	Física	6	6
	Geografia	4	4
	Geologia	4	4
	Química	5	5
	Matemática	5	5
	Química Inorgânica	5	5
	Química Orgânica	4	4
	Ecologia e Recursos Naturais	4	4
Faculdade de Direito-FD	Direito e Desenvolvimento	3	
PRPPG	Ciências Marinhas Tropicais	4	4
	Desenvolvimento e Meio Ambiente	4	
	Logística e Pesquisa Operacional	3	
Centro de Ciências Agrárias-CCA	Agronomia - Fitotecnia	4	4
	Engenharia Agrícola - Irrigação e Drenagem	4	4
	Agronomia-Solos e Nutrição de Plantas	4	
	Economia Rural	4	
	Engenharia de Pesca	4	4
	Tecnologia de Alimentos	4	4
	Zootecnia	4	
Centro de Humanidades-CH	Filosofia	3	
	História	3	
	Letras	3	
	Linguística	5	5
	Psicologia	3	
	Sociologia	4	4
	Comunicação	3	
Centro de Tecnologia-CT	Engenharia Civil-Recursos Hídricos	5	5
	Engenharia e Ciência de Materiais	4	4
	Engenharia Elétrica	4	4
	Engenharia de Teleinformática	4	4
	Engenharia de Transportes	5	
	Engenharia Química	4	4
	Engenharia Mecânica	3	
	Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil	3	
Faculdade de Educação FACED	Educação	4	4
Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem FFOE	Enfermagem	4	4
	Ciências Farmacêuticas	4	4
	Odontologia	4	4
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade-FEAAC	Administração e Controladoria	3	
	Economia	4	4
Faculdade de Medicina -FM	Cirurgia	3	3
	Biotechnology (Sobral)	4	
	Farmacologia	6	6
	Saúde da Família - Sobral	3	
	Saúde Pública	4	
	Microbiologia Médica	4	4
	Ciências Médicas	5	5
	Patologia	3	
Soma dos conceitos CAPES		199	134
Total de Progamas de Pós Graduação		50	31
Razão Conceito / N° de Cursos		3,98	4,32

Universidade Federal do Ceará - 2009

Conceitos CAPES - Somente para Mestrado e Doutorado Acadêmico

Discriminação	Nº Programas de Pós-Graduação	Soma Conceitos	Conceito CAPES/MEC *
MESTRADO	50	199	3,98
DOUTORADO	31	134	4,32
TOTAL UFC	81	333	4,11

Fonte: CAPES; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFC

* Razão entre soma dos conceitos pelo número de cursos

Universidade Federal do Ceará - 2009

Cursos de Mestrado Profissional - Conceitos CAPES		
Centro/Faculdade	Mestrado Profissional UFC	CAPES
		Mestrado Profissional
PRPPG	Avaliação de Políticas Públicas	3
	Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior	3
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade-FEAAC	Administração e Controladoria	3
	Economia	4
Faculdade de Medicina -FM	Farmacologia Clínica	4
Centro de Ciências - CC	Ensino de Ciências e Matemática	3

Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC – Relatório 2009

OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA CT-INFRA

FORTALECER A CAPACIDADE CIENTIFICA E TECNOLÓGICA DA UFC, MODERNIZANDO A ATUALIZANDO A SUA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LABORATORIAL, DE FORMA A CONSOLIDAR-LA COMO CENTRO REGIONAL DE REFERENCIA EM PESQUISAS VOLTADAS PARA AS QUESTÕES DO SEMI-ARIDO, PARA OS PROBLEMAS DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PARA A INVESTIGAÇÃO EM BIOMEDICINA E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIENCIAS BASICAS.

CT-INFRA	PROJETO	VIGENCIA	VALOR
2004	CV.FINEP/FCPC/CT.INFRA-PROINFRA 01/2004 - CONSOLIDAÇÃO DAS ÁREAS DE PESQUISA DA UFC	13.01.2011	2.213.000,00
<u>VALOR</u>	<u>EQUIPAMENTO IMPORTADO</u>		
188.002,88	SISTEMA ELETROQUIMICO COMPLETO		

CT-INFRA	PROJETO	VIGENCIA	VALOR
2005	CV.FINEP/FCPC/CT.INFRA-PROINFRA 01/2005- CONSOLIDAÇÃO DAS ÁREAS DE PESQUISA DA UFC	01.03.2010	3.385.808,00
<u>VALOR</u>	<u>EQUIPAMENTOS NACIONAIS</u>		
48.000,00	TOMOGRÁFO		
56.300,00	20 COMPUTADORES C/ ESTABILIZADOR E 20 IMPRESSORAS		
<u>VALOR</u>	<u>EQUIPAMENTOS IMPORTADOS</u>		
285.970,94	ESPECTROMETRO STOPPED		
206.763,04	ESPECTROFLUORIMETRO RESOLVIDO NO TEMPO		
274.783,15	ESPECTROMETRO DE RESSONANCIA DE PLASMA		
39.582,29	SISTEMA ELETROQUIMICO		
CT-INFRA	PROJETO	VIGENCIA	VALOR
2006	CV. FINEP/FCPC -MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ÁREAS DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CT. INFRA 06	02.10.2010	3.635.950,00
<u>VALOR</u>	<u>EQUIPAMENTOS NACIONAIS</u>		
3 5.615,08	(SERVIDOR DE APLICACAO - 6)WORKSTATION C/ MONITOR LCD 27 IMAC APPLE MOD. MB952BZ/A.		
283.465,84	(SERVIDOR DE DADOS - 9/2 UND; SERV. DE APLICACAO -6/12 UND)SERVIDOR PADRAO RACK/BLADESERVER - CODIGOS: 25R5785-2.8M,200-240V, TRIPLE 16A IEC 320-C20(4X); 7870-A2B-HS22; 44T1712; 44T1488-4GB; 46M6065-QLOGIC 4GB.		
87.979,45	(SERVIDOR DE DADOS - 9) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) - CODIGOS: 181470A; 1814618; 18145605; 18147306; 18147700; 18147701; 18148853/18149202/18149842.		

53.211,89	(SERVIDOR DE DADOS - 9) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (LIBRARY) - COD. 77000423; 7700042335738144; 77000505.
13.805,54	(HACK - 10) RQCK PRETO 19 42U
13.708,10	(SEGURANCA DE REDE - 8) NO-BREAK 6KVA DESK C/ ADAPTADOR P/ RACK SURT6000XLI APC 230/230.
6.917,83	(SERVIDOR DE APLICACAO - 6) NOTEBOOK ALTA PORTABILIDADE IMAC BOOK AIR APLE MOD. MC234BZ/A
15.794,59	(SERVIDOR DE APLICACAO - 6) WORKSTATION IMAC PRO APLLE MOD.CT01MB535
3.783,70	(SERVIDOR DE APLICACAO - 6)MONITOR LCD 24 POL. CINEMA DISPLAY APPLE MOD. MB382BZ/A.
37.615,08	(SERVIDOR DE APLICACAO - 6)WORKSTATION C/ MONITOR LCD 27 IMAC APPLE MOD. MB952BZ/A.
15.900,00	SWITCH - 3COM BASELINE SWITCH 2924-SFP Plus 24 Portas 10/100/1000 BaseT 4Slots SFP COMBO
62.850,00	PROCESSADOR QUAdCORE XEON E5440, SOCKET LGA 771 CLOCK DO PROCESSADOR (GHz): 2.83 CACHE DE PROCESSADOR L2 12Mb FSB Mhz 1333, QUANTIDADE DE PROCESSADOR INSTALADO 2, MEMORIA INSTALADA 10Gb, MEMORIA 64Gb, SLOT DE MEMORIA TOTAL 8. TOTAL DE BAIAS DE DISCO 8, BAIAS DE DISCO OCUPADAS 4, DISCO MAXIMO 2000Gb SATA/2400Gb SAS, DISCO RIGIDO INSTALADO 4X146Gb, INTERFACE DE DISCO SAS HOT-PLUG SFF, CONTROLADORA SMART ARRAY P400 256Mb (RAID 0,1,5). MIDIA OPTICA CD-RW/DVD COMBO, PLACA DE REDE (Mbps), DUAL GIGABIT INTEGRADA, PORTA USB 05, SENDO DUAS FRONTAIS, DUAS TRASEIRAS UMA INTERNA SLOT PCI EXPRESS (PCI-E) 5, FONTE DE ALIMENTACAO 2, FONTES INCLUSAS (REDUDANTES). GABINETE RACK 2U. GARANTIA DE 3 ANOS ON SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE; LEDS FRONTAIS PARA MOSTRAR O STATUS DO SERVIDOR E LED TRASEIRO PARA IDENTIFICACAO DA UNIDADE; PORTA SERIAL: SIM; TECLADO E MOUSE: INCLUSOS DO MESMO FABRICANTE DO SERVIDOR: GERENCIAMENTO ROM REDUDANTE, ROM FLASH REMOTE, LOG DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, RECOVERY AUTOMATICO DE SERVIDOR, HOT SPARE BOOT (BOOT COM QUALQUER PROCESSADOR DISPONIVEL) MODELO DL 380 G5 MARCA HP
6.947,00	PAGTO COMPRA DE 01 GABINETE RACK SERVIDOR APCAR3100, 01 BANDEJA APC COM 04 VENTILADORES, 01 REGUADE TOMADAS APC AP9568 230V CONF NF. 03924 DE06/03/09 NO VALOR DE R\$ 6.947,00 VENC.26/03/09 C.STORE
7.102,00	NOBREAK APC SENOIDAL RACK 2U SUA3000RM2U
VALOR	<u>LICITAÇÃO</u>
419.551,83	EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO BLOCO DE ATIVIDADES DE PESQUISA EM BIOQUIMICA DO PICI - UFC

CT- INFRA NOVO CAMPI	PROJETO	VIGENCIA	VALOR
	CV.FINEP/FCPC/UFC/NOVOS CAMPI - PROJETO IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISAS NO CAMPUS DA UFC CARIRI - 01/2006	22.11.2010	802.633,00
VALOR	<u>EQUIPAMENTOS NACIONAIS</u>		

45.700,00	MICROCOMPUTADOR: PROCESS. INTEL 775 DUAL CORE E2200 2200MHZFSB800/1MB PLACA MAE C2D/775 INTEL QUAD/1333 DG31GL (VIDEO,REDE GIGABIT E SOM 5.1 ON BOARD); MEMORIA DDR2 1024 PC5300 667MHZ KINGSTON (KVR667D2N5/1G); DISCO RIGIDO SATA II 160GBSAMSUNG 8MB CACHE (HD161HJ); GRAVADOR DVD IDE 20X LG INTERNO PRETO C/ FUNCAO SECUREDISC E CABO (GSA-H58N); TECLADO/ MOUSE USB ABNT; MARKVISION MULTIMIDIA PRETO/PRATA (KYB7026) ESTABILIZADOR 300VA SMS SPEEDY PRETO (220/110); GABINETE ATX2.0 FONTE REAL 200W DR. HANK (HT3467B);MONIOTR LCD 17 MULTIMIDIA AOC (712SA).
12.000,00	SERVIDOR PROLIANT ML 150 G5 XEON QUAD CORE 5404 2.0GHZ P/N (450163-201).
3.800,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP M1120 LASR S/ FAX
2.200,00	NOBREAK 1200VA (220/110) PARTIDA A FRIO, PROTECAO CONTRA SURTO DE ENSAO POR VARISTOR, PROTECAO FAX/NET, FILTRO DE LINHA INCORPORADO. MR. SMS
66.600,00	MICROSCOPIO OTICO
19.000,00	MICROSCOPIO OTICO C/ CAMERA E MONITOR
16.560,00	ESTUFA DE ESTERILIZACAO C/ VENTILACAO FORCADA
14.868,00	AUTOCLAVE
18.624,00	CONDUTIVIMETRO DE BANCADA
3.758,20	PHGAMETRO DE BANCADA
15.600,00	AGITADOR MAGNETICO
6.630,00	BANHO MARIA C/ CONTROLE DE TEMPERATURA
21.952,00	BALANCA DIGITAL DE PRECISAO DE QUATRO CASAS DECIMAIS
<u>VALOR</u>	<u>EQUIPAMENTOS IMPORTADOS</u>
112.289,99	SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA
31.769,25	ESPECTROFOTOMETRO UV-VIS
9.648,62	TUBBIDIMETRO PORTATIL
9.372,84	OXIMETRO PORTATIL
6.890,52	COLORIMETRO PORTATIL

NOVO CAMPI - SOBRAL	PROJETO	VIGENCIA	VALOR
	CV.FINEP/FCPC/UFC/NOVOS CAMPI - PROJETO IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISAS NO CAMPUS DA UFC CARIRI/SOBRAL - 01/2006	07.12.2010	1.266.305,00
<u>VALOR</u>	<u>EQUIPAMENTOS NACIONAIS</u>		
R\$ 3.692,00	EMULADOR E PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MICROCONTROLADORES HCS08.		
R\$ 960,00	PLACAS/KITS DEMONSTRATIVOS PARA DESENV. DE APLICACAO COM DISPOSITIVOS MICROCONTROLADORES HCS08AW60, COM CONECTIVIDA-DE USB E INTERFACE DE DEPURACAO BDM INTEGRADA.		

R\$ 28.507,00	SISTEMA DE AQUISICAO DE DADOS MODULAR, PADRAO DE CONEXAO SCXI, C/ CHASSIS PARA 12 SLOTS ACOMPANHADO DOS SEGUINTESS MODULOS: MODULO DE AQUISICAO DE DADOS E CONTROLE PADRAO USBKS/S - 16 BITS, UM MODULO DE ENTRADAS DIGITAIA ISOLADAS DE ALTA VOLTAGEM C/ 32 CANAIS, UM MODULO DA SAIDA DAC C/ 6 CANAIS ISOLADOS, UM MODULO CONDICIONAODR DE SINAIS C/ AMPLIFICACAO SIMULTANEA DE 32 CANAIS E LARGURA DE BANDA DE 10 KHZ, BLOCOS DE TERMINAIS PARAFUSAVEIS P/ ACESSO E CONEXOES MR. NATIONAL INSTRUMENTS PART NUMBER SCXI 1162-HV.
R\$ 4.592,00	GERADOR DE FUNCOES SDIGITAL DE BANCADA INSTRUTHERM - GF-110
R\$ 2.850,00	FONTE DE ALIMENTACAO DC DIGITAL ASSIMETRICA INSTRUTHERM - FA-3005.
R\$ 20.390,00	OSCILOSCOPIO DIGITAL 60MHZ - 2 CANAIS - MO2061 C/ ACESSORIOS.
R\$ 3.376,80	MULTIMETRO DIGITAL PORTTAIL TRUE INDICACAO MAXIMA DE 4000 MR. INSTRUTHERM C/ OPCIONAIS: CERTIFICADO DE CALIBRACAO, MALETA P/ TRANSPORTE MOD. MA-810 E CERTIFICADO DE CALIBRACAO P/ MULTIMETRO DIGITAL.
R\$ 12.000,00	MICRO OSMOMETRO AUTOMATICO MOD. PRECISIONA 5004
R\$ 32.000,00	LIOFILIZADOR CAP. 3 L DE GELO POR CICLO.
R\$ 25.000,00	ROTAEVAPORADOR RV 06-ML 2-B IKA MR. LABSTORE
R\$ 5.000,00	KIT PIPETAS AUTOMATICAS VISOR DIGITAL MOD. DISCOVERY COMFORT MR. HTL COMPOSTO DE: MICROPIPIETA MECANICA DE 0,5 A 10UL C/ EJETOR AUTOM. MOD. DV10; MICROPIPIETA DE 2 A 20UL MOD. DV-20; PIPETA MECANICA DE 10 A 100UL MOD. DV-100; MICROPIPIETA MECANICA DE 20 A 200UL MOD. DV-200; MICROPIPIETA DE 100 A 1000UL MOD. DV-1000.
R\$ 48.546,48	CENTRIFUGA REFRIGERADA MOD. MPW 350R MR. MPW
R\$ 1.500,00	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX MR. VELP MOD. WIZARD
R\$ 98.000,00	AUTOCLAVE HORIZONTE, LINHA LUFERCO MOD. 39206 REGISTRO ANVISA/MIN. SAUDE, CAP. P/ 576 L, 220V, TRIFASICO, ACOPLADOA AUTOCLAVE.
R\$ 47.000,00	MICROSCOPIO INVERTIDO COM CONTRASTE DE FASES MR. OLYMPUS MOD. CKX41/CKX41SF.
R\$ 950,00	PHMETRO DE BANCADA MR. QUIMIS
R\$ 3.116,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP M1120
R\$ 4.152,00	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE E5300 N3 (2GB/320GB SATA/DVD/COM TECLADO, MOUSE E CAIXA), MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO MICROSOL 300VA.
R\$ 12.000,00	ESTUFA INCUBADORA MICROPROCESSADA P/ B.O.D Q315M
R\$ 25.350,00	ESTACAO METEREOLOGICA 3340WVP2 VANTAGE PRO 2 WIRELESS MR. DAVIS INCLUINDO KIT SOFTWARE WEATHERLINK P/ VATAGE PRO 2 E TRIPE P/ MONTAGEM 31M-TPC-TR C/ MASTRO DE 1,6M.
R\$ 2.200,00	MICROFONE DIRECIONAL C/ RESPOSTA NO EIXO LINEAR P/ ALEM DOS20 KHZ SENNHEISER M66
R\$ 14.750,00	CAMERA FILMADORA - HDV HVR HD 1000N, ADPTADOR DE AC AC-L100, KIT DE BATERIA RECARREGAVEL NP-570, CABO DE AUDIO E VIDEO, TAMPA DE LENTE (PEQ.), PARA-SOL DE LENTE, MICROFONE, ESPUMA P/ MICROFONE (WIND SCREEN), PECA OCULAR GRANDE.
R\$ 2.200,00	GRAVADOR DIGITAL C/ RESOLUCAO DE AMOSTRAGEM DE 44,1KHZ A 192KHZ MR. PHILIPS
R\$ 435,00	LEITOR OTICO P/ CODIGO DE BARRAS METROLOGICO

R\$ 1.020,00	COLETOR DE DADOS SYMBOLSPT 1550 ADDMARK 1141052444
R\$ 800,00	MICROFONE S/ FIO HEADSET CABECA C/ CONTROLE DE VOLUME C/ 2ANTENAS BERINGH UL 2000M
R\$ 1.200,00	HOME TEATHER DVD 7.1 PHILIPS
R\$ 1.050,00	CAIXA DE CABO GIGABYTE
	SWITCH CISCO DE 48 PORTAS (48X10/100/1000, 4X SFP 12 SLOT 10 SGE2010.
R\$ 300,00	REBATEDORES P/ LUZ REBARETOR DUPLA FACE REBATEDOR DE LUZDOURADO E PRATEADO 1M E 20CM
R\$ 400,00	SPOTS ILUMINADORAS TIPO SET LIGHT ILUMINADORA EM ALUMINIO C/ LAMPADA HALOGENA 1000W INOX
R\$ 3.125,00	CAMERA FOTOGRAFICA MR. SONY MOD. DHS-H50
R\$ 3.500,00	TRIPE C/ CABECA HIDRAULICA (SISTEMA FLUID HEAD P/ FILMADORAMR. SWAROVSKI.
R\$ 2.700,00	MIXER SOUND DEVICES 302 PORTABLE 3 CHANNEL FIELD MIXER
R\$ 2.500,00	MICROFONE DE LAPELA S/ FIO C/ RECEPTOR MONTAVEL EM CAMARA UCR 100 SENNHEISER W112P
	CONVERSOR DE MIDIA DE FIBRA OTICA ETHERNET MR. INTELBRAS 0,5 KM
R\$ 1.000,00	MINI IMPRESSORA TERMICA BEMATECH MP 2100 TH
R\$ 3.000,00	COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE2DUO 2.0GHZ - MEMORIA RAM 2GBDRIVE 1.44 MONITOR 15 LCD DISCO RIGIDO 80GB
R\$ 18.000,00	SERVIDOR IBM - SYSTEM X3400 - 1 X INTEL XEON E5320 QC 1.86 GHZ 1GB RAM SATA CD ROM 1 X GIGABIT ETHERNET 5U TOWER SERVER.
R\$ 13.750,00	MICROCOMPUTADOR POSITIVO PROCESS. INTEL CORE2DUO E5420 57752.13GHZ BOX - HARD DISK 120GB - VIDEO/SOM/REDE ONBOARD - MONITOR 17 AOC.
R\$ 1.000,00	ANTENA WIFI DE 18 DBI D LINK DIRECIONAL PANEL 18DBI/15 GRAUS/C SURGE ARRESTOR.
R\$ 650,00	ACESS POINT WI-FI 802.110 DBI ACESS POINT PROSAFE, 108MBPSWIRELESS IEEE 802.11G 10/100 MR. NETGEAR
R\$ 2.800,00	IMPRESSORA LASERJET SAMSUNG ML4551NDR 43PPM
R\$ 8.400,00	NO-BREAK ON LINE DUPLA CONVERSAO DE 3 KVA MR. PHD ON LINE, MOD. EA 930, TENSAO ENTRADA 220V FNT (+/-25%), TENSAO DE SAIDA +/-1%, COM AUTONOMIA DE 10 MIN, DIPLAY DE CRISTAL LIQUIDO E BY PASS AUTOMATICO. CONEXAO DE ENTRADA ATRAVES DEPLUG E CONEXAO DE SAIDA ATRAVES DE BORNES + 3 TOMADAS PADRAO NEMA.
R\$ 520,00	NO-BREAK 700 VA 385 NET BI VOLT AUTOMATICO MR. UPS
R\$ 900,00	SOFTWARE P/ EDICAO DE VIDEO ADOBE PREMIERE PRO CS4
R\$ 5.000,00	MICRO COMPUTDOR - ILHA DE EDICAO - CAPTURA DE VIDEO EXTERNAPINACLE - PENTIUM COR2DUO, 4GB DE MEMORIA, PLACA ASUS, 2 HD250GB, MOUSE, TECLADO, MONITOR DE 19 MR. ACER
R\$ 3.000,00	SCANNER DE MESA HP SCANJET 5590 P/N L1910A.
R\$ 700,00	NO-BREAK SENOIDAL ONLINE COM SELECAO AUTOMATICA DE TENSAO DE ESTABILIZADOR DE TENSAO MR. UPS.

R\$ 13.000,00	SERVIDOR IBM (7979A2U) SYSTEM X3650 EXPRESS - 1 X INTEL XEON E5335 QC 2.0GHZ 2GB RAM SAS/SATA HS COMBO 2 X GIGABIT ETHERNET 2U RACK SERVER
R\$ 35.200,00	HOMOGENEIZADOR POLYTRON PT 1035 GT + SUPORTE (BASE) ST-P10/600 + ADAPTADOR GERAL P/ TODOS OS AGGREGATES (HASTES) PPT-DA/PTA + HASTE 7MM PT-DA 3007/2EC + HASTE 12MMPT-DA 12/2EC-B154 + HASTE 36MM PT-DA 36/2EC-B250.
R\$ 8.410,00	BALANCA ANALITICA ELETRONICA SEMI MICRO MR. SHIMADZU MOD. AUW-220D COM DUA ESCALA DE PESAGEM C/ 5 CASAS DECIMAIS.
R\$ 2.275,00	BALANCA SEMI ANALITICA MR. TECNAL MOD. B-TEC-220
R\$ 13.000,00	BANCADA DE FLUXO LAMINAR PA 230 ECO SB - 2007 HORIZONTALMR. PACHANE
R\$ 11.580,00	SERVIDOR X3400 XEON QC E5405 2.0GHZ - IBM
R\$ 2.829,00	IMPRESSORA LASER MONO P3005DN 35PPM/80MB/PAR.USB EIO REDE/ DUPLEX
R\$ 488,00	ANTENA GRADE 24DBI C/ KIT FIXACAO GTS + CABO PIG TAIL 5.00 GTS
R\$ 230,00	ACCESS POINT WIRELESS DWL-2100 108MBPS DLINK
R\$ 11.580,00	SERVIDOR X4300 XEON QC E5405 2.0GHZ - IBM
R\$ 699,00	D-LINK DMC-700SC CONVERSOR D-LINK DE 1000BASET (RJ45) PARA 1008BASESX (SC) MULTIMODO (550M).
R\$ 4.782,00	NO-BREAK APC SMART-UPS 3000VA USB & SERIAL 230V SUA3000I
R\$ 17.998,00	SWITCH 3COM 4500 PWR - 48X 10/100 MBPS (POE) + 2X 10/100/1000 MBPS + 2X MINI-GBIC COMBO - 3CR17572-91.
R\$ 5.380,00	ANAGESIMETRO DIGITAL (VON FREY) REF. EFF-301 MR. INSIGHT CONF. PROPOSTA 1372/08.
VALOR	EQUIPAMENTOS IMPORTADOS
17.526,25	ESTUFA DE CO2 CELULA
17.526,24	ESTUFA DE CO2 MICROORGANISMO
46.736,66	CAMARA ANAEROBICA
39.751,68	LIOFILIZADOR
35.577,75	SISTEMA DIGITAL MULTICANAL
81.402,29	ESPECTROFOTOMETRO DE ABSORÇÃO
36.574,90	ESTEREOMICROSCOPIO
19.752,50	ESPECTROFOTOMETRO UV

CT- INFRA	PROJETO	VIGENCIA	VALOR
2007	CV.FINEP/FCPC-MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-ESTRUURA DE PESQUISA DA UFC - PRÓ-INFRA 01/2007	04.03.2011	2.142.690,00

VALOR	<u>EQUIPAMENTOS NACIONAIS</u>
112.000,00	VEICULO AUTOMOTIVO, DIESEL, TIPO VAN

CT- INFRA	PROJETO	VIGENCIA	VALOR
2008	CV. FINEP/FCPC-CTINFRA - 01/2008 -MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-EST.UFC	20.08.2011	7.749.818,00